

Termo de Referencia 18/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
18/2025	90129-ESP-HOSP. STA.TEREZA, RIB. PRETO	ROSIMEIRE APARECIDA SILVA	10/02/2025 16:25 (v 1.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra		024.00216798 /2024-16

Condições da Contratação

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1. 1.Contratação de serviços VIGILANCIA PATRIMONIAL ARMADA E MOTORIZADA E VIGILANCIA ELETRONICA INCLUIDO CFTV, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, de acordo com as subdivisões na forma de itens que compõem este instrumento.1.12.Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência

1.1.1Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.1.2Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o [Decreto estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023](#).

1.1.3O objeto desta contratação não se enquadra como serviços de luxo, observando o disposto no [Decreto estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023](#).

1.1.4O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do (a) assinatura do contrato, improrrogável, na forma do art. 75, caput, VIII, da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

1.1.5 O instrumento de celebração da contratação (definido pela documentação que compõe a presente contratação) estabelece a disciplina que será aplicada em relação à vigência da contratação.

2-Subcontratação

O Contratado não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

3-FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, elaborado nos termos do [Decreto estadual nº 68.017, de 11 de outubro de 2023](#), apêndice deste Termo de Referência.

4-DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO
4.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

4.1.1 A partir de uma ótica mais humanista e legal voltada à proteção do homem e do ambiente em que vive, para preservá-lo e, assim, proteger a vida em termos imediatos e a médio e longo prazos. Considerando que os recursos naturais são finitos, o Governo do Estado de São Paulo tem buscado elaborar políticas para regular a necessária e equilibrada interação do homem com a natureza. Essas políticas também se encontram presentes neste Caderno de Serviços Terceirizados.

4.1.2. Para tanto, foram estabelecidos princípios de ergonomia e conservação de energia, a serem seguidos pelos fornecedores de serviços dessa natureza para as organizações da Administração Pública do Estado de São Paulo [

.4.1.3 Os veículos motorizados envolvidos na prestação do serviço devem ser classificados como A ou B pelo Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular (PBEV), considerando-se sua categoria, visando à utilização mais eficiente de combustível, e à redução de poluentes atmosféricos e gases de efeito estufa.

4.1.4. Em atendimento à Lei Estadual nº 15.303, de 12 de janeiro de 2014, na manutenção dos veículos motorizados envolvidos na prestação do serviço deve-se dar prioridade ao emprego de óleos lubrificantes novos que tenham em sua composição óleos básicos refinados.

4.2. Em atendimento à Resolução SMA 45, de 23 de junho de 2015, cabe aos Contratantes e prestadores de serviços contratados a implementação e operacionalização da responsabilidade pós-consumo dos materiais, equipamentos e sistemas utilizados na Prestação de Serviços de Vigilância Eletrônica constantes neste estudo.

4.3. Nesse contexto, cabe ressaltar que a transparência na Administração Pública deve ser reconhecida como ação de cunho socioambiental, pois o acesso às informações, propiciado à sociedade por meio de ferramentas como os sites Cadastro de Serviços Terceirizados, Pregão e e-negociospublicos, a exemplo de outros sistemas de apoio à gestão da Administração Pública Estadual, facilita o acompanhamento do desempenho das compras governamentais.

4.4. Observa-se que a prática de valores éticos e socioambientais que envolvem a licitação e se estendem à gestão contratual reflete a responsabilidade da Administração no desempenho do papel de consumidor. Assim devem ser entendidas, por exemplo, a exigência de declaração de que o licitante se encontra regular perante o Ministério do Trabalho e Previdência, assim como exigências relativas ao atendimento às normas de saúde e segurança do trabalho

4.5 Também merecem destaque práticas de gestão no cumprimento das determinações legais que conferem à Administração importante papel na garantia de direitos e conquistas trabalhistas, tais como a observação quanto ao recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e retenções da Previdência Social, além de exigências decorrentes de Convenção ou Acordo Coletivo das categorias profissionais envolvidas na execução dos serviços terceirizados.

4.6. Ainda, a justa aplicação de sanções administrativas, inclusive decorrentes de infrações ambientais, com a respectiva divulgação no endereço eletrônico <https://www.bec.sp.gov.br>

/Sancoes_ui/asp/sancoes.aspx, reflete o tratamento a fornecedores com comportamento incompatível com os valores éticos da Administração Pública.

4.7. A legislação estadual estabelece que os fornecedores devem observar as seguintes orientações de sustentabilidade na prestação de serviços que envolvem instalação, configuração e descarte de equipamentos eletrônicos: ▪ Quanto à utilização de lâmpadas em equipamentos e instalações, deverão ser observadas as disposições do Decreto Estadual nº 45.643/2001, que dispõe sobre o uso de lâmpadas de maior eficiência energética e dá providências correlatas; ▪ A Contratada deve observar, ainda, os critérios de conservação e o uso racional de energia na instalação de novos equipamentos à infraestrutura existente, conforme descritos no Decreto Estadual nº 45.765/2001; ▪ Os produtos e os componentes eletroeletrônicos considerados lixos tecnológicos devem receber destinação final adequada para que não provoquem danos ou impactos negativos ao meio ambiente e à sociedade. Devese observar a destinação final adequada do lixo tecnológico, de acordo com as disposições da Lei Estadual nº 13.576/2009.

4.8. As especificações socioambientais encontram-se de acordo com os manuais de boas práticas e legislação vigentes até a presente data ;

Garantia da contratação

- 1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.*

Vistoria

- 2. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.*

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

- 1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:*
 - 1. Início da execução do objeto: deve ser em 05 (cinco) dias úteis a contar da data de assinatura do contrato*
 - 2. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias, procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho:*
 - 3. Local e horário da prestação dos serviços : Hospital Santa Tereza de Ribeirão Preto*
- 2. Prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial com a finalidade de exercer preventivamente a proteção do patrimônio e das pessoas que se encontram nos limites da localidade a ser vigiada, com a efetiva cobertura dos postos relacionados na Relação de Postos e Locais que constitui o Anexo I.2 deste Termo de Referência. O objeto deverá ser executado em conformidade com a legislação aplicável aos serviços de segurança e vigilância patrimonial, em especial a Lei Federal nº 7.102/1983, alterada pelas Leis Federais n 8.863 o /1994, nº 9.017/1995, nº 11.718/2008 e nº 13.654/2018, e pela Medida Provisória nº 2.184-23 /2001, regulamentada pelos Decretos Federais nº 89.056/1983, e nº 1.592/1995, as Portarias DPF nº 891/1999, DPF nº 320/2004, DG/DPF nº3.233/2012 e DG /DPF nº 3.258/2013, bem como o art. 193 da CLT, com a redação dada pela Lei Federal nº 12.740/2012, entre outros atos normativos.*
- 3. 1.2. O Hospital possui uma área física que se apresenta da seguinte maneira:*
- 4. 1.2.1- Área total do Hospital: 782.047,62 m²*
- 5. 1.2.2- Área Construída: 55.145,71 m²*
- 6. 1.2.3- Área externa com piso e arruamentos: 21.101,25 m²*
- 7. **Vigilância Patrimonial***

DESCRIÇÃO DOS POSTOS

		Vigilante armado
Escala	Posto 12 (doze) horas diárias – diurno – 2ª feira a domingo	03
	Posto 12 (doze) horas diárias – noturno – 2ª feira a domingo	01

1.

Vigilância Motorizada

ITEM	DESCRIÇÃO DOS POSTOS		Nº DE POSTOS
	REGIME ("A")	ESCALA ("B")	
1	Vigilância motorizada (moto)	Posto 12 horas diárias – diurno – 2ª feira a domingo (armado)	2
2	Vigilância motorizada (moto)	Posto 12 horas diárias – noturno – 2ª feira a domingo (armado)	2
3	Valor variável (moto)	-	200 KM (dividido em 4 postos diários)

2.
3.
4.

*****Obs. Um dos postos de vigilantes deverá ser vigilante líder de maneira tal que todos os dias esteja coberto o posto de liderança**

a) Os **02 (dois) postos de serviços**, em sistema de rondas permanentes circulantes nas áreas internas do Hospital, de **12 (doze) horas diárias**, no período diurno, funcionando diariamente, de segunda feira a Domingo.

b)Os **02 (dois) postos de serviço**, em sistema de rondas permanentes circulantes nas áreas internas do Hospital, de **12 (doze) horas diárias**, no período noturno funcionando diariamente, de segunda feira a Domingo.

c)Os serviços referentes aos “postos de serviço” que funcionarão em sistema de ronda motorizada circulante e de conformidade com o fixado e estabelecido nos subitem a e b , deverá ser desempenhado com 02 (dois) veículos motorizados (moto) novos em perfeitas condições de conservação, uso e funcionamento, portanto rádio transmissor adequado, tudo de propriedade da empresa, locado, ou arrendado, veículos devidamente identificados e licenciados no Departamento de Trânsito competente, que deverão ser substituídos /repostos em conformidade com o constante do item 1 (objeto) do presente caderno técnico, ou seja, veículo ciclo motor(novo) com potencia aproximadamente 150 CC, para transito inclusive na terra , com holofote para iluminação na ronda noturna no Hospital Santa Tereza de Ribeirão Preto e compreenderá todos os setores inseridos na tabela de locais regimes e períodos a serem determinados, conforme a necessidade da Unidade.

d)A aquisição, manutenção, substituição e o combustível dos veículos ficarão sobre a responsabilidade da Contratada

O vigilante deverá percorrer, com um dos veículos referidos acima, as áreas internas do Hospital, compreendida em circuito, de forma constante, sistemática, completa e ininterruptamente reiniciando o percurso do circuito e dando sempre auxílio e apoio as necessidades do Hospital, nos trabalhos de vigilância.

e) a quantidade de km se refere a 4 postos, sendo 2 diurnos e 2 noturnos (percorrendo cada moto 50 km por dia)

2.1.1. A unidade de medida utilizada para a contratação dos postos de serviços é o Posto/dia, entendendo-se por Posto/dia o trabalho de 1 (um) vigilante em 1 (um) local determinado por certo período (12 horas diárias diurno e noturno de 2ª feira a domingo).

2.1.2. Somente serão considerados para fins de pagamento os dias efetivamente trabalhados, multiplicados pelo valor unitário do Posto/dia.

2.2. A diferença entre os regimes de “Vigilante armado”, “Vigilante com arma não letal” e “Vigilante desarmado” se justifica em função dos equipamentos utilizados pelo pessoal da Contratada, considerando o grau de ostensividade necessário em função da exposição ao risco do patrimônio do Contratante, conforme quadro a seguir:

Quadro 1: Discriminação dos equipamentos utilizados nos regimes da Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial

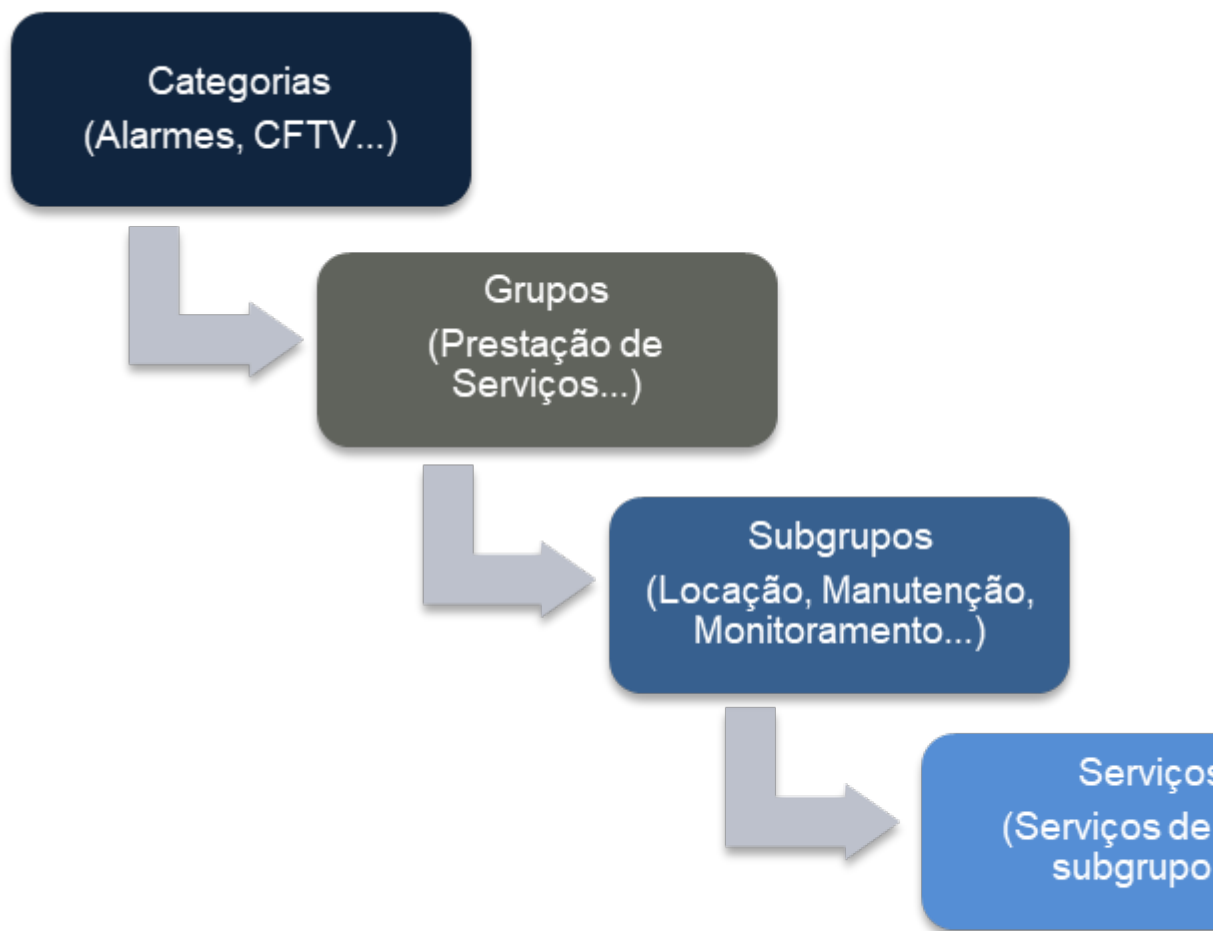
<i>Equipamentos</i>	<i>Vigilante armado</i>	<i>Vigilante com arma não letal</i>	<i>Vigilante desarmado</i>
<i>de ocorrências</i>	<i>Sim</i>	<i>Sim</i>	<i>Sim</i>
<i>etc</i>	<i>Sim</i>	<i>Sim</i>	<i>Sim</i>

-cassetete	Sim	Sim	Sim
	Sim	Sim	Sim
ção de apito	Sim	Sim	Sim
o transmissor	Sim	Sim	Sim
lver calibre 38	Sim	Não	Não
ção para revólver	Sim	Não	Não
e	Sim	Não	Não
ção calibre 38	Sim	Não	Não
ção não letal à base de óleos vegetais, de graduação alimentícia	Sim	Sim	Não
e à prova de balas	Sim	Sim	Sim
para colete balístico	Sim	Sim	Sim
ma recarregável	Sim	Sim	Sim

Fonte: Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial – Vol. 01.

A figura a seguir demonstra a estrutura de ramificação dos serviços de vigilância eletrônica.

Figura: Mapa dos níveis das categorias, dos grupos, dos subgrupos e dos tipos de serviços



Fonte: Prestação de Serviços de Vigilância Eletrônica – Vol. 13.

a. CATEGORIA I – CONTROLE DE ACESSO

a.1. OBJETO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de serviços de instalação e locação do conjunto de equipamentos necessários e suficientes para o funcionamento do sistema de controle de acesso (catracas, cancelas, portas, cartões etc.) a ambientes protegidos, conforme especificações e níveis de serviço estabelecidos.

a.2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

a.2.1. A prestação desse serviço será realizada por meio da locação de equipamentos de controle de acesso, incluindo: instalação da infraestrutura eventualmente necessária e instalação dos equipamentos e sistemas propriamente ditos, conforme especificação do projeto de segurança, incluindo as manutenções preventiva e corretiva de todo o sistema.

a.2.2. Para a prestação de serviços de instalação e locação de conjunto de equipamentos, é necessário o funcionamento de um sistema de controle de acesso base web, composto por controladoras e software de gerenciamento interligados pela internet e operado com o uso de navegador de internet (*web-browser*), conforme especificações e níveis de serviço estabelecidos.

a.2.3. Os grupos de serviços que compõem toda a Categoria I – Controle de Acesso, incluindo seus subgrupos, são desmembrados conforme descrito nas Instruções Gerais. O quadro-resumo a seguir demonstra a categoria desagregada:

Quadro: Discriminação da Categoria I de Controle de Acesso em grupos e subgrupos

Categoria I – Controle de Acesso
Grupos e subgrupos de serviços
I.1 – Prestação de Serviços de Controle de Acesso – Catracas
<i>I.1.1 – Locação de Catracas</i>
I.2 – Prestação de Serviços de Controle de Acesso – Cancelas
<i>I.2.1 – Locação de Cancelas</i>
I.3 – Prestação de Serviços de Controle de Acesso – Portas
<i>I.3.1 – Locação de Controle de Acesso Stand Alone</i>
<i>I.3.2 – Locação de Gerenciador Via Software</i>
<i>I.3.3 – Locação de Fechaduras – Controle de Acesso</i>
I.4 – Prestação de Serviços de Controle de Acesso – Cartões
<i>I.4.1 – Locação de Cartões – Controle de Acesso</i>
I.5 – Prestação de Serviços de Controle de Acesso - Funcionários/ Visitantes
<i>I.5.1 – Locação de Dispositivos de Controle de Funcionários / Visitantes</i>
I.6 – Prestação de Serviços de Central/Servidor de Controle de Acesso
<i>I.6.1 – Locação de Central de Controle de Acesso e Software</i>

I.6.2 – Locação de Sistema Base Web de Controle de Acesso

I.7 – Prestação de Serviços de Monitoramento Remoto da Central/Servidor de Acesso

I.7.1 – Serviço de Monitoramento Remoto da Central/Servidor de Controle de Acesso

I.8 – Prestação de Serviços de Manutenção de Controle de Acesso

I.8.1 – Manutenção de Catracas, Cancelas, Portas e Sistema Base Web

Fonte: Prestação de Serviços de Vigilância Eletrônica – Vol. 13.

a.2.4. Para os **Grupos de I.1 a I.6**, ressaltam-se as seguintes informações:

a.2.4.1. Para a contratação dos grupos I.1, I.2, I.3 e I.4 é necessário contratar subgrupos pertencentes ao grupo I.6, sejam eles: I.6.1 ou I.6.2:

- A contratação específica do subgrupo I.6.2 deverá ser acompanhada da contratação dos grupos I.1, I.2, I.3, I.4. Neste caso, é dispensada a contratação do subgrupo I.6.1, uma vez que o sistema de controle de acesso base web substitui esse subgrupo nos casos de prestação de serviço que exigem controle remoto de um ou mais prédios que demandam o controle de acesso por meio de um sistema unificado.

a.2.5. O banco de dados resultante dos acessos ao prédio por visitantes deve estar disponível para o Contratante ao final do período do contrato, independentemente de renovação, para repassar à próxima Contratada e manter a continuidade do serviço.

a.2.6. Sempre que houver solicitação por parte do Contratante, ou a cada período de 12 (doze) meses, a Contratada deverá entregar ao Contratante o banco de dados resultante dos sistemas de controle de acesso e de visitantes, no formato digital.

a.2.7. No caso da contratação do **Grupo I.3**, vale ressaltar com mais riqueza de detalhes dois subgrupos que o compõem, a saber:

- **I.3.1 – Stand alone:** Stand alone significa “autossuficiente”, ou seja, um controlador de acesso stand alone é aquele que não necessita de um software auxiliar ou de conexão com rede para operar; e
- **I.3.2 – Gerenciador via software:** são dispositivos que estão ligados a um servidor que permite:
 - Gerenciar a entrada e saída de pessoas por meio de uma interface;
 - Gerenciar os equipamentos de controle de acesso;
 - Garantir a gestão e a segurança e;
 - Cadastrar visitantes e integrar sistemas de segurança.

a.2.8. Para o **Grupo I.7**, cabe a seguinte descrição:

- Prestação de Serviços de Vigilância Eletrônica das áreas que integram o escopo da contratação, por meio do monitoramento remoto — a partir da central própria, especificamente instalada na Contratada com o objetivo de monitorar remotamente o sistema de controle de acesso instalado

no Contratante, incluindo o acompanhamento permanente de violações, intrusões e outras ocorrências, tomando as providências necessárias, de acordo com as melhores práticas vigentes de segurança.

a.2.9. Por último, para o **Grupo I.8**, vale o seguinte:

- No caso da existência de contrato de locação, recomenda-se que a manutenção fique a cargo do proprietário locador. A contratação dos grupos de manutenção, em separado, deverá ocorrer apenas nos casos em que o Contratante já possuir os equipamentos de vigilância eletrônica incorporados ao seu patrimônio.

a.3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS DAS CONFIGURAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS E SOLUÇÕES

As especificações técnicas descrevem todos os tipos de serviços inclusos em cada subgrupo dentro da Categoria I – Controle de Acesso, bem como os recursos técnicos mínimos necessários para sua execução e funcionamento. Os quadros a seguir os resumem:

a.3.1. Prestação de serviços de Controle de Acesso – Catracas

Quadro: Especificações técnicas mínimas para Categoria I de Controle de Acesso no grupo de Prestação de Serviços de Catracas

I.1 – Prestação de Serviços de Controle de Acesso – Catracas		
Código do Serviço	Descrição do Serviço	Recursos Técnicos Mínimos
I.1.1 – Locação de Catracas		
I.1.1.5.L	Catraca tipo balcão com leitor de proximidade de entrada e saída	<p>Catraca tipo balcão com pictogramas orientativos;</p> <p>Três braços articulados em aço inox ou aço inox polido;</p> <p>Corpo e tampo em aço carbono, com pintura em epóxi;</p> <p>Sistema de giro suave dos braços;</p> <p>Sistema antirretorno com capacidade para torques de 1.000 N.m;</p> <p>Sistema provido de mecanismo de desaceleração dos braços;</p> <p>Placa controladora da catraca; e</p> <p>Leitor de proximidade MIFARE/RFID/Wiegand.</p>
I.1.1.6.L	Catraca tipo balcão com leitor de proximidade de entrada e cofre coletor de cartões	<p>Catraca tipo balcão com pictogramas orientativos;</p> <p>Três braços articulados em aço inox ou aço inox polido;</p> <p>Corpo e tampo em aço carbono, com pintura em epóxi;</p> <p>Sistema de giro suave dos braços;</p> <p>Sistema antirretorno com capacidade para torques de 1.000 N.m;</p>

		<p>Sistema provido de mecanismo de desaceleração dos braços;</p> <p>Placa controladora da catraca;</p> <p>Leitor de proximidade MIFARE/RFID/Wiegand; e</p> <p>Cofre coletor de cartões de visitantes.</p>
I.1.1.7.L	Portinhola de acesso para cadeirantes e fechamentos	<p>Estrutura tubular, em perfis metálicos ou fundida, construída em aço carbono com pintura epóxi, aço inox, aço inox polido ou alumínio;</p> <p>A estrutura da portinhola deverá estar preparada para receber a instalação de fechadura com chave, cadeado ou fechadura eletromagnética, bem como leitores de proximidade;</p> <p>Acabamentos e fechamentos poderão ser feitos em aço inox, aço inox polido, policarbonato ou vidro temperado com no mínimo 8 mm, sem arestas ou cantos vivos, de modo a evitar que roupas, materiais, bolsas ou outros objetos enrosquem, obstruam a passagem ou travem a portinhola;</p> <p>Dobradiças poderão ser em aço carbono ou aço inox; e</p> <p>A portinhola e seus elementos, inclusive a fixação, deverão ser resistentes ao impacto de pessoas, cadeiras de rodas, carros de mão, entre outros equipamentos de transportes de pessoas, materiais ou documentos.</p>

a.3.2. Prestação de Serviços de Controle de Acesso – Cancelas

Quadro: Especificações técnicas mínimas para Categoria I de Controle de Acesso no grupo de Prestação de Serviços de Cancelas

I.2 – Prestação de Serviços de Controle de Acesso – Cancelas		
Código do Serviço	Descrição do Serviço	Recursos Técnicos Mínimos
I.2.1 – Locação de Cancelas		
		Corpo em folha de aço soldada, com pintura anticorrosão na cor padrão;

I.2.1.2.L	Cancela automática com leitores de proximidade de entrada e saída	<p>Braço de alumínio com no mínimo 3 metros de comprimento;</p> <p>Detector de massa metálica localizado próximo à cancela, com as funções de proteger o veículo contra o fechamento da mesma e de fechá-la automaticamente após a passagem dos veículos;</p> <p>Tampa superior removível, em aço soldado, com fechadura de segurança e chave;</p> <p>Placa controladora da cancela;</p> <p>Porta de acesso ao mecanismo e eletrônica através de fechadura de segurança com chave;</p> <p>Sistema de destravamento da cancela em caso de emergência, falha ou falta de energia elétrica;</p> <p>Acionamento por controle remoto; Abre/Para/Fecha; e</p> <p>Leitor de proximidade MIFARE/RFID/Wiegand.</p>
-----------	---	---

Quadro: Especificações técnicas mínimas para Categoria I de Controle de Acesso no grupo de Prestação de Serviços de Cancelas

)

I.2 – Prestação de Serviços de Controle de Acesso – Cancelas		
Código do Serviço	Descrição do Serviço	Recursos Técnicos Mínimos
I.2.1 – Locação de Cancelas		
		<p>Corpo em folha de aço soldada, com pintura anticorrosão na cor padrão;</p> <p>Braço de alumínio com no mínimo 3 metros de comprimento;</p> <p>Detector de massa metálica localizado próximo à cancela, com as funções de proteger o veículo contra o fechamento da mesma e de fechá-la automaticamente após a passagem dos veículos;</p> <p>Tampa superior removível, em aço soldado, com fechadura de segurança e chave;</p>

I.2.1.3.L	Cancela automática com leitores de proximidade de entrada e saída e cofre coletor	Placa controladora da cancela; Porta eletrônica de acesso ao mecanismo por meio de fechadura de segurança com chave; Sistema de destravamento da cancela em caso de emergência, falha ou falta de energia elétrica; Acionamento por Controle Remoto; Abre/Para/Fecha; Leitor de proximidade MIFARE/RFID/Wiegand; e Cofre coletor de cartões de visitantes.
-----------	---	---

Fonte: Prestação de Serviços de Vigilância Eletrônica – Vol. 13.

a.3.3. Prestação de Serviços de Controle de Acesso – Portas

O subgrupo Portas pode ser composto de diversas maneiras, dependendo do nível de segurança pretendido.

O grupo demonstrado a seguir se refere ao conjunto padrão para a montagem de uma porta, que será acoplado a uma placa controladora de portas, e essa, por sua vez, estará conectada à central/servidor de controle de acesso.

Quadro: Especificações técnicas mínimas para Categoria I de Controle de Acesso no grupo de Prestação de Serviços de Portas

(continua)

I.3 – Prestação de Serviços de Controle de Acesso – Portas		
Código do Serviço	Descrição do Serviço	Recursos Técnicos Mínimos
I.3.2 – Locação de Gerenciador Via Software		
I.3.2.1.L	Placa controladora para porta	Alimentação 12 V; Capacidade de armazenamento ilimitada no modo online; Entrada para sensor de porta; Leitura Wiegand 26; e TCP/IP/RS 232.

Quadro: Especificações técnicas mínimas para Categoria I de Controle de Acesso no grupo de Prestação de Serviços de Portas

I.3.3 – Locação de Fechaduras – Controle de Acesso		
I.3 – Prestação de Serviços de Controle de Acesso – Portas		
Código do Serviço	Descrição do Serviço	Recursos Técnicos Mínimos

I.3.2 – Locação de Gerenciador Via Software		
I.3.2.3.L	Leitor de proximidade MIFARE /RFID/Wiegand	<p>Protocolo de comunicação de Wiegand 26;</p> <p>Sinalização audiovisual;</p> <p>Distância de leitura de 2 a 10 cm;</p> <p>Alimentação 12 V; e</p> <p>TCP/IP/RS 232.</p>
I.3.3.2.L	Fechadura eletromagnética (até 150 kgf)	<p>Fechadura com trava eletromagnética – força de atraque de até 150 kgf – Alimentação 12 V – DC / 24 V;</p> <p>Composição caixa em aço inox e resinas especiais, componentes eletrônicos e núcleo metálico com liga especial; e</p> <p>Fonte ininterrupta com função nobreak para fechadura.</p>
I.3.3.4.L	Fechadura eletromagnética (Maior que 300 kgf)	<p>Fechadura com trava eletromagnética – força de atraque maior que 300 kgf – Alimentação 12 V – DC / 24 V;</p> <p>Composição caixa em aço inox e resinas especiais, componentes eletrônicos e núcleo metálico com liga especial; e</p> <p>Fonte ininterrupta com função nobreak para fechadura.</p>

Fonte: Prestação de Serviços de Vigilância Eletrônica – Vol. 13.

a.3.4. Prestação de Serviços de Controle de Acesso – Cartões

Quadro: Especificações técnicas mínimas para Categoria I de Controle de Acesso no grupo de Prestação de Serviços de Cartões

I.4 – Prestação de Serviços de Controle de Acesso – Cartões		
Código do Serviço	Descrição do Serviço	Recursos Técnicos Mínimos
I.4.1 – Locação de Cartões – Controle de Acesso		
I.4.1.2.L	Cartões de acesso em branco (pacote com 100 unidades)	Cartão PVC, frequência de operação de 13,56 MHZ / 125 KHZ compatível com MIFARE /RFID, em branco, prontos para receber etiqueta térmica, a ser providenciada pelo Contratante.
I.4.1.3.L	Impressora térmica para cartão de PVC	<p>Resolução de 300 x 600 dpi;</p> <p>Capacidade de impressão preto e branco e colorido;</p> <p>Conexão USB ou TCP/IP;</p> <p>Capacidade de impressão em duas faces do cartão;</p> <p>Bandeja de entrada com capacidade para até 100 cartões;</p> <p>Bandeja de saída com capacidade para até 100 cartões;</p> <p>Caixa de rejeição de cartões com capacidade mínima de 10 cartões;</p> <p>Display em LCD;</p> <p>Sistema de bloqueio de segurança;</p> <p>Temperatura de operação entre 100°C e 200°C;</p> <p>Capacidade de receber vários formatos de cartões de PVC e espessuras entre 0,25 mm até 1,0 mm;</p>

	<p>Fonte incorporada para alimentação padrão de 12 ou 24 VCC;</p> <p>Compatibilidade com sistemas operacionais;</p> <p>Windows Vista, Windows 7, Windows 8.8.1 ou superior, MAC OS, Linux e outros;</p> <p>Fornecimento de etiquetas em papel ou filme térmico (ribbon), para a impressão de até 100 cartões por mês, resistente a rasgos, impermeável, atóxico, resistente à abrasão e a produtos de limpeza;</p> <p>A etiqueta ou filme térmico deverá ser transferida ou colada na superfície do cartão por meio de processo térmico; e</p> <p>A Contratada deverá fornecer a quantidade necessária para a impressão colorida e/ou preto e branco de até 100 cartões por mês.</p>
--	--

Fonte: Prestação de Serviços de Vigilância Eletrônica – Vol. 13.

a.3.5. Prestação de Serviços de Controle de Funcionários/Visitantes

Quadro: Especificações técnicas mínimas para Categoria I de Controle de Acesso no grupo de Prestação de Serviços de Funcionários/Visitantes

I.5 – Prestação de Serviços de Controle de Acesso - Funcionários/Visitantes		
Código do Serviço	Descrição do Serviço	Recursos Técnicos Mínimos
I.5.1 – Locação de Dispositivos de Controle de Funcionários /Visitantes		
I.5.1.1.L	Estação de trabalho para cadastro de funcionários /visitantes	<p>Resolução mínima 1.3 megapixels, pedestal com base flexível;</p> <p>Tela de LCD ou LED com 17", resolução 1280 x 1024 75 Hz;</p> <p>No mínimo, processador Intel I3 com 3.4 GHz, mínimo de 4GB de RAM e HD com, no mínimo, 320 GB, DVD-RW, sistemas operacionais (conforme padrão adotado pelo Contratante): Windows 7, Windows 8.8.1 ou superior ou Linux, placa de rede Ethernet 10 /100/1000 integrada, gabinete tipo torre, mouse e teclado PT-BR;</p> <p>Potência útil de até 1,2 kVA;</p> <p>Autonomia mínima de 1 hora no caso de falta de energia na rede elétrica, com utilização de bateria adicional acoplada;</p> <p>Entrada de energia: tensão nominal 110 ou 220 volts;</p> <p>Saída de energia: tensão nominal de 115 volts e frequências de 60 Hz;</p> <p>Painel frontal com botões e comando de liga e desliga;</p> <p>Painel traseiro: saída para no mínimo 4 tomadas;</p> <p>Estabilizador de linha;</p> <p>Proteção contra subtensão e sobretensão, curto-circuito e sobrecarga;</p> <p>Bateria selada;</p>

		<p>Entrada de energia de 12 volts;</p> <p>Capacidade nominal de corrente de 18 Ah</p> <p>Autonomia mínima de 1 hora no caso de falta de energia na rede elétrica;</p> <p>Compatibilidade de integração com nobreak com potência de até 1,2 kVA;</p> <p>160 x 60 cm com três gavetas de cada lado;</p> <p>Apoio para ombros e braços, regulagem de altura;</p> <p>Ventilação e chave (trancamento).</p>
--	--	--

Fonte: Prestação de Serviços de Vigilância Eletrônica – Vol. 13.

a.3.6. Prestação de Serviços Central/Servidor de Controle de Acesso

Quadro: Especificações técnicas mínimas para Categoria I de Controle de Acesso no grupo de Prestação de Serviços de Central/Servidor

(continua)

I.6 – Prestação de Serviços de Central/Servidor de Controle de Acesso		
Código do Serviço	Descrição do Serviço	Recursos Técnicos Mínimos
I.6.1 – Locação de Central de Controle de Acesso e Software		
		<p>PC:</p> <p>Tela de LCD ou LED com 21,5", resolução 1280 x 1024 75 Hz;</p> <p>Computador com processador core i5 ou superior,</p> <p>Memória mínima: 8GB de memória SDRAM DDR3 a 1.666 MHz 3 DIMM;</p> <p>Disco rígido: unidade de disco rígido de SATA até 1.000 GB;</p> <p>Placa de som: conversão estéreo analógico para digital de 24 bits;</p>

		<p>Dispositivos storage: drive CD-DVD-RW;</p> <p>Portas E/S padrão: mínimo 8 portas USB 2.0 (sendo 2 portas USB frontais e 6 portas USB 3.0 na placa-mãe), 1 porta RJ-45 e mínimo 1 porta HDMI;</p> <p>Sistema operacional Windows 7 Professional 64 bit, Windows 8.1.1 ou superior em português;</p> <p>Placa de rede: Ethernet 10/100/1000 integrada;</p> <p>Gabinete tipo torre, mouse e teclado PT-BR; e</p> <p>Fonte de alimentação de 525 watts com correção do fator de potência (PFC);</p> <p>Nobreak:</p> <p>Autonomia mínima de 1 hora no caso de falta de energia na rede elétrica, com utilização de bateria adicional acoplada;</p> <p>Entrada de energia: tensão nominal 110 ou 220 volts;</p> <p>Saída de energia: tensão nominal de 115 volts e frequências de 60 Hz;</p> <p>Painel frontal com botões e comando de liga e desliga;</p> <p>Painel traseiro: saída para no mínimo 4 tomadas e conexão USB;</p> <p>Estabilizador de linha;</p> <p>Proteção contra subtensão, sobretensão e curto-circuito;</p> <p>Bateria selada;</p> <p>Entrada de energia de 12 volts;</p> <p>Capacidade nominal de corrente de 18 Ah</p> <p>Autonomia mínima de 1 hora no caso de falta de energia na rede elétrica; e</p>
--	--	--

I.6.1.1.L

Central/Servidor de controle de acesso para até 4 pontos

		<p>Compatibilidade de integração com nobreak com potência de até 1,2 kVA.</p> <p>Placa controladora 4 pontos:</p> <p>Alimentação 12 V;</p>
<p>I.6.1.1.L</p>	<p>Central/Servidor de controle de acesso para até 4 pontos</p>	<p>Capacidade de armazenamento ilimitada no modo online;</p> <p>Entrada para sensor de porta;</p> <p>Leitura Wiegand 26;</p> <p>TCP/IP/RS 232; e</p> <p>Capacidade de armazenamento no modo offline.</p> <p>Software:</p> <p>As informações cadastradas devem ser armazenadas em banco de dados, estando disponíveis para consultas e/ou relatórios;</p> <p>O gerenciamento para operação do sistema deverá ser em tempo real, em rede local G: Gpadrão (Ethernet 10/100/1000 base T);</p> <p>Cadastro dos dados do visitante relacionado com o tipo: visitante, prestador de serviços, colaborador, aluno etc. e se tem restrição de acesso ao local;</p> <p>Permitir informar o motivo da visita e o tempo de permanência, cadastrar os dados do veículo do visitante, editar os dados do visitante, associar crachá a determinada visita e relacionar dados do visitante ao visitado;</p> <p>Possuir ferramentas de manutenção (backup, limpeza e restauração);</p> <p>Possuir capacidade de arquivar no mínimo 1.000.000 registros distintos;</p> <p>Possuir função de renovação periódica do cadastro de visitantes e funcionários, sem prejuízo da base de dados armazenada;</p> <p>Localizar visitantes por empresa, identificar quais e quantos visitantes visitaram uma determinada pessoa;</p>

		<p>Permitir utilizar uma webcam ou placa de captura para capturar a imagem do rosto do funcionário ou visitante e possuir a capacidade de integrar as imagens capturadas com os registros individuais das pessoas cadastradas no banco de dados;</p> <p>Possuir recurso de limitar horários e zonas de acesso para cada cartão, bem como registrar todo e qualquer acesso permitido ou negado em todas as leitoras mantendo no mínimo os últimos 100.000 acessos;</p> <p>Indicar a posição atual de quantos visitantes estão no estabelecimento;</p> <p>Identificar quantos e quais os visitantes que estão no estabelecimento além do tempo de permanência permitido;</p> <p>Possibilitar a verificação de quantos e quais visitantes entraram por uma determinada portaria; e</p> <p>Permitir agendamento de serviços, emitir relatórios personalizados (inclusive gráficos) com consulta ao histórico de visitantes e visitados de um determinado período. Operar com mais de uma estação de identificação em rede local.</p>
--	--	--

Quadro: Especificações técnicas mínimas para Categoria I de Controle de Acesso no grupo de Prestação de Serviços de Central/Servidor

(continuação)

I.6 – Prestação de Serviços de Central/Servidor de Controle de Acesso		
Código do Serviço	Descrição do Serviço	Recursos Técnicos Mínimos
I.6.1 – Locação de Central de Controle de Acesso e Software		
		<p>As informações cadastradas devem ser armazenadas em banco de dados e estar disponíveis para consultas e/ou relatórios;</p> <p>O gerenciamento para operação do sistema deverá ser em tempo real, em rede local G: Gpadrão (Ethernet 10/100/1000 base T);</p> <p>Cadastro dos dados do visitante relacionado com o tipo: visitante, prestador de serviços, colaborador, aluno etc. e se tem restrição de acesso ao local;</p>

<p>I.6.1.2.L</p>	<p>Software de gerenciamento de funcionários/visitantes</p>	<p>Permitir informar o motivo da visita e o tempo de permanência, cadastrar os dados do veículo do visitante, editar os dados cadastrais do visitante, associar crachá à determinada visita e relacionar dados do visitante ao visitado;</p> <p>Possuir ferramentas de manutenção (backup, limpeza e restauração);</p> <p>Possuir capacidade de arquivar no mínimo 1.000.000 registros distintos;</p> <p>Possuir função de renovação periódica do cadastro de visitantes e funcionários, sem prejuízo da base de dados armazenada;</p> <p>Localizar visitantes por empresa, identificar quais e quantos visitantes visitaram uma determinada pessoa;</p> <p>Permitir utilizar uma webcam ou placa de captura para capturar a imagem do rosto do funcionário ou visitante e possuir a capacidade de integrar as imagens capturadas com os registros individuais das pessoas cadastradas no banco de dados;</p> <p>Possuir recurso de limitar horários e zonas de acesso para cada cartão, bem como registrar todo e qualquer acesso permitido ou negado em todas as leitoras mantendo no mínimo os últimos 100.000 acessos;</p> <p>Indicar a posição atual de quantos visitantes estão no estabelecimento;</p> <p>Identificar quantos e quais os visitantes que estão no estabelecimento além do tempo de permanência permitido;</p> <p>Possibilitar a verificação de quantos e quais visitantes entraram por uma determinada portaria; e</p> <p>Permitir agendamento de serviços, emitir relatórios personalizados (inclusive gráficos) com consulta do histórico de visitantes e visitados de um determinado período. Operar com mais de uma estação de identificação em rede local.</p>
------------------	---	---

Quadro: Especificações técnicas mínimas para Categoria I de Controle de Acesso no grupo de Prestação de Serviços de Central/Servidor

(continuação)

<p>I.6 – Prestação de Serviços de Central/Servidor de Controle de Acesso</p>		

Código do Serviço	Descrição do Serviço	Recursos Técnicos Mínimos
I.6.1 – Locação de Central de Controle de Acesso e Software		
I.6.1.3.L	Adicional para central /servidor de controle de acesso	<p>Placa de controle de acesso para 4 pontos;</p> <p>Licença de ponto de acesso quando necessário.</p> <p>Capacidade de gerenciar remotamente (via web ou internet) uma ou mais controladoras de portas base web;</p> <p>Capacidade mínima de cadastramento de 10.000 cartões;</p> <p>Níveis de acesso programáveis: mínimo 1 nível;</p> <p>Níveis de acesso programáveis por cartão: mínimo 1 nível;</p> <p>Armazenamento mínimo de 25.000 eventos; e</p> <p>Idioma de operação e programação: português.</p> <p>Funcionalidade do software:</p> <p>Capacidade de criar perfis de gerenciamento do sistema por meio de login e senha para administradores e usuários do sistema;</p> <p>Capacidade de programação dos pontos de acesso interligados ao sistema: programação de níveis de acesso;</p> <p>Comandos de abertura e fechamento de portas, catracas e cancelas;</p> <p>Programação de funções antibloqueio e antirretorno;</p> <p>Anti-passback global (anti dupla entrada);</p> <p>Baixa automática de cartões de visitantes: ao se depositar um cartão de visitantes na coletora de cartões, o cartão deverá ser automaticamente apagado da controladora em questão, bem como de todas as controladoras que pertençam ao mesmo grupo de baixa desta;</p>

		<p>Deverá ser possível o rastreamento de cartões e transações;</p> <p>Deverá possuir uma janela de transações online, em que deverão ser apresentadas todas as transações ocorridas nas controladoras e no sistema, em tempo real;</p> <p>Capacidade de gerar consultas aos eventos e acompanhamento da operação do sistema;</p> <p>Permitir a geração de relatórios no modo online e permitir a extração de dados nos formatos txt, cvs, xlm, xls e/outras;</p> <p>Capacidade de gerar pesquisa na base de dados: por pessoa, por evento etc; e</p> <p>Capacidade de armazenagem de fotografia do usuário de cartão.</p>
--	--	---

Fonte: Prestação de Serviços de Vigilância Eletrônica – Vol. 13.

a.3.8. Prestação de Serviços de Manutenção de Controle de Acesso

Quadro: Especificações técnicas mínimas para Categoria I de Controle de Acesso no grupo de Prestação de Serviços de Manutenção

I.8 – Prestação de Serviços de Manutenção de Controle de Acesso		
Código do Serviço	Descrição do Serviço	Recursos Técnicos Mínimos
I.8.1 – Manutenção de Catracas, Cancelas, Portas e Sistema Base Web		
I.8.1.1.M	Manutenção de sistema de controle de acesso – catracas, cancelas e portas	<p>Manutenção corretiva e preventiva;</p> <p>Transporte e deslocamento; e</p> <p>Reposição de peças.</p>

Fonte: Prestação de Serviços de Vigilância Eletrônica – Vol. 13.

b. CATEGORIA II – CFTV (CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO)

b.1. OBJETO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de serviços de instalação, locação e manutenção de conjunto de instalações, equipamentos e software (sistema informatizado) necessários e suficientes para o funcionamento de um circuito fechado de televisão [CFTV-Convencional (Digital) e IP] para futuro monitoramento, conforme especificações e níveis de serviço estabelecidos, visando à efetiva cobertura das áreas que integram o escopo da contratação.

b.2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

b.2.1. A prestação deste serviço será realizada por meio de locação e instalação de equipamentos de circuito fechado de televisão, conforme especificação, podendo incluir as manutenções preventiva e corretiva.

b.2.2. Os grupos e os subgrupos de serviços que compõem toda a Categoria II – Circuito Fechado de Televisão são desmembrados conforme descrito nas Instruções Gerais. O quadro-resumo a seguir demonstra a categoria desagregada.

Quadro: Discriminação da Categoria II de Circuito Fechado de Televisão em grupos e subgrupos

Categoria II – CFTV (Circuito Fechado de Televisão)
Grupos e subgrupos de serviços
II.1 – Prestação de Serviços de Dispositivos para CFTV Convencional (Digital)
<i>II.1.1 – Locação de Central de Monitoramento Local – Convencional (Digital)</i>
<i>II.1.2 – Locação de dispositivo de Sistema de CFTV – Convencional (Digital) – 720p</i>
<i>II.1.3 – Locação de dispositivo de Sistema de CFTV – Convencional (Digital) – 1080p</i>
<i>II.1.4 – Locação de dispositivo de Sistema de CFTV – Convencional (Digital) – 4k ou superior</i>
II.2 – Prestação de Serviços de Estação de Visualização para CFTV
<i>II.2.1 – Locação de Estação de Visualização de CFTV</i>
II.3 – Prestação de Serviços de Dispositivos para CFTV Sistema IP
<i>II.3.1 – Locação de Central de Monitoramento Local – Sistema-IP</i>

II.3.2 – Locação de Software e Licenças de Gerenciamento de Imagens para Sistema IP de CFTV

II.4 – CFTV Convencional ou IP – Central de Monitoramento Remoto (Estação de Trabalho)

II.4.1 – Locação de Central de Monitoramento Remoto de CFTV Convencional ou IP

II.5 – Prestação de Serviços de Acessórios e Conversores para CFTV Convencional (Digital) / Sistema IP

II.5.1 – Locação de Acessórios de CFTV Digital/ IP

II.5.2 – Locação de Acessórios de CFTV Digital

II.5.3 – Locação de Acessórios de CFTV IP

II.5.4 – Locação de Acessórios de CFTV IP – PoE

II.6 – Prestação de Serviços de Câmeras de CFTV Digital

II.6.1 – Locação de Câmera 720p

II.6.2 – Locação de Câmera 1080p

Quadro: Discriminação da Categoria II de Circuito Fechado de Televisão em grupos e subgrupos

Categoria II – CFTV (Circuito Fechado de Televisão)
Grupos e subgrupos de serviços
<i>II.6.3 – Locação de Câmera 4k ou Superior</i>
II.7 – Prestação de Serviços de Câmeras de CFTV Sistema IP
<i>II.7.1 – Locação de Câmera – IP 1MP</i>
<i>II.7.2 – Locação de Câmera - IP 2 a 3 Megapixel (full HD)</i>
<i>II.7.3 – Locação de Câmera – IP 4k ou Superior</i>

II.7.4 – Locação de Câmera – IP 1 MP – PoE

II.7.5 – Locação de Câmera - IP 2 a 3 Megapixel (full HD) – PoE

II.7.6 – Locação de Câmera – IP 4k ou Superior – PoE

II.8 – Prestação de Serviços de Postes Galvanizados

II.8.1 – Locação de Postes Galvanizados a Quente

II.9 – Prestação de Serviços de Monitoramento e Gerenciamento Remoto e Local de Imagens CFTV

II.9.1 – Serviço de Monitoramento Remoto de CFTV

II.9.2 – Serviço de Monitoramento Local de CFTV – Vigilante Desarmado Diurno

II.9.3 – Serviço de Monitoramento Local de CFTV – Vigilante Desarmado Noturno

II.10 – Prestação de Serviços de Manutenção de CFTV

II.10.1 – Manutenção de CFTV Convencional, IP e IP – PoE

Fonte: Prestação de Serviços de Vigilância Eletrônica – Vol. 13.

b.2.3. Para os **Grupos II.1 a II.8**, ressaltam-se os seguintes pontos:

b.2.3.1. É de responsabilidade da Contratada a implementação total do sistema, incluindo fornecimento de todos os materiais, equipamentos, instrumentos, software e outros componentes necessários para seu pleno funcionamento. Inclui os serviços de adequação de equipamentos, de montagem, de instalação e testes.

b.2.4. A Contratada deverá aceitar eventual alteração do local da instalação, desde que no mesmo município, e que seja comunicada formalmente pelo Contratante, com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência.

b.2.5. A Contratada deverá manter em sigilo, sob as penalidades da lei, dados e informações de propriedade do Contratante, a menos que expressamente autorizada a divulgação por escrito.

b.2.6. Manter sistema de nobreak com autonomia de 2 (duas) horas, a fim de garantir o funcionamento de todo o sistema de CFTV em eventuais falhas de energia elétrica.

b.2.7. A central de monitoramento e armazenamento de imagens de CFTV é responsável pela realização de monitoramento de imagem, por meio de software, possibilitando visualizar em tempo integral as diversas imagens na área de cobertura do contrato, proporcionando ao Operador de monitoramento a visualização e identificação de ocorrências.

b.2.8. Adicionalmente, o software a ser aplicado deverá possibilitar:

- Configurar cada câmera individualmente com ajustes independentes de brilho, contraste, saturação e matiz, quantidade de quadros por segundo, qualidade de gravação e sensibilidade, estando de acordo com as condições do ambiente e aplicação;
- Gravação e reprodução das câmeras com qualidade digital em alta resolução, de 120 FPS, no mínimo, até 480 FPS, sem perda de quadros e autonomia suficiente para gravação ininterrupta das ocorrências pelo período previsto no projeto/contrato;
- Tempo contínuo: gravação ininterrupta 24 (vinte e quatro) horas por dia;
- Detecção de movimento e compressão de imagens – grava apenas os quadros em que o movimento exceder a sensibilidade na região programada;
- Detecção de áudio: inicia a gravação quando o áudio é detectado no ambiente;
- Agendamento: programação para dia e hora, permitindo definir o horário em que deverá iniciar o monitoramento, dando autonomia à máquina e otimizando os recursos de gravação;
- Dispositivo que permita ligar sensores de presença, botão de pânico, detectores de fumaça, câmeras PTZ etc, assim como a conexão de dispositivos de entrada e saída, possibilitando ligar e ativar aparelhos, lâmpadas, portas e motores por meio da internet ou rede;
- Gravação inteligente distribuindo automaticamente a quantidade de *frames* que cada câmera necessita, fazendo com que as imagens se tornem mais detalhadas mediante algum evento, otimizando a utilização do espaço para o armazenamento de dados;

- Monitoramento de canais de áudio, sendo possível gravar e executar áudio e vídeo ao mesmo tempo;
- Tecnologia inteligente de detecção de movimentos, que permite selecionar uma determinada área ou ponto específico a ser monitorado;
- A visualização do histórico de gravação;
- Modos de exibição no monitor, obrigatoriamente, de 1, 4, 6, 9, 12 e 16 câmeras;
- Que o sistema de banco de dados possa ser acessado por meio da própria máquina ou remotamente;
- Que o sistema de marca d'água digital cheque se a imagem é a originalmente capturada do sistema ou não. Caso a imagem capturada tenha sido alterada ou modificada em qualquer parte, o sistema indicará que a imagem foi danificada; e
- Localização de eventos por intermédio de linha do tempo.

b.2.9. O sistema deverá possuir equipamento de backup para garantir o funcionamento do sistema 24 (vinte e quatro) horas.

b.2.10. É de responsabilidade exclusiva da Contratada o fornecimento dos insumos, materiais e acessórios necessários para a plena condição de operação dos equipamentos, sendo que o fornecimento deverá ser suficiente para manter a continuidade da prestação de serviços.

b.2.11. Todos os softwares e aplicativos utilizados nos sistemas devem estar em conformidade com a legislação vigente e devidamente licenciados pelo fabricante, nas quantidades necessárias aos equipamentos fornecidos.

- A Contratada deverá entregar toda a documentação técnica do sistema e do treinamento, assim como todos os manuais de operação ao Contratante, em meio eletrônico e cópia em papel, em até 30 (trinta) dias após os testes e a aceitação definitiva dos sistemas pelo Contratante.

b.2.12. A Contratada deverá prestar serviços eventuais, compreendendo:

- Desinstalação e reinstalação de equipamentos no mesmo local, decorrente da alteração interna de layout da unidade;
- Desinstalação e reinstalação de equipamentos em outro local da mesma cidade, em virtude de mudança da unidade;
- Desativação de equipamentos ou do sistema de segurança de alguma unidade.

b.2.13. No caso do **Grupo II.9**, é adicionada a seguinte informação:

- Prestação de serviços de monitoramento remoto das áreas que integram o escopo da contratação a partir de central própria, especificamente instalada com este objetivo — de um sistema de equipamentos eletrônicos especialmente desenvolvidos para este fim, incluindo o acompanhamento permanente de violações, intrusões e outras ocorrências, tomando as providências contratadas, de acordo com as melhores práticas vigentes de segurança.

b.2.14. Fechando o sistema de CFTV, cabe a seguinte informação referente ao grupo II.10:

b.2.14.1. No caso da existência de contrato de locação, recomenda-se que a manutenção fique a cargo do proprietário locador. A contratação dos grupos de manutenção, em separado, deverá ocorrer apenas nos casos em que o Contratante já possuir os equipamentos de vigilância eletrônica incorporados a seu patrimônio.

b.3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS DAS CONFIGURAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS E SOLUÇÕES

As especificações técnicas descrevem todos os tipos de serviços inclusos em cada subgrupo dentro da Categoria II – Circuito Fechado de Televisão (CFTV), bem como os recursos técnicos mínimos necessários para sua execução e funcionamento.

Destaque a ser observado para a categoria de CFTV é a inclusão dos serviços de câmeras com emprego da tecnologia 4 k. Embora seu uso na Prestação de Serviços de Vigilância Eletrônica seja incipiente no Brasil, devido a seu alto custo de implantação, a incorporação desses equipamentos é motivada pelo fato de que o uso desta tecnologia, que conta com uma alta performance nas resoluções de imagens, tende a se popularizar no mercado em um breve espaço de tempo segundo técnicos especializados consultados para elaboração deste estudo.

Os quadros a seguir resumem os tipos de serviços que fazem parte de cada subgrupo dentro da Categoria II e os recursos técnicos mínimos necessários para a prestação do serviço:

b.3.1. Prestação de Serviços de Dispositivos para CFTV

Quadro: Especificações técnicas mínimas para Categoria II de CFTV no grupo de Prestação de Serviços de Dispositivos para CFTV Convencional (Digital)

II.1 – Prestação de Serviços de Dispositivos para CFTV Convencional (Digital)		
Código do Serviço	Descrição do Serviço	Recursos Técnicos Mínimos
II.1.1 – Locação de Central de Monitoramento Local – Convencional (Digital)		
		<p>PC com teclado, mouse, sistema operacional, software de monitoramento remoto totalmente em português:</p> <p>CPU com processador mínimo I3 2.0 GHz – Memória RAM mínima 8 GB;</p> <p>Sistema operacional Windows 7, Windows 8, Windows 10 ou Linux, compatível com o sistema de monitoramento a ser utilizado;</p> <p>Dispositivo de armazenamento com capacidade inicial de 3 Tb;</p> <p>Capacidade de ampliação de dispositivo de armazenamento (hot swap) mínimo de 4 gavetas tipo SATA removíveis;</p> <p>Drive de CD, DVD, USB;</p> <p>Taxas de compressão de gravação e exibição em MPEG4/CIF/2CIF/4CIF ou melhor, exibição e gravação em tempo real (mínimo de 120 fps);</p> <p>Placa de rede Ethernet 10/100/1000 Base-T;</p>

II.1.1.1.L	Central de monitoramento local para 16 câmeras	<p>Operação por meio de comandos no painel, controle remoto ou mouse;</p> <p>Controla Speed Domes de várias marcas;</p> <p>Função Hard watchdog. A central deverá reiniciar o sistema automaticamente caso haja qualquer tipo de problema que interrompa a sua operação; e</p> <p>Software de monitoramento totalmente em português.</p> <p>Tv/monitor LCD ou LED 42":</p> <p>Resolução 1280 x 1024; e</p> <p>Entrada HDMI.</p> <p>Nobreak até 1,2 kVA:</p> <p>Autonomia mínima de 1 hora no caso de falta de energia na rede elétrica, com utilização de bateria adicional acoplada;</p> <p>Entrada de energia: tensão nominal 110 ou 220 volts;</p> <p>Saída de energia: tensão nominal de 115 volts e frequências de 60 Hz;</p> <p>Painel frontal com botões e comando de liga e desliga;</p> <p>Painel traseiro: saída para no mínimo 4 tomadas e conexão USB;</p> <p>Estabilizador de linha;</p> <p>Proteção contra subtensão, sobretensão e curto-circuito;</p> <p>Bateria selada;</p> <p>Capacidade nominal de corrente de 18 Ah;</p>
------------	--	--

		<p>Autonomia mínima de 1 hora no caso de falta de energia na rede elétrica; e</p> <p>Compatibilidade de integração com nobreak com potência de até 1,2 kVA.</p>
II.1.1 – Locação de Central de Monitoramento Local – Convencional (Digital)		
		<p>Bateria 12 volts/18 Ah:</p> <p>Bateria selada;</p> <p>Entrada de energia de 12 volts;</p> <p>Capacidade nominal de corrente de 18 Ah;</p> <p>Autonomia mínima de 1 hora no caso de falta de energia na rede elétrica; e</p> <p>Compatibilidade de integração com nobreak com potência de até 1,2 kVA.</p> <p>Mesa:</p> <p>160 x 60 cm com três gavetas de cada lado.</p> <p>Cadeira giratória com rodinhas ergonomicamente adequada:</p> <p>Apoio para ombros e braços, regulagem de altura.</p> <p>rack fechado padrão metálico, 19” – com altura de 1 até 12 Us:</p> <p>Tamanho da prateleira de 19” (polegadas);</p> <p>Altura do rack de 1 a 12 Us;</p> <p>Profundidade mínima de 450 mm;</p>

<p>II.1.1.1.L</p>	<p>Central de monitoramento local para 16 câmeras</p>	<p>Construído em folhas ou chapas de aço carbono com pintura eletrostática, epóxi ou pré-zincada com espessura mínima de 0,5 mm;</p> <p>Porta frontal: com visor em acrílico ou vidro temperado e fechadura com chaves;</p> <p>Laterais removíveis de fácil encaixe com aberturas ou aletas para ventilação; e</p> <p>Base, teto e traseira com recortes reguláveis para passagem de cabos e ventilação.</p> <p>Bandeja para rack 19”:</p> <p>Bandeja para o suporte e fixação de equipamentos em rack fechado padrão metálico de 19”; e</p> <p>Preparado para ventilação dos equipamentos.</p> <p>Radio-comunicação móvel interna -8km:</p> <p>Complementam o equipamento duas baterias, carregador de mesa com fonte de alimentação 127/220V e clip de cinto. 16 canais, frequência VHF Radio ou UHF com 4 watts de potência, indicador de carga de bateria (LED/TONE), operação rádio a rádio, mínimo de 16 canais, frequência VHF ou UHF com 4 Watts de potência, indicador de carga de bateria (LED/TONE), Operação rádio a rádio; e</p> <p>Preparado para ventilação dos equipamentos.</p> <p>Condicionadores de ar:</p> <p>Capacidade BTUs – 7000.</p> <p>Arquivo:</p> <p>Em metal com 4 gavetas.</p>
-------------------	---	--

b.3.2. Prestação de Serviços de Estação de Visualização para CFTV

Quadro: Especificações técnicas mínimas para Categoria II de CFTV no grupo de Prestação de Serviços de Estação de Visualização para CFTV

II.2 -Prestação de Serviços de Estação de Visualização para CFTV		
Código do Serviço	Descrição do Serviço	Recursos Técnicos Mínimos
II.2.1 – Locação de Estação de Visualização de CFTV		
II.2.1.1.L	Estação de visualização de CFTV	<p>Monitor de LCD ou LED 21,5"</p> <p>Resolução 1280 x 1024 75 Hz e base giratória.</p> <p>PC com teclado, mouse, sistema operacional, software de monitoramento remoto totalmente em português:</p> <p>No mínimo processador Intel I3 com 3.4 GHz, mínimo de 4GB de RAM e HD com no mínimo 320GB, DVD-RW, Sistemas Operacionais (conforme padrão adotado pelo Contratante): Windows 7, Windows 8.8.1 ou superior, ou Linux, placa de rede Ethernet 10/100/1000 integrada, gabinete tipo torre, mouse e teclado PT-BR;</p> <p>Autonomia mínima de 1 hora no caso de falta de energia na rede elétrica, com utilização de bateria adicional acoplada;</p> <p>Entrada de energia: tensão nominal 110 ou 220 volts;</p> <p>Saída de energia: tensão nominal de 115 volts e frequências de 60 Hz;</p> <p>Painel frontal com botões e comando de liga e desliga;</p> <p>Painel traseiro: saída para no mínimo 4 tomadas e conexão USB;</p> <p>Estabilizador de linha; e</p> <p>Proteção contra subtensão, sobretensão e curto-circuito.</p> <p>Bateria 12 volts/18 Ah:</p>

		<p>Bateria selada;</p> <p>Entrada de energia de 12 volts;</p> <p>Capacidade nominal de corrente de 18 Ah;</p> <p>Autonomia mínima de 1 hora no caso de falta de energia na rede elétrica; e</p> <p>Compatibilidade de integração com nobreak com potência de até 1,2 kVA.</p> <p>Mesa:</p> <p>160 x 60 cm com três gavetas de cada lado.</p> <p>Cadeira giratória com rodinhas ergonomicamente adequada:</p> <p>Apoio para ombros e braços, regulagem de altura.</p> <p>Gabinete para acondicionamento dos equipamentos:</p> <p>Ventilação e chave (trancamento).</p>
--	--	--

Fonte: Prestação de Serviços de Vigilância Eletrônica – Vol. 13.

b.3.3. Prestação de Serviços de Dispositivos para CFTV – Sistema IP

Quadro: Especificações técnicas mínimas para Categoria II de CFTV no grupo de Prestação de Serviços de dispositivos para CFTV – sistema IP

(continua)

II.3 – Prestação de Serviços de Dispositivos para CFTV Sistema IP		
Código do Serviço	Descrição do Serviço	Recursos Técnicos Mínimos
II.3.1 – Locação de Central de Monitoramento Local – Sistema-IP		
		Suporta 16 canais IPs;

<p>II.3.1.2.L</p>	<p>NVR stand alone</p>	<p>Grava e transmite imagens em HD, Full HD ou 4K @ 15 FPS;</p> <p>Possui matriz virtual que permite reposicionar as imagens do plano de visualização;</p> <p>Exporta os vídeos em AVI;</p> <p>Exporta arquivos em modo FTP;</p> <p>Saídas de vídeo VGA e HDMI simultâneas;</p> <p>Reprodução em tempo real, detecção de movimento e busca avançada;</p> <p>Suporta 1 HD SATA e 2 interfaces USB 2.0;</p> <p>Modos de gravação: manual, agenda (regular, detecção de movimento);</p> <p>Suporta 1 HD SATA e 2 interfaces USB 2.0;</p> <p>Ethernet RJ45 (10/100);</p> <p>Funções de rede: http, IPv4/IPv6, TCP/IP, UPNP, RTSP, UDP, SMTP, NTP, DHCP, DNS, DDNS, Filtro IP, SNMP; e</p> <p>Possibilidade de criação de perfil para o grupo de usuário.</p>
-------------------	------------------------	--

Quadro: Especificações técnicas mínimas para Categoria II de CFTV no grupo de Prestação de Serviços de dispositivos para CFTV – sistema IP

(conclusão)

<p>II.3 – Prestação de Serviços de Dispositivos para CFTV Sistema IP</p>		
<p>Código do Serviço</p>	<p>Descrição do Serviço</p>	<p>Recursos Técnicos Mínimos</p>
<p>II.3.2 – Locação de Software e Licenças de Gerenciamento de Imagens para Sistema IP de CFTV</p>		
		<p>O gerenciamento para operação do sistema deverá ser em tempo real, em rede local;</p>

<p>II.3.2.1.L</p>	<p>Software de visualização, gravação e gerenciamento de 8 câmeras</p>	<p>Configura cada câmera individualmente com ajustes independentes de brilho, contraste, saturação e matiz, quantidade de quadros por segundo, qualidade de gravação e sensibilidade, tudo de acordo com as condições do ambiente e aplicação;</p> <p>Gravação e reprodução das câmeras com qualidade digital em alta resolução e no mínimo de 120 FPS, sem perda de quadros e com autonomia suficiente para gravação ininterrupta das ocorrências pelo período previsto no projeto/contrato;</p> <p>Tempo contínuo – gravação ininterrupta 24 (vinte e quatro) horas por dia;</p> <p>Detecção de movimento;</p> <p>Agendamento;</p> <p>Gravação inteligente, distribuindo automaticamente a quantidade de frames de que cada câmera necessita, fazendo com que as imagens se tornem mais detalhadas mediante algum evento, otimizando a utilização do espaço para o armazenamento de dados;</p> <p>Gera relatórios e logs do sistema de CFTV;</p> <p>Suporta DDNS;</p> <p>Gera relatórios e logs do sistema de CFTV;</p> <p>Permite a gravação de imagens em servidores via rede;</p> <p>Capacidade para receber vários monitores de vídeo (telas);</p> <p>Capacidade de exportação de imagens em formato AVI e outros;</p> <p>Capacidade de reprodução simultânea de várias câmeras;</p> <p>Capacidade de configurar grupos de e-mails para o envio de avisos de ocorrências; e</p> <p>O software deverá possuir licença de visualização e gravação para ao menos 8 câmeras, independente da licença de gravação e gerenciamento, possibilitando, assim, a expansão do sistema por etapas.</p>
		<p>Licença (pack) para visualização, gravação e gerenciamento de 8 câmeras, independente da licença de gravação e gerenciamento, possibilitando, assim, a expansão do sistema por etapas;</p>

II.3.2.2.L	Licença/Pack – expansão para visualização, gravação e gerenciamento de 8 câmeras	Grava e transmite imagens em HD; Possui matriz virtual que permite reposicionar as imagens do plano de visualização; Exporta os vídeos em AVI; e Exporta arquivos em Modo FTP.
------------	---	---

Fonte: Prestação de Serviços de Vigilância Eletrônica – Vol. 13.

b.3.5. Prestação de Serviços de Acessórios e Conversores para CFTV Convencional (Digital /Sistema IP)

Quadro: Especificações técnicas mínimas para Categoria II de CFTV no grupo de Prestação de Serviços de Acessórios e Conversores para CFTV Convencional (Digital)/Sistema IP

(continua)

II.5 – Prestação de Serviços de Acessórios e Conversores para CFTV Convencional (Digital)/Sistema IP		
Código do Serviço	Descrição do Serviço	Recursos Técnicos Mínimos
II.5.1 – Locação de Acessórios de CFTV (Digital)/IP		
II.5.1.1.L	TV LCD ou LED 42"	Tela de LCD ou LED; e Tipo de interface: resolução Full HD 1920 x 1080.
II.5.1.2.L	Conjunto básico de instalação de DVR ou NVR: gabinete e nobreak	Nobreak até 1,2 kVA: Potência útil de até 1,2 kVA; Autonomia mínima no caso de falta de energia na rede elétrica de 1 hora, com utilização de bateria adicional acoplada; Entrada de energia: tensão nominal 110 ou 220 volts; Saída de energia: tensão nominal de 115 volts e frequências de 60 Hz; Painel frontal com botões e comando de liga e desliga; Painel traseiro: saída para no mínimo 4 tomadas e conexão USB; Estabilizador de linha; e Proteção contra subtensão e sobretensão, curto-circuito, sobrecarga e falta de energia na rede elétrica.

		<p>Bateria 12 volts/18 Ah:</p> <p>Bateria selada;</p> <p>Entrada de energia de 12 volts; e</p> <p>Capacidade nominal de corrente de 18 Ah;</p>
<p>II.5.1 – Locação de Acessórios de CFTV (Digital)/IP</p>		
<p>II.5.1.2.L</p>	<p>Conjunto básico de instalação de DVR ou NVR: gabinete e nobreak</p>	<p>Autonomia mínima de 1 hora no caso de falta de energia na rede elétrica; e</p> <p>Compatibilidade de integração com nobreak com potência de até 1,2 kVA.</p> <p>Rack fechado padrão metálico, 19” – com altura de 1 até 12 Us:</p> <p>Dimensões;</p> <p>Tamanho da prateleira de 19” (polegadas);</p> <p>Altura do rack de 1 a 12 Us;</p> <p>Profundidade mínima de 450 mm;</p> <p>Estrutura: construído em folhas ou chapas de aço carbono com pintura eletrostática, epóxi ou pré-zincada com espessura mínima de 0,5 mm;</p> <p>Porta frontal: com visor em acrílico ou vidro temperado e fechadura com chaves;</p> <p>Laterais removíveis, de fácil encaixe, com aberturas ou aletas para ventilação; e</p> <p>Base, teto e traseira com recortes reguláveis para passagem de cabos e ventilação.</p>
		<p>Compatível com câmeras digitais e câmeras IP;</p> <p>Possuir controle de zoom;</p> <p>Display em LCD para identificação de câmeras e exibição de funções;</p>

<p>II.5.1.3.L</p>	<p>Mesa controladora com joystick para speed dome</p>	<p>Capacidade mínima de 64 endereços;</p> <p>Portas de comunicação: RS48, USB, RJ45, RS485/422/232 EEKBU600-3 e outras;</p> <p>Joystick com ajuste 3 D (Pan, Tilt e Zoom); e</p> <p>Capacidade para controle de 32 câmeras no mesmo teclado.</p>
<p>II.5.1.4.L</p>	<p>Nobreak até 1,2 kVA</p>	<p>Nobreak até 1,2 kVA:</p> <p>Potência útil de até 1,2 kVA;</p> <p>Autonomia mínima no caso de falta de energia na rede elétrica de 1 hora, com utilização de bateria adicional acoplada;</p> <p>Entrada de energia: tensão nominal 110 ou 220 volts;</p> <p>Saída de energia: tensão nominal de 115 volts e frequências de 60 Hz;</p> <p>Painel frontal com botões e comando de liga e desliga;</p> <p>Painel traseiro: saída para no mínimo 4 tomadas e conexão USB;</p> <p>Estabilizador de linha; e</p> <p>Proteção contra subtensão e sobretensão, curto-circuito, sobrecarga e falta de energia na rede elétrica.</p> <p>Bateria 12 volts/ 18 Ah:</p> <p>Bateria selada;</p> <p>Entrada de energia de 12 volts;</p> <p>Capacidade nominal de corrente de 18 Ah;</p> <p>Autonomia mínima de 1 hora no caso de falta de energia na rede elétrica; e</p> <p>Compatibilidade de integração com nobreak com potência de até 1,2 kVA.</p>

<p>II.5.1.5.L</p>	<p>Nobreak 1,2 – 3,0 kVA</p>	<p>Potência útil de 1,2 até 3 kVA;</p> <p>Bateria(s) interna(s) ao nobreak que garantam autonomia mínima no caso de falta de energia na rede elétrica de 3 horas;</p> <p>Entrada de energia: tensão nominal 110 ou 220 volts;</p> <p>Saída de energia: tensão nominal de 120 volts e frequências de 60 Hz;</p> <p>Painel frontal com botões e comando de liga e desliga e LED indicativo do status de funcionamento;</p> <p>Painel traseiro: saída para no mínimo 6 tomadas;</p> <p>Estabilizador de linha; e</p> <p>Proteção contra subtensão e sobretensão, curto-circuito e sobrecarga.</p>
-------------------	------------------------------	--

<p>II.5.1.6.L</p>	<p>Rack fechado padrão metálico, 19" – com altura de 1 até 12 Us</p>	<p>Dimensões;</p> <p>Tamanho da prateleira de 19" (polegadas);</p> <p>Altura do rack de 1 a 12 Us;</p> <p>Profundidade mínima de 450 mm;</p> <p>Estrutura: construído em folhas ou chapas de aço carbono com pintura eletrostática, epóxi ou pré-zincada com espessura mínima de 0,5 mm;</p> <p>Porta frontal: com visor em acrílico ou vidro temperado e fechadura com chaves;</p> <p>Laterais removíveis, de fácil encaixe, com aberturas ou aletas para ventilação; e</p> <p>Base, teto e traseira com recortes reguláveis para passagem de cabos e ventilação.</p>
-------------------	--	--

II.5.1 – Locação de Acessórios de CFTV (Digital)/IP

		<p>Dimensões;</p> <p>Tamanho da prateleira de 19" (polegadas);</p>
--	--	--

II.5.1.8.L	Rack fechado padrão metálico, 19" – com altura de 25 até 44 Us	<p>Altura do rack de 25 a 44 Us;</p> <p>Profundidade mínima de 450 mm;</p> <p>Estrutura: construído em folhas ou chapas de aço carbono com pintura eletrostática, epóxi ou pré-zincada com espessura mínima de 0,5 mm;</p> <p>Porta frontal: com visor em acrílico ou vidro temperado e fechadura com chaves;</p> <p>Laterais removíveis de fácil encaixe com aberturas ou aletas para ventilação; e</p> <p>Base, teto e traseira com recortes reguláveis para passagem de cabos e ventilação.</p>
II.5.1.9.L	Bandeja para rack 19"	<p>Bandeja para o suporte e fixação de equipamentos em rack fechado padrão metálico de 19"; e</p> <p>Preparado para ventilação dos equipamentos.</p>
II.5.2 – Locação de Acessórios de CFTV Digital		
II.5.2.2.L	Conversor par trançado /coaxial passivo – 1 canal de vídeo (vídeo balun)	<p>Recebe o sinal vindo do cabo par trançado UTP Cat 5/6 (100 OHMS) e converte para BNC (75 OHMS); e</p> <p>Deverá possibilitar a transmissão de imagens de uma câmera por uma distância mínima de 300 metros e invólucro preparado para uso externo.</p>
II.5.2.3.L	Conversor par trançado /coaxial passivo – 1 canal de vídeo e alimentação (vídeo balun)	<p>Recebe o sinal vindo do cabo par trançado UTP Cat 5/6 (100 OHMS) e converte para BNC (75 OHMS);</p> <p>Deverá possibilitar a transmissão de imagens de uma câmera por uma distância mínima de 300 metros e invólucro preparado para uso externo; e</p> <p>Este equipamento também deverá possibilitar a transmissão da alimentação em tensão, conforme equipamento adotado, no mesmo cabo do sinal de vídeo. Deve possuir conector RJ 45 em uma ponta e conector BNC do lado da câmera e invólucro preparado para uso externo.</p>
		<p>Recebe o sinal vindo do cabo par trançado UTP Cat 5/6 (100 OHMS) e converte para BNC (75 OHMS);</p>

<p>II.5.2.4.L</p>	<p>Conversor par trançado /coaxial passivo – 1 canal de vídeo e alimentação e dados (vídeo balun)</p>	<p>Deverá possibilitar a transmissão de imagens de uma câmera por uma distância mínima de 300 metros e invólucro preparado para uso externo; e</p> <p>Este equipamento também deverá possibilitar a transmissão da alimentação em tensão, conforme equipamento adotado, no mesmo cabo do sinal de vídeo. Deve possuir conector RJ 45 em uma ponta e conector BNC do lado da câmera e invólucro preparado para uso externo, com uso de dados.</p>
-------------------	---	--

II.5.2 – Locação de Acessórios de CFTV Digital

<p>II.5.2.5.L</p>	<p>Par trançado/coaxial passivo – 16 canais</p>	<p>Capacidade para conexão 16 câmeras;</p> <p>Conexões via RJ45;</p> <p>Sinal de vídeo + alimentação até 300 m de distância;</p> <p>Proteção contra surtos de tensão;</p> <p>Suporta instalações somente no cabo de rede UTP categoria CAT5e ou CAT6; e</p> <p>Gabinete rack 19" 1 U.</p>
-------------------	---	---

II.5.3 – Locação de Acessórios de CFTV IP

<p>II.5.3.1.L</p>	<p>Switch com 24x10/100 /1000 Mbps</p>	<p>Número de portas: 24;</p> <p>Rack com 24 portas;</p> <p>Velocidade mínima: 10/100/1000 Mbps;</p> <p>Permitir alimentação PoE de 24 equipamentos em rede;</p> <p>Possuir função de redundância;</p> <p>Padrão: IEEE802, Mid-Spa e outros;</p> <p>Conectores admitidos: Ethernet, RJ-45 e outros; e</p>
-------------------	--	--

		Fonte: 100-240 VAC – 40-65 Hz.
II.5.3.2.L	Módulo GBIC SFP (compatível com switch)	<p>Operar em rede 10/100 Mbps;</p> <p>Velocidade mínima: 10/100/1000 Mbps;</p> <p>Operação com fibras óticas monomodo ou multimodo;</p> <p>Distância mínima entre pontos: 50 metros;</p> <p>Conectores admitidos: LC, RJ-45, Cabo e SC; e</p> <p>Modos admitidos: GBIC, mini GBIC, MMF, SMF, passivo e pareado.</p>
II.5.3.3.L	Conversor de mídia UTP – fibra ótica	<p>Interface ótica: 01 canal de vídeo / 01 canal de dados / 01 canal de Ethernet;</p> <p>Transmissão: 01 fibra ótica;</p> <p>Sinalização: vídeo e Ethernet independente;</p> <p>Conector: vídeo: BNC / Dados: Borne / Ethernet: RJ-45;</p> <p>Largura de banda: Vídeo: 5 ~7.5 MHz;</p> <p>Padrão dados: RS-232 ou RS-485/RS-422;</p> <p>Velocidade dos dados: RS-232: 115.200 Kbps / RS-485: 250 Kbps;</p> <p>Velocidade de Ethernet: 10/100 Mbps;</p> <p>Comprimento de onda: 1310/1550 nm;</p> <p>Distâncias: fibra ótica multimodo: mínimo 250 m;</p> <p>Fibra ótica monomodo: mínimo 500 m;</p> <p>Alimentação: 05 Vcc / 3 A (fonte inclusa – 100 a 240 Vac); e</p> <p>Tempo entre falhas admitido (MTBF): mínimo 10 horas.</p>

<p>II.5.3.4.L</p>	<p>Conversor de mídia coaxial – fibra ótica</p>	<p>Formato de vídeo: NTSC, PAL e outros;</p> <p>Composto por transmissor, instalado na saída da câmera digital, onde entra o cabo coaxial e sai a fibra ótica, e por receptor, onde entra a fibra ótica e sai novamente o cabo coaxial que vai ser ligado à central de monitoramento, DVR, NVR etc;</p> <p>Capacidade de receber fibras óticas monomodo ou multimodo;</p> <p>Indicação em LED para conexão de energia e entrada de sinal por meio de cabo coaxial e entrada/saída de fibra ótica;</p> <p>Suprimento de energia: transmissão 9~40 VDC – 24 VAC e Recebimento: 9~16 VAC/DC; e</p> <p>Tempo entre falhas admitido (MTBF): mínimo 10 horas.</p>
<p>II.5.4 – Locação de Acessórios de CFTV IP – PoE</p>		
<p>II.5.4.1.L</p>	<p>Switch com 24 portas 10/100/1000 Mbps - PoE</p>	<p>Número de portas: 24;</p> <p>Padrão rack 19";</p> <p>Velocidade de operação mínima de 100/1000 Mbps;</p> <p>Padrão: IEEE802, Mid-Spae outros;</p> <p>Fonte: 100-240 VAC; e</p> <p>Permitir alimentação PoE de 24 equipamentos em rede.</p>
<p>II.5.4.2.L</p>	<p>Switch com 16 portas 10/100/1000 Mbps - PoE</p>	<p>Número de portas: 16;</p> <p>Padrão rack 19";</p> <p>Velocidade de operação mínima de 100/1000 Mbps;</p> <p>Padrão: IEEE802, Mid-Spae outros;</p> <p>Fonte: 100-240 VAC; e</p>

	Permitir alimentação PoE de 16 equipamentos em rede.
	Fonte: 100 -240 VAC; e
	Permitir alimentação PoE de 48 equipamentos em rede.

Fonte: Prestação de Serviços de Vigilância Eletrônica – Vol. 13.

b.3.7. Prestação de Serviços de Câmeras de CFTV Sistema IP

Quadro: Especificações técnicas mínimas para Categoria II de CFTV no grupo de Prestação de Serviços de Câmeras de CFTV Sistema IP

II.7 – Prestação de Serviços de Câmeras de CFTV Sistema IP		
Código do Serviço	Descrição do Serviço	Recursos Técnicos Mínimos
II.7.5 – Locação de Câmera – IP 2 A 3 Megapixel (full HD) – PoE		
II.7.5.3.L	Câmera bullet/dome varifocal com IR – IP 2 a 3 megapixels (full HD) – PoE	Resolução Full HD (2 a 3 Megapixel); Sistema operacional: Linux embarcado; Case tipo bullet/dome com proteção anti-UV; Compressão de vídeo: H.264; Conectividade: interface: RJ45 (10/100 BASE-T); alimentação: conector P4 fêmea; Protocolos e serviços suportados: TCP/IP, IPv4, DHCP, DNS, RTSP, Filtro IP, DDNS, SMTP, TLS, FTP, NTP, ONVIF; Serviços DDNS: No-IP e DynDNS; Operação remota: monitoramento, configuração total do sistema, informações sobre registros da câmera, atualização de firmware; Configuração de nível de acesso: acesso a múltiplos usuários (máximo 5) com proteção por senha; Alimentação: 12 VDC PoE; e Lente varifocal.
		Resolução Full HD (2 a 3 megapixels);

<p>II.7.5.4.L</p>	<p>Câmera speed dome interna/externa com IR – IP 2 a 3 megapixels (full HD) – PoE</p>	<p>Sistema operacional: Linux embarcado;</p> <p>Case plástico com proteção anti-UV;</p> <p>Compressão de vídeo: H.264;</p> <p>Conectividade: interface: RJ45 (10/100 BASE-T); alimentação: conector P4 fêmea;</p> <p>Protocolos e serviços suportados: TCP/IP, IPv4, DHCP, DNS, RTSP, Filtro IP, DDNS, SMTP, TLS, FTP, NTP, ONVIF;</p> <p>Onvif: sim;</p> <p>Zoom ótico de até 20x;</p> <p>Serviços DDNS: No-IP e DynDNS;</p> <p>Operação remota: monitoramento, configuração total do sistema, informações sobre registros da câmera, atualização de firmware;</p> <p>Configuração de nível de acesso: acesso a múltiplos usuários (máximo 5) com proteção por senha;</p> <p>Alimentação: 12 VDC PoE;</p> <p>Funções PTZ, auto scan, patrulha, tour;</p> <p>Alcance de rotação horizontal: 0° a 360° contínuo;</p> <p>Alcance de rotação vertical: 0 a 90° com auto-flip 180°; e</p> <p>Ambiente interno e externo (IP66).</p>
-------------------	---	---

b.3.8. Prestação de Serviços de Postes Galvanizados

Quadro: Especificações técnicas mínimas para Categoria II de CFTV no grupo de Prestação de Serviços de Postes Galvanizados

<p>II.8 – Prestação de Serviços de Postes Galvanizados</p>		

Código do Serviço	Descrição do Serviço	Recursos Técnicos Mínimos
II.8.1 – Locação de Postes galvanizados a quente		
II.8.1.1.L	Poste galvanizado de 10 metros	Poste em aço galvanizado a fogo para instalação de câmeras do tipo Speed dome ou fixa, com 10 metros de altura.
II.8.1.2.L	Poste galvanizado de 3 metros	Poste em aço galvanizado a fogo para instalação de câmeras do tipo Speed dome ou fixa, com 3 metros de altura.

Fonte: Prestação de Serviços de Vigilância Eletrônica – Vol. 13.

b.3.9. Prestação de Serviços de Monitoramento e Gerenciamento Remoto e Local de Imagens CFTV

Quadro: Especificações técnicas mínimas para Categoria II de CFTV no grupo de Prestação de Serviços de Monitoramento e Gerenciamento Remoto e Local de Imagens CFTV

II.9 – Prestação de Serviços de Monitoramento e Gerenciamento Remoto e Local de Imagens CFTV		
Código do Serviço	Descrição do Serviço	Recursos Técnicos Mínimos
II.9.1 – Serviço de Monitoramento remoto de CFTV		
II.9.2 – Serviço de Monitoramento local de CFTV – Vigilante desarmado diurno		
II.9.2.1.L	Serviço de monitoramento local de imagens de CFTV no Contratante – Vigilante desarmado diurno	Vigilante desarmado – 12 horas diárias – diurno – 2ª feira a domingo
II.9.3 – Serviço de Monitoramento local de CFTV – Vigilante desarmado noturno		
II.9.3.1.L	Serviço de monitoramento local de imagens de CFTV no Contratante –	Vigilante desarmado – 12 horas diárias – noturno – 2ª feira a domingo

Vigilante desarmado noturno

Fonte: Prestação de Serviços de Vigilância Eletrônica – Vol. 13.

b.3.10. Prestação de Serviços de Manutenção de CFTV

Quadro: Especificações técnicas mínimas para Categoria II de CFTV no grupo de Prestação de Serviços de Manutenção de CFTV

II.10 – Prestação de Serviços de Manutenção de CFTV		
Código do Serviço	Descrição do Serviço	Recursos Técnicos Mínimos
II.10.1 – Manutenção de CFTV Convencional, IP e IP – PoE		
II.10.1.5.M	Manutenção de sistema de CFTV-IP-PoE com 16 câmeras IP PoE	Manutenção corretiva e preventiva; Transporte e deslocamento; e Reposição de peças.
II.10.1.6.M	Manutenção de sistema de CFTV-IP-PoE com 16 câmeras IP PoE – valor da câmera adicional	Manutenção corretiva e preventiva; Transporte e deslocamento; e Reposição de peças.

Fonte: Prestação de Serviços de Vigilância Eletrônica – Vol. 13.

c. CATEGORIA III – ALARMES

c.1. OBJETO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de serviços de instalação e locação de conjunto de equipamentos necessários e suficientes para o funcionamento de sistema de alarme monitorado e não monitorado, conforme especificações e níveis de serviços estabelecidos, visando à efetiva cobertura das áreas que integram o escopo da contratação, e tomando as providências necessárias, de acordo com as melhores práticas vigentes de segurança.

c.2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

c.2.1. A prestação dos serviços será realizada por meio da locação de equipamentos de sistema de alarmes, incluindo: instalação da infraestrutura eventualmente necessária, instalação dos equipamentos e sistemas propriamente ditos, conforme especificação do projeto, incluindo as manutenções preventiva e corretiva de todo o sistema.

c.2.2. Por sistema de alarme entende-se um conjunto de equipamentos eletrônicos, inteligentes e interligados que informam a violação de um imóvel protegido.

c.2.3. Os grupos e os subgrupos de serviços que compõem toda a Categoria III – Alarmes são desmembrados conforme descrito nas Instruções Gerais. O quadro-resumo a seguir demonstra a categoria desagregada:

Quadro: Discriminação da Categoria III de Alarmes em grupos e subgrupos

Categoria III – Alarmes
Grupos e subgrupos de serviços
III.1 – Prestação de Serviços de Sistemas de Alarmes Monitorados
<i>III.1.1 – Locação de Central de Alarme de Sistemas Monitorados</i>
<i>III.1.2 – Serviços de Monitoramento Remoto de Alarmes</i>
<i>III.1.3 – Serviços de Inspeção Técnica por Monitor Externo – Pronta Resposta</i>
III.2 – Prestação de Serviços de Sistemas de Alarmes Não Monitorados
<i>III.2.1 – Locação de Centrais de Alarme de Sistema Não Monitorados</i>
III.3 – Manutenção de Sistema de Central de Alarme Monitorado e Não monitorado
<i>III.3.1 – Serviços de Manutenção de Sistemas de Alarme</i>
III.4 – Prestação de Serviços de Sensores e Acessórios para Alarmes
<i>III.4.1 – Locação de Sensores e Acessórios</i>

Fonte: Prestação de Serviços de Vigilância Eletrônica – Vol. 13.

c.2.4. Para os **Grupos III.1 e III.2** são adicionadas as seguintes informações:

- Central monitorada: central especificamente instalada no Contratante, com o objetivo de ser monitorada remotamente por uma central, incluindo a ativação, desativação, programação e acompanhamento permanente de violações, intrusões e outras ocorrências, acompanhada de sensoriamento de áreas protegidas e possibilidades de cadastramento do número de zonas previstas em projeto; e
- Central não monitorada: central especificamente instalada no Contratante, com o objetivo de ser monitorada localmente, incluindo a ativação, desativação, programação e acompanhamento permanente de violações, intrusões e outras ocorrências, acompanhada de sensoriamento de áreas protegidas e oferecendo possibilidades de cadastramento do número de zonas previstas em projeto.

c.2.5. Ao **Subgrupo III.1.3**, adicionam-se as seguintes informações:

c.2.5.1. Prestação de serviços de inspeção técnica por monitor externo das áreas que integram o escopo da contratação a partir de comunicados de ocorrências constatadas por uma central de monitoramento remoto de sistemas de vigilância eletrônica, incluindo o fornecimento de veículos, equipamentos de comunicação e outros equipamentos peculiares à execução do serviço, conforme especificações e níveis de serviço estabelecidos.

c.2.5.2. Refere-se ao serviço de envio de profissional técnico de vistoria ao local protegido em casos de disparo de alarme, caso a ocorrência não venha a ser esclarecida por outros meios.

- O objetivo da vistoria é a verificação, no local protegido, da veracidade do sinal recebido na central de monitoramento antes de se proceder ao acionamento policial.
- O pessoal e o veículo enviados ao local têm a função de apoio técnico e informativo ao cliente, por meio da verificação externa do local e comunicação por rádios e telefones celulares, não lhes cabendo o combate ou a repressão à marginalidade.
- Outros termos popularmente empregados: apoio local, apoio tático, apoio técnico, verificação local, unidades volantes de atendimento, unidades de apoio móvel, viatura de verificação externa, atendimento de sinistro, prontidão etc.

c.2.6. Durante toda a vigência do contrato, a Contratada deve manter em prontidão os serviços de inspeção técnica por monitor externo durante as 24 (vinte e quatro) horas diárias, ininterruptamente, por meio de profissionais técnicos de inspeção devidamente treinados, com veículo próprio dotado de rádio transmissor receptor.

c.2.7. De modo a se ter uma atuação integrada, os procedimentos devem estar totalmente associados àqueles de que se utilizarão a equipe prestadora dos serviços de monitoramento remoto.

c.2.8. No caso de disparo de alarmes sem solução pelo profissional de monitoramento remoto, o serviço de inspeção técnica por monitor externo, uma vez acionado, deve se encaminhar imediatamente ao local.

- No caso de sinal e/ou identificação de senha de coação, o serviço será acionado imediatamente;
- O agente de vistoria realizará a vistoria externa do local, observando vestígios de arrombamento, janelas abertas etc.;
- Detectada a violação do local, a central de monitoramento é comunicada, para que tome as ações cabíveis, incluindo o acionamento da Polícia Militar, se for o caso.

c.2.9. O tempo máximo para o atendimento das ocorrências identificadas pelo sistema de vigilância eletrônica e monitoramento remoto ou informadas por qualquer posto de vigilância deverá ser de 30 (trinta) minutos, independente da localização das instalações da Contratada.

- A Contratada deve permanecer no local da ocorrência, contando a partir da chegada do profissional técnico de vistoria, por até 4 (quatro) horas até ser dispensada por representante autorizado do Contratante ou até a chegada de autoridade policial, tempo considerado suficiente para a plena solução de ocorrências.
- Em casos excepcionais, podem ser contratados serviços adicionais de preservação de locais, quando da constatação de violações.
- Na eventualidade de existir mais de uma situação de ocorrência, e na impossibilidade de atender a todas simultaneamente, a Contratada deverá seguir os procedimentos de trabalho estabelecidos de acordo com o edital, termo de referência, projeto, proposta e contrato.
- O profissional técnico de vistoria deverá, uma vez no local da ocorrência, tomar as ações cabíveis para normalização do sistema local, informando posteriormente o ocorrido à central de monitoramento para providências e registro.

c.2.10. A Contratada deve manter dados de ocorrências pelo tempo previsto em contrato, apresentando, quando solicitado pelo gestor do contrato, relatório de ocorrências de determinado período.

c.2.11. Por fim, no Grupo III.3, cabe a seguinte informação:

- No caso da existência de contrato de locação, recomenda-se que a manutenção fique a cargo do proprietário locador. A contratação dos grupos de manutenção, em separado, deverá ocorrer apenas nos casos em que o Contratante já possuir os equipamentos de vigilância eletrônica incorporados a seu patrimônio.

c.3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS DAS CONFIGURAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS E SOLUÇÕES

As especificações técnicas descrevem todos os tipos de serviços inclusos em cada subgrupo dentro da Categoria III – Alarmes, bem como os recursos técnicos mínimos necessários para sua execução e funcionamento. Os quadros a seguir os resumem:

c.3.1. Prestação de Serviços de Sistemas de Alarmes Monitorados

Quadro: Especificações técnicas mínimas para Categoria III de Alarmes no grupo de Prestação de Serviços de Sistemas de Alarmes Monitorados

III.1 – Prestação de Serviços de Sistemas de Alarmes Monitorados		
Código do Serviço	Descrição do Serviço	Recursos Técnicos Mínimos

III.1.1 – Locação de Central de Alarme de Sistemas Monitorados		
III.1.1.1.L	Central de alarme monitorada 1 (painel 01 a 08 zonas)	<p>Zonas programáveis como: instantânea, 24 horas (audível ou não), seguidora nos retardos de entrada e/ou saída e zona inteligente;</p> <p>Reconhecimento de tamper programável;</p> <p>Aviso sonoro na sirene de arme e desarme programável (on/off);</p> <p>Aviso sonoro no teclado de problemas programável (on/off);</p> <p>Bipe no tempo de entrada e/ou saída programável (on/off);</p> <p>Aviso sonoro de alarme no teclado programável (on/off);</p> <p>Saídas programáveis por horário ou evento (arme, desarme, abertura de zona etc.);</p> <p>Registro de pelo menos 200 eventos com data e hora;</p> <p>Mínimo de duas saídas programáveis por evento;</p> <p>Supervisão de corte de linha; e</p> <p>Arme por controle remoto programável (total ou parcial).</p>
III.1.1.2.L	Central de alarme monitorada 2 (painel 09 a 24 zonas)	<p>Zonas programáveis como: instantânea, 24 horas (audível ou não), seguidora nos retardos de entrada e/ou saída e zona inteligente;</p> <p>Reconhecimento de tamper programável;</p> <p>Aviso sonoro na sirene de arme e desarme programável (on/off);</p> <p>Aviso sonoro no teclado de problemas programável (on/off);</p> <p>Bipe no tempo de entrada e/ou saída programável (on/off);</p> <p>Aviso sonoro de alarme no teclado programável (on/off);</p> <p>Saídas programáveis por horário ou evento (arme, desarme, abertura de zona etc.);</p>

		<p>Registro de pelo menos 200 eventos com data e hora;</p> <p>Mínimo de duas saídas programáveis por evento;</p> <p>Supervisão de corte de linha; e</p> <p>Arme por controle remoto programável (total ou parcial).</p>
III.1.2.1.L	Monitoramento remoto de alarmes	<p>Serviço de monitoramento exige a mão de obra de dois postos de trabalho: Supervisor/ Monitor e Vigilante desarmado</p>

c.3.3. Prestação de Serviços de Manutenção de Sistema de Central de Alarme Monitorado e Não monitorados

Quadro: Especificações técnicas mínimas para Categoria III de Alarmes no grupo de Manutenção de Sistema de Central de Alarme Monitorado e Não Monitorado

III.3 – Manutenção de Sistema de Central de Alarme Monitorado e Não Monitorado		
Código do Serviço	Descrição do Serviço	Recursos Técnicos Mínimos
III.3.1 – Serviços de Manutenção de Sistemas de Alarme		
III.3.1.1.M	Manutenção de sistema de alarme para painel de 01 a 08 zonas monitorado	<p>Manutenção corretiva e preventiva;</p> <p>Transporte e deslocamento; e</p> <p>Reposição de peças.</p>
III.3.1.2.M	Manutenção de sistema de alarme para painel de 09 a 24 zonas monitorado	<p>Manutenção corretiva e preventiva.</p>

Fonte: Prestação de Serviços de Vigilância Eletrônica – Vol. 13.

c.3.4. Prestação de Serviços de Sensores e Proteção Perimetral

Quadro: Especificações técnicas mínimas para Categoria III de Alarmes no grupo de Prestação de Serviços de Sensores e Acessórios para Alarmes

(continua)

III.4 – Prestação de Serviços de Sensores e Acessórios para Alarmes		
Código do Serviço	Descrição do Serviço	Recursos Técnicos Mínimos
III.4.1 – Locação de Sensores e Acessórios		
III.4.1.3.L	Sensor de presença (infravermelho passivo) com fio	Área de detecção mínima de 10 x 10 metros, com ângulo mínimo de detecção de até 100 graus, tamper para detecção em caso de violação do invólucro.

ão)

III.4 – Prestação de Serviços de Sensores e Acessórios para Alarmes		
III.4.1.19.L	Botão de pânico móvel	Botão de pânico móvel.
III.4.1.20.L	Botão de pânico fixo	Botão de pânico fixo.
III.4.1.21.L	Expansor para central de alarmes de até 8 zonas	Expansor de 8 zonas.

Fonte: Prestação de Serviços de Vigilância Eletrônica – Vol. 13.

d. CATEGORIA V – COMPLEMENTARES

e.1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS DAS CONFIGURAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS E SOLUÇÕES

As especificações técnicas descrevem todos os tipos de serviços inclusos em cada subgrupo dentro da Categoria V – Complementares, bem como os recursos técnicos mínimos necessários para sua execução e funcionamento. Os quadros a seguir os resumem:

e.1.1. Prestação de Serviços de Ronda

Quadro: Especificações técnicas mínimas para Categoria V no grupo de Prestação de Serviços de Ronda

V.1 – Prestação de Serviços de Ronda		
Código do Serviço	Descrição do Serviço	Recursos Técnicos Mínimos
V.1.1 – Locação de dispositivos de ronda		
V.1.1.1.L	Coletor / bastão eletrônico de ronda	Bateria interna recarregável sem efeito memória e autonomia de 140 horas, encapsulamento em aço inoxidável, indicação sonora de leitura, tempo de leitura de 1/20 segundos, memória de 50 coletas, conseguindo ler o button em condições de elevada umidade.
V.1.1.2.L	Button eletrônico de ronda	Número de série gravado a laser e à prova de choque.
V.1.1.3.L	Software / sistema para controle de ronda	<p>Cadastro de vigia;</p> <p>Definição de pontos de ronda;</p> <p>Emissões de relatórios de controle de ronda;</p> <p>Opções de relatórios no software para controle de vigilantes; e</p> <p>Marcações detalhadas por vigilante.</p>

Fonte: Prestação de Serviços de Vigilância Eletrônica – Vol. 13.

e.1.2. Prestação de Serviços de Rádio/Comunicação

Quadro: Especificações técnicas mínimas para Categoria V no grupo de Prestação de Serviços de Rádio/Comunicação

V.2 – Prestação de Serviços de Rádio/Comunicação		
Código do Serviço	Descrição do Serviço	Recursos Técnicos Mínimos
V.2.1 – Locação de Rádio/Comunicação		
V.2.1.1.L	Rádio portátil de comunicação interna (HT)	Complementam o equipamento: duas baterias, carregador de mesa com fonte de alimentação 127/220 V e clip de cinto, com no mínimo 14 canais, frequência VHF ou UHF com 4 watts de potência, indicador de carga de bateria (LED/TONE), operação rádio a rádio.

Fonte: Prestação de Serviços de Vigilância Eletrônica – Vol. 13.

Os serviços serão prestados no seguinte horário: Diuturno

Rotinas a serem cumpridas

7. A execução contratual observará as rotinas especificadas no item 5.2

Materiais a serem disponibilizados

8. Para a perfeita execução dos serviços, o Contratado deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:
 1. Especificadas no item 5.2 e no Estudo Preliminar Técnico

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

9. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:
 1. O Hospital possui uma área física que se apresenta da seguinte maneira
 2. Área total do Hospital: 782.047,62 m²
 3. Área Construída: 55.145,71 m²
 4. Área externa com piso e arruamentos: 21.101,25 m².

Especificação da garantia do serviço

10. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
 - 1.

Procedimentos de transição e finalização do contrato

11. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

2. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
3. As comunicações entre o Contratante e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
4. O Contratante poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
5. Após a celebração da contratação, o Contratante poderá convocar o representante do Contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

6. O Contratado designará formalmente o seu preposto, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.
7. O Contratado deverá manter preposto no local da execução do objeto durante o período da execução do contrato
8. O Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto do Contratado, hipótese em que o Contratado designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelo(s) respectivo(s) substituto(s) ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17](#)).
11. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II](#)).
12. O fiscal técnico realizará, em conformidade com cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovará a planilha de medição emitida pelo Contratado ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, III](#)).
13. O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, IV](#)).
14. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, § 2º](#)).
15. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas apazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II](#)).
16. *A fiscalização técnica do contrato deve avaliar constantemente a execução dos serviços [ESP1] Anexo deste TR.*
17. Durante a execução do objeto, fase do recebimento provisório, o fiscal técnico designado deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer ao Contratado a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.
18. O fiscal técnico do contrato deverá apresentar ao preposto do Contratado a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.
19. O preposto deverá apor assinatura no documento, tomando ciência da avaliação realizada.
20. O Contratado poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.
21. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores que sejam previstos na documentação que compõe a contratação, devem ser aplicadas as sanções ao Contratado de acordo com as regras previstas no ato convocatório.
22. É vedada a atribuição ao Contratado da avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços por ele realizada.

23. O fiscal técnico poderá realizar a avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.
24. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos na [Lei nº 14.133, de 2021](#) ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 17, parágrafo único, 6).
25. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento do Contratado que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso (art. 47, §2º, [Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 2017](#), c/c a [Instrução Normativa SEGES/ME nº 98, de 2022](#), e o art. 1º, VII, do [Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)).
26. *A fiscalização da execução dos serviços abrange, ainda, as seguintes rotinas:*
27. A fiscalização de que trata este item 6 não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do Contratante.
28. As disposições previstas neste Termo de Referência quanto à fiscalização técnica não excluem a incidência de outras regras da legislação que disciplina a fiscalização contratual.
29. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período mensal, o fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos ao Contratado, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

Fiscalização Administrativa

30. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 18, II e III).
31. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 18, IV).
32. A fiscalização administrativa poderá ser efetivada com base em critérios estatísticos, levando-se em consideração falhas que impactem o contrato como um todo e não apenas erros e falhas eventuais no pagamento de alguma vantagem a um determinado empregado.
33. Na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais exigir-se-á, dentre outras, as seguintes comprovações em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução da contratação (os documentos poderão ser originais ou cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da Administração), no caso de Contratado que mantém vínculos regidos pela [Consolidação das Leis do Trabalho](#) (CLT):
 1. no 1º (primeiro) mês da prestação dos serviços, o Contratado deverá apresentar a seguinte documentação:
 1. relação dos empregados, contendo nome completo, cargo ou função, horário do posto de trabalho, número da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), com indicação dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso;

2. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos empregados admitidos e dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso, devidamente assinada pelo Contratado;
 3. exames médicos admissionais dos empregados do Contratado que prestarão os serviços; e
 4. cópia de Acordo Coletivo, Convenção Coletiva de Trabalho ou Sentença Normativa vigentes, e, ao longo da vigência da contratação, do(s) instrumento(s) que o suceda(m);
2. até o dia 30 (trinta) do mês seguinte ao da prestação dos serviços (ou último dia do mês seguinte ao da prestação dos serviços, se não houver equivalente), o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato dos seguintes documentos, quando não for possível a verificação da regularidade destes no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (Sicaf) ou em outros meios eletrônicos hábeis de informações:
1. Certidão Negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
 2. Certidões que comprovem regularidade fiscal perante as Fazendas Estadual /Distrital e/ou Municipal/Distrital do domicílio ou sede do Contratado que tenham sido exigidas para fins de habilitação neste instrumento;
 3. Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CRF - FGTS); e
 4. Certidão Negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos Trabalhistas;
3. quando solicitado pelo Contratante e no prazo fixado, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização da contratação os documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) em relação a qualquer dos empregados diretamente envolvidos na execução da contratação, em especial quanto aos seguintes documentos, relativos a qualquer mês da prestação dos serviços (artigo 50 da [Lei nº 14.133, de 2021](#)):
1. extrato da conta do INSS e do FGTS do empregado;
 2. cópia da folha de pagamento analítica, em que conste como tomador o Contratante;
 3. cópia dos contracheques dos empregados ou, ainda, quando necessário, cópia de recibos de depósitos bancários;
 4. comprovantes de entrega de benefícios suplementares (vale-transporte, vale-alimentação, entre outros) e de cumprimento de outras exigências a que estiver obrigado por força de lei, acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho; e
 5. comprovantes de realização de eventuais cursos de treinamento e reciclagem que forem exigidos por lei ou pelo contrato;
4. O Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização da contratação cópia da documentação abaixo relacionada, quando da extinção do contrato, até 10 (dez) dias após o último mês de prestação dos serviços:
1. termos de rescisão dos contratos de trabalho dos empregados que realizaram o serviço, nos termos da legislação em vigor, ou documentação que comprove que os empregados serão realocados em outra atividade do Contratado sem extinção de seus contratos de trabalho;
 2. documentação relativa à concessão de Aviso Prévio Trabalhado ou Indenizado, e ao pagamento de verbas rescisórias que forem devidas, referentes às rescisões contratuais, de forma a comprovar a quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados;
 3. guias de recolhimento da contribuição previdenciária e do FGTS, referentes às rescisões contratuais;
 4. extratos dos depósitos efetuados nas contas vinculadas individuais do FGTS de cada empregado dispensado; e

5. exames médicos demissionais dos empregados dispensados.
34. Nas hipóteses de exigência de comprovações de que tratam as subdivisões anteriores, a não apresentação dos documentos solicitados pela fiscalização contratual no prazo por ela fixado acarretará a aplicação de multa ao Contratado, conforme previsto no instrumento da contratação (art. 50 da [Lei nº 14.133, de 2021](#)).
 35. Sempre que houver admissão de novo empregado pelo Contratado, os documentos correspondentes aos exigidos no 1º (primeiro) mês da prestação dos serviços conforme esta seção deverão ser apresentados em relação a cada novo empregado. O desligamento de empregados no curso do contrato administrativo deve ser devidamente comunicado ao Contratante, com a apresentação pelo Contratado de toda a documentação pertinente ao empregado dispensado, à semelhança do que se exige quando do encerramento do contrato administrativo.
 36. O Contratante deverá analisar a documentação exigida por ocasião da extinção da contratação conforme esta seção no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento dos documentos, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, justificadamente.
 37. A cada período de 12 (doze) meses de vigência do contrato de trabalho, o Contratado deverá encaminhar termo de quitação anual das obrigações trabalhistas, na forma do art. 507-B da [CLT](#), ou comprovar a tentativa de sua obtenção, relativamente aos empregados alocados em dedicação exclusiva, na prestação de serviços contratados, observando-se as seguintes disposições:
 1. O termo de quitação anual efetivado deverá ser firmado junto ao respectivo Sindicato dos Empregados e obedecerá ao disposto no art. 507-B, parágrafo único, da [CLT](#);
 2. Para fins de comprovação da tentativa a que se refere a subdivisão anterior, será aceito qualquer meio de prova, tais como: recibo de convocação, declaração de negativa de negociação, ata de negociação, dentre outros;
 3. Não haverá pagamento adicional pelo Contratante ao Contratado em razão do cumprimento das obrigações previstas na subdivisão anterior.
 38. No caso de entidades diversas, será exigida a comprovação de atendimento a eventuais obrigações decorrentes da legislação que rege as respectivas organizações.
 39. Os documentos necessários à comprovação do cumprimento das obrigações sociais e trabalhistas poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração.
 40. Em caso de indício de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias, o Contratante oficiará à Receita Federal do Brasil (RFB).
 41. Em caso de indício de irregularidade no recolhimento da contribuição para o FGTS, o Contratante oficiará ao Ministério do Trabalho e Emprego.
 42. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pelo Contratado, incluindo o descumprimento das obrigações trabalhistas, não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias ou para com o FGTS, ou a não manutenção das condições de habilitação pelo Contratado, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento da contratação e na legislação vigente, podendo culminar em extinção contratual, por ato unilateral e escrito do Contratante, com base nos arts. 50 e 121 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).
 43. Caso não seja apresentada a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, o Contratante comunicará o fato ao Contratado e reterá o pagamento da fatura mensal, até que a situação seja regularizada (art. 121, § 3º, inciso II, da [Lei nº 14.133, de 2021](#)).
 1. Não havendo quitação das verbas trabalhistas por parte do Contratado no prazo de 15 (quinze) dias, o Contratante poderá efetuar o pagamento das verbas trabalhistas diretamente aos empregados do Contratado que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato, que serão deduzidas do pagamento devido ao Contratado.
 1. O sindicato representante da categoria do trabalhador deverá ser notificado pelo Contratante para acompanhar o pagamento das verbas mencionadas na subdivisão acima.

2. Os pagamentos das verbas trabalhistas diretamente aos empregados do Contratado não configuram vínculo empregatício, tampouco implicam a assunção de responsabilidade pelo Contratante em relação aos empregados do Contratado por quaisquer obrigações dele decorrentes.
44. O contrato só será considerado integralmente cumprido após a comprovação, pelo Contratado, do pagamento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias e para com o FGTS referentes à mão de obra alocada em sua execução, inclusive quanto às verbas rescisórias.
45. O Contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
46. A inadimplência do Contratado, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento.
47. Sempre que solicitado pelo Contratante, o Contratado deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do art. 116 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).
48. As disposições previstas neste Termo de Referência quanto à fiscalização administrativa não excluem a incidência de outras regras da legislação que disciplina a fiscalização contratual.
49. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período mensal, o fiscal administrativo deverá verificar a efetiva realização dos dispêndios concernentes aos salários e às obrigações trabalhistas, previdenciárias e com o FGTS do mês anterior, dentre outros, emitindo relatório que será encaminhado ao gestor do contrato.

Gestor do Contrato

50. O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e extinção do contrato ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), inciso I do art. 2º).
51. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 16, IX).
52. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 18, VII).
53. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 16, VIII).
54. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 16, VII e parágrafo único).

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato

CRITERIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1A avaliação da execução do objeto utilizará o Procedimento de Avaliação da Qualidade dos Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial, conforme previsto em Anexo do Edital, para aferição da qualidade da prestação dos serviços.

7.1.1. Aplica-se eventual desconto nas faturas mensais em função da pontuação final obtida na Avaliação da Qualidade dos Serviços. Os critérios, conceitos e itens que serão objeto de avaliação mensal estão descritos em Anexo do Edital.

7.2. O Contratante executará mensalmente a medição dos serviços considerando a quantidade de serviços efetivamente executados, descontando-se do valor devido, quando houver, as importâncias relativas às quantidades de serviços não aceitas e glosadas pelo Contratante por motivos imputáveis à Contratada, bem como percentual decorrente de avaliação da qualidade dos serviços, sem prejuízo das sanções disciplinadas em contrato e no Edital.

7.3.1 Formulário de Avaliação de Qualidade dos Serviços de Vigilância Patrimonial e Vigilância Eletrônica

Do recebimento

1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de **05 (cinco)** dias, pelo(s) fiscal(is) técnico e administrativo, mediante termo(s) detalhado(s), quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo ([Art. 140, I, 'a', da Lei nº 14.133, de 2021](#), e [arts. 17, X, e 18, VI, do Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#)).
2. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do Contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se refere a parcela a ser paga.
3. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico ([Art. 17, X, Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#)).
4. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo ([Art. 18, VI, Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#)).
5. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.
6. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período mensal:
 1. o fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos ao Contratado, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato;
 2. o fiscal administrativo deverá verificar a efetiva realização dos dispêndios concernentes aos salários e às obrigações trabalhistas, previdenciárias e com o FGTS do mês anterior, dentre outros, emitindo relatório que será encaminhado ao gestor do contrato.
7. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.
8. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
9. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório ([Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021](#)).

10. *O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.*
11. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
12. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
13. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:
 1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 18, VII);
 2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao Contratado, por escrito, as respectivas correções;
 3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas;
 4. Comunicar ao Contratado para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização; e
 5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.
14. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), com a comunicação ao Contratado para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.
15. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo Contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.
16. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

17. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de *10 (dez) dias úteis* para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais (art. 7º, I, e §§ 2º e 3º, da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 4 de novembro de 2022](#), c/c o [Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)).
 1. *O prazo de que trata a subdivisão acima será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação nele especificada, no caso de contratação decorrente de despesa cujo valor não ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.*
18. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como, caso aplicáveis:

1. o prazo de validade;
 2. a data da emissão;
 3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 4. o período respectivo de execução do contrato;
 5. o valor a pagar; e
 6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
19. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.
 20. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao Sicaf ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
 21. A Administração deverá realizar consulta ao Sicaf para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação, no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas ([Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 26 de abril de 2018](#) c/c [Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)).
 22. Constatando-se, junto ao Sicaf, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.
 23. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
 24. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.
 25. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao Sicaf.

Prazo de pagamento

26. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do [Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#).
27. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (art. 2º, inciso III, do [Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#), c/c o art. 1º do [Decreto estadual nº 32.117, de 1990](#)), bem como incidirão juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, em relação ao atraso verificado.

Forma de pagamento

28. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do Contratado no Banco do Brasil S/A.
 1. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do Contratado no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais– CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo Contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do art. 8º da [Lei estadual nº 12.799, de 2008](#).

29. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
 30. O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.
 1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
 31. *O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da **Lei Complementar nº 123, de 2006**, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.*
- 17.

FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENT

8.1O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, caput, inciso 6, da **Lei nº 14.133, de 2021**, observando-se o disposto no **Decreto estadual nº 68.304, de 9 de janeiro de 2024**.

Regime de Execução

8.2O regime de execução do contrato será **de empreitada por preço unitário posto/dia, equipamento**.

Exigências de habilitação

3. Previamente à celebração da contratação, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta aos seguintes cadastros informativos oficiais:
 - a) Sicafe;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - Ceis, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);
 - c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – Cnep, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);
 - d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
 - e) Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);
 - f) Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP (<http://www.servicos.controladoriageral.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx>); e
 - g) Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>).

4. A consulta ao cadastro especificado na alínea 'd' da subdivisão anterior será realizada em nome da pessoa jurídica fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da [Lei nº 8.429, de 1992](#), que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
6. Também constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do fornecedor no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL". Esta condição será considerada cumprida se o devedor comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do art. 8º, §§ 1º e 2º, da [Lei estadual nº 12.799, de 2008](#).
7. A habilitação do interessado será verificada por meio do Sicafe, quanto aos documentos por ele abrangidos.
8. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do Sicafe, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.
9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

Habilitação jurídica

1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
2. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no [sítio *https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/*](https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/);
3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
4. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020](#);
5. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
6. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;⁷
7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

17. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
18. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles

- relativos à *Seguridade Social*, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
19. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
 20. Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;
 21. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
 22. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
 23. Prova [de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital quanto ao Imposto sobre operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre prestações de Serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação - ICMS, e/ou] de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
 24. Caso o fornecedor se considere isento ou imune de tributos relacionados ao objeto contratual, em relação aos quais seja exigida regularidade fiscal neste instrumento, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Qualificação Econômico-Financeira

25. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023), ou de sociedade simples;
26. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, caso se trate de empresário individual ou sociedade empresária;
 1. Caso o fornecedor esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso;
27. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:
 - a) Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
 - b) Capital Circulante Líquido ou Capital de Giro (Ativo Circulante - Passivo Circulante) de, no mínimo, 16,66% (dezesesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor estimado da contratação;
 - c) Patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.
 1. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
 2. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

3. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped, quando for o caso, ou outro limite estabelecido pela legislação aplicável.
28. Declaração do interessado, acompanhada da relação de compromissos assumidos, que um doze avos dos contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada vigentes na data da apresentação da proposta não é superior ao patrimônio líquido do interessado, observados os seguintes requisitos:
 - a) A declaração deve ser acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), relativa ao último exercício social; e
 - b) Caso a diferença entre a declaração e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) apresentada seja superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, o interessado deverá apresentar justificativas.
 1. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
29. O atendimento dos índices econômicos previstos nesta seção deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

30. Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia;
 1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação;

Qualificação Técnico-Operacional

31. Comprovação de capacidade operacional para execução de serviço similar de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta contratação, ou ao item pertinente, por meio da apresentação de certidão(ões) ou atestado(s), fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
 1. Para fins da comprovação de que trata a subdivisão acima, o(s) atestado(s) ou certidão(ões) deverá(ão) dizer respeito a contrato(s) executado(s) com a(s) seguinte(s) característica(s) mínima(s):
 1. Deverá haver a comprovação da experiência mínima de 03(tres) meses na prestação de serviços similares, sendo aceito o somatório de atestados ou certidões de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de os meses serem ininterruptos;
 2. Comprovação de que já executou contrato(s) com um mínimo de 50% (cinquenta por cento) do número de postos de trabalho a serem contratados;
 - 3.
 2. Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo de serviço similar, a apresentação e o somatório de diferentes certidões ou atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos do item 10.9 do Anexo VII-A da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 2017, aplicável por força da Instrução Normativa SEGES/ME nº 98, de 2022, c/c o art. 1º, VII, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023;

3. Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor;
4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade do(s) atestado(s), apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do contratante e local em que foram prestados os serviços, dentre outros documentos;
5. O(s) atestado(s) deverá(ão) referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;
32. Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora;
33. A apresentação de certidões ou atestados de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte será admitido, desde que atendidos os requisitos do art. 67, §§ 10 e 11, da Lei nº 14.133, de 2021, e a disciplina sobre o tema.

Outras comprovações

34. Declaração subscrita por representante legal do fornecedor, atestando que:
 - a) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
 - b) cumpre as normas relativas à saúde e segurança no trabalho, nos termos do art. 117, parágrafo único, da Constituição Estadual;
 - c) Declaração subscrita por representante legal do licitante, em conformidade com o modelo constante de Anexo do Edital, comprometendo-se a apresentar, por ocasião da celebração do contrato, os seguintes documentos em nome do licitante, com validade na data da apresentação: autorização de funcionamento, e revisão /renovação desta, bem como, quando exigido em regulamento, certificado de segurança, emitidos pela Polícia Federal; e, quando exigido pela legislação, certificado de situação para funcionamento perante a Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação tem caráter sigiloso e não será tornado público antes de definido o resultado do julgamento das propostas. O valor estimado da contratação foi definido com observância do disposto no Decreto estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado.
2. No presente exercício, a contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: .090129

II) Fonte de Recursos: 165910001;

III) Programa de Trabalho: 10302093048500000;

IV) Elemento de Despesa 339037;

V) Plano Interno: [...].

3. Quando a execução do contrato ultrapassar o presente exercício, a dotação relativa ao(s) exercício(s) financeiro(s) subsequente(s) será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

1. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CLAUDIA REGINA SOMERA

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 10/02/2025 às 16:24:11.

CLODOALDO LOTT

Responsável pela contratação direta



Assinou eletronicamente em 10/02/2025 às 16:25:01.

ROSIMEIRE APARECIDA SILVA

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 10/02/2025 às 16:10:39.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ETP90129_000005_2025 (5).pdf (342.88 KB)
- Anexo II - FORMULARIO DE AVALIACAO DE QUALIDADE DOS SERVICOS.pdf (472.77 KB)

Estudo Técnico Preliminar 5/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 024.00216798/2024-16

2. Descrição da necessidade

Justifica-se a contratação de serviços de vigilância/segurança patrimonial armada em conjunto com a vigilância eletrônico pela necessidade de maior grau de ostensividade dos postos, função direta da exposição ao risco do patrimônio desta Unidade. Entende-se por vigilância eletrônica o serviço que permite prevenir ou detectar, por meio de sistemas eletrônicos de segurança: acessos, intrusões, violações e outras irregularidades no local protegido.

Cumprir lembrar que a Unidade possui uma área de 33 alqueires localizada em perímetro urbano, com aproximadamente 22.000 metros de construção em pontos distintos dentro desta área onde funcionam clínicas, enfermarias, postos de enfermagem, e outros serviços como Centro de convivência, casas de reabilitação psicossocial, administração, centro de arquivo documental, almoxarifado, centro de distribuição de insumos de rouparia/lavanderia hospitalar e cozinha hospitalar/industrial, todos estes setores possuem no seu interior considerado número de bens patrimoniados (eletroeletrônicos, eletrodomésticos, aparelhos de uso médico entre outros), com objetivo de garantir a incolumidade física de pessoas (pacientes /moradores, funcionários, visitantes e todos que fazem uso desta instituição) e a integridade do patrimônio no local.

Considerando a distancia entre os prédios/setores e o terreno que compõe esta Unidade, na sua maioria é acidentado, com vias pavimentadas e sem pavimentação, que dão acesso a áreas construídas e áreas de vegetação com árvores diversas, (frutíferas, nativas e eucaliptos) e áreas de delimitação e/ou divisa com grande incidência de obstáculos e distancias, existindo inclusive áreas de preservação ambiental composta por árvores nativas e córregos que fazem divisa desta Unidade com propriedades habitadas, não habitadas e avenidas, sendo estas de maior vulnerabilidade, o que justifica rondas motorizadas e armadas em terreno acidentado justifica a necessidade de realização de rondas motorizadas (motos).

Considerando que com a contratação vigente, a ocorrência de furtos e roubos na Unidade diminuiu consideravelmente, mas nas proximidades ainda existe ocorrências devido ao aumento da violência nos arredores do Hospital que proporciona invasões constantes de pessoas com índole duvidosa dentro da Unidade, diante destes motivos existe a necessidade da continuidade do grau de ostensividade (vigilância/segurança patrimonial armada) nas portarias, nas rondas motorizadas e com vigilância eletrônica (sistema de câmeras, alarmes e fechaduras eletrônicas) por toda Unidade, objetivando maior proteção ao patrimônio e a todos que fazem uso desta Instituição.

Considerando que esta unidade fica afastada do centro urbano, tendo em suas divisas grande extensão de locais não habitados, próximos a comunidades e rodovia/avenidas sem proteção adequada (sem muros ou alambrados), portanto vulnerável e fácil adentrar, a

vigilância armada nas portarias (fixo), rondas motorizadas em toda a área e o monitoramento eletrônico (vigilância eletrônica) trouxe maior segurança para Unidade, esta segurança também permitiu aos profissionais e usuários desta Unidade a realização de um trabalho com mais segurança e qualidade tão necessária e exigida nas atividades de assistência e cuidado aos pacientes.

Diante do exposto, visando à continuidade dos serviços de segurança e proteção do patrimônio público, dos pacientes/moradores, dos funcionários e de todos que fazem uso de nossos serviços, a contratação em tela torna se imprescindível para a manutenção dos serviços que visa à segurança/proteção dos todos.

Após justificar a necessidade da contratação, passamos a demonstrar o ocorrido com o atual e vigente contrato conforme abaixo explicado:

1-Em dezembro de 2021, foi firmado/assinado contrato com empresa de vigilância e segurança AÇOFORTE SEGURANÇA E VIGILANCIA EIRELLI a contratação contempla vigilância patrimonial (rondas motorizada e vigilantes/controladores de acesso), vigilância eletrônica (sistema de alarmes e CFTV);

2- A empresa citada nos últimos 05 meses, vem pagando com atrasos os salários e os benefícios (VR e VA) dos funcionários, foram observados que não está sendo depositado o FGTS, anterior a esta data os serviços eram prestados a contento, cumprindo com todas as obrigações trabalhistas, tributárias e outros, a partir desta data começou a ter problemas de atrasos nas folhas de pagamentos dos vigilantes que prestam serviços nesta Unidade;

3- Foram realizadas várias reuniões com representantes da empresa para que o problema fosse solucionado;

4- Foram feitas notificações, advertência e publicado de intenção de multa, e mesmo assim a empresa está realizando os pagamentos com atrasos;

5- O cenário atual vem se agravando dia a dia, a empresa só pagou uma parte do décimo cerca de 30% foram pagos, não previsão do pagamento resta e o Vale Refeição e o Vale alimentação do mês de novembro não foram pagos e o de dezembro também não foi pago.

E recebemos no dia 27/01/2025, uma ordem Judicial para bloqueio de bens para pagamento de ações trabalhista.

Diante do que foi exposto alguns vigilantes já abandonaram os postos e temos o risco eminentes de ficar sem esses serviços tão essenciais para esta Unidade

Diante dos fatos e visando à manutenção dos serviços, solicitamos autorização para abertura de processo em caráter emergencial para continuidade dos serviços extremamente essencial na segurança/proteção de todos que fazem uso de nossos serviços.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
-------------------	-------------

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4. Serviço continuado, com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva;

4.1. Os serviços serão prestados pela Contratada nos locais discriminados pelo Contratante conforme tabela, que deverá estar anexa ao processo licitatório e ao consequente contrato celebrado, nos seguintes regimes e escalas:

Regimes do posto: - Vigilante armado; -

Escalas:

12 horas diárias – diurno – de 2ª feira a domingo; -

12 horas diárias – noturno – de 2ª feira a domingo;

- 12 horas diárias – diurno – de 2ª feira a domingo – motorizada.

4.1.1. A unidade de medida utilizada para a contratação dos postos de serviços é o Posto/dia, entendendo-se por Posto/dia o trabalho de 1 (um) Vigilante em 1 (um) local determinado por certo período.

4.1.2. Somente serão considerados, para fins de pagamento, os dias efetivamente trabalhados, multiplicados pelo valor unitário do Posto/dia.

4.2. A diferença entre os regimes de “Vigilante armado”, “Vigilante com arma não letal” e “Vigilante desarmado” se justifica em função dos equipamentos utilizados pelo pessoal da Contratada, considerando o grau de ostensividade necessário em função da exposição ao risco do patrimônio do Contratante, conforme quadro a seguir ;

<i>Equipamentos</i>	<i>Vigilante armado</i>	<i>Vigilante com arma não letal</i>	<i>Vigilante desarmado</i>
<i>Livro de ocorrências</i>	<i>Sim</i>	<i>Sim</i>	<i>Sim</i>
<i>Cassetete</i>	<i>Sim</i>	<i>Sim</i>	<i>Sim</i>
<i>Porta-cassetete</i>	<i>Sim</i>	<i>Sim</i>	<i>Sim</i>
<i>Apito</i>	<i>Sim</i>	<i>Sim</i>	<i>Sim</i>
<i>Cordão de apito</i>	<i>Sim</i>	<i>Sim</i>	<i>Sim</i>
<i>Rádio transmissor</i>	<i>Sim</i>	<i>Sim</i>	<i>Sim</i>
<i>Revólver calibre 38</i>	<i>Sim</i>	Não	Não

<i>Cinturão para revólver</i>	<i>Sim</i>	Não	Não
<i>Coldre</i>	<i>Sim</i>	Não	Não
<i>Munição calibre 38</i>	<i>Sim</i>	Não	Não
<i>Arma não letal à base de óleos vegetais, de graduação alimentícia</i>	<i>Sim</i>	<i>Sim</i>	Não
<i>Colete à prova de balas</i>	<i>Sim</i>	<i>Sim</i>	<i>Sim</i>
<i>Capa para colete balístico</i>	<i>Sim</i>	<i>Sim</i>	<i>Sim</i>
<i>Lanterna recarregável</i>	<i>Sim</i>	<i>Sim</i>	<i>Sim</i>

Fonte: Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial – Vol. 01 – Jan./2023.

4.3. A Prestação dos Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial nos postos fixados pelo Contratante envolve a alocação, pela Contratada, de profissionais devidamente habilitados, portando obrigatoriamente a respectiva Carteira Nacional de Vigilantes, nos termos da legislação vigente, e capacitados para:

Assumir o posto devidamente uniformizado e com aparência pessoal adequada;

Comunicar imediatamente ao Contratante quaisquer anormalidades verificadas, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

Comunicar à área de segurança do Contratante todo acontecimento entendido como irregular e que atente contra seu patrimônio;

Registrar e controlar diariamente as ocorrências do posto em que estiver prestando seus serviços;

Manter afixado no posto, em local visível, o número do telefone da Delegacia de Polícia da região, do Corpo de Bombeiros, da Polícia Ambiental, da Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental (CETESB), dos responsáveis pela administração da instalação e outros de interesse;

Observar a movimentação de indivíduos suspeitos nas imediações do posto, adotando as medidas de segurança, conforme orientação recebida do Contratante, bem como aquelas que entender como oportunas;

Permitir o ingresso nas instalações somente de pessoas previamente autorizadas e identificadas;

Quando o documento de identidade for indispensável para a entrada da pessoa, seus dados serão anotados no ato e o documento devolvido imediatamente ao interessado, conforme disposto na Lei Federal nº 9.453/1997;

Fiscalizar a entrada e a saída de veículos nas instalações, identificando o motorista e anotando a placa do veículo, inclusive de funcionários autorizados a estacionar seus carros particulares na área interna da instalação, mantendo sempre os portões fechados;

Fiscalizar a entrada e a saída de materiais mediante conferência das notas fiscais ou de controles próprios do Contratante;

Colaborar com as Polícias Civil e Militar nas ocorrências de ordem policial dentro das instalações do Contratante. Facilitar, no que for possível, a atuação das mesmas, inclusive na indicação de testemunhas presenciais de eventual acontecimento;

Controlar a entrada e a saída de veículos, empregados, funcionários e visitantes após o término de cada expediente de trabalho, em feriados e fins de semana, na conformidade do que venha a ser estabelecido pelo Contratante;

Proibir o ingresso de vendedores ambulantes e assemelhados às instalações sem que estes estejam devida e previamente autorizados pelo Contratante;

Proibir a aglomeração de pessoas junto ao posto, comunicando o fato ao Contratante;

Proibir todo e qualquer tipo de atividade comercial junto ao posto e a imediações que provoque ou ofereça risco à segurança dos serviços e das instalações;

Proibir a utilização do posto para guarda de objetos estranhos ao local, assim como de bens particulares de empregados ou de terceiros;

Não se ausentar do posto;

Executar a(s) ronda(s) diária(s), conforme a orientação recebida do Contratante, verificando todas as dependências das instalações, adotando os cuidados e as providências necessárias para o perfeito desempenho das funções e manutenção da ordem nas instalações;

Colaborar nos casos de emergência ou abandono das instalações, visando à manutenção das condições de segurança;

Repassar ao(s) Vigilante(s) que está(ão) assumindo o posto, quando da rendição, todas as orientações recebidas e em vigor, bem como eventual anomalia observada nas instalações.

4.4. A Contratada deverá cumprir a programação dos serviços feita periodicamente pelo Contratante, com atendimento sempre cortês e de forma a garantir as condições de segurança das instalações, dos empregados e das pessoas em geral que se façam presentes.

4.5. As ações dos Vigilantes devem se restringir aos limites das instalações do Contratante e estar circunscritas à sua área de atuação estabelecida pela legislação específica.

4.6. Os trabalhos deverão ser executados de forma a garantir os melhores resultados, cabendo à Contratada otimizar a gestão de seus recursos – humanos e materiais – com vistas ao aprimoramento e à manutenção da qualidade dos serviços e à satisfação do Contratante. A Contratada responsabilizar-se-á integralmente pelos serviços contratados, cumprindo, evidentemente, as disposições legais que interfiram em sua execução.

5.1 Este Termo de Referência tem por objeto a prestação de serviços de vigilância eletrônica.

4.2 A prestação dos serviços será realizada nos locais indicados no **Anexo I.2 – Tabela de Locais** deste Termo de Referência.

5 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Considerações preliminares

5.1.1. Em conformidade com o artigo 2º e parágrafo único do Decreto Municipal de São Paulo nº 43.236, de 22 de maio de 2003, que regulamenta a Lei Municipal nº 13.541, de 24 de março de 2003, nos ambientes internos ou externos localizados no município de São Paulo, controlados por câmeras de vídeo, deverão ser afixadas placas informativas com o seguinte dizer:

“O AMBIENTE ESTÁ SENDO FILMADO. AS IMAGENS SÃO CONFIDENCIAIS E
PROTEGIDAS NOS TERMOS DA LEI”

As placas deverão ser afixadas de maneira a permitir sua perfeita visualização pelo público, nos pontos de entrada e de saída dos ambientes, e ter as seguintes características:

- I. Dimensões mínimas de 30 (trinta) por 30 (trinta) centímetros;
- II. Letras grafadas na cor preta sobre fundo amarelo.

Observação: Embora a legislação seja específica para o município de São Paulo, a sua utilização é recomendada para os demais municípios.

6. ASPECTOS TÉCNICOS QUE SÃO COMUNS E QUE SÃO PARTICULARES ÀS CATEGORIAS

6.1 Da Instalação Geral 6.1 Os serviços de instalação, bem como aqueles de infraestrutura eventualmente necessários, serão executados pela Contratada, incluindo todo e qualquer material necessário para a completa instalação dos equipamentos, bem como transporte de materiais e pessoal, serviços de tubulação, cabeamento e adaptação de instalações elétricas, interligando os pontos de instalação a serem ativados.

6.2 Entende-se por instalação a montagem, a fixação, os ajustes, a interligação entre si e com quadros e painéis, a alimentação elétrica de todos os equipamentos, a execução de testes e a colocação em operação de todo o sistema até seu recebimento. Inclui os serviços de adequação de painéis, de montagem, de instalação, testes e calibração.

- No caso específico da **Categoria II – Circuito Fechado de Televisão**, a instalação requer um sistema de captação, transmissão e exibição de imagens composto por câmeras, monitores, equipamentos eletrônicos e outros dispositivos técnicos que permitem a visualização de eventos de local protegido. Tem por objetivo a observação e/ou gravação de imagens.
- 6.3 A existência de interferências com a arquitetura e com obras civis deve ser solucionada durante a fase de elaboração dos projetos executivos de instalação, os quais serão aprovados pelo Contratante.
- Deverão ser encaminhados previamente à instalação do sistema os catálogos dos equipamentos a serem instalados, estando de acordo com as especificações técnicas constantes do edital.
- Após concluir os serviços de instalação, a Contratada deve retirar todo o material existente, entulho ou quaisquer materiais remanescentes do trabalho executado. Os locais deverão ser entregues em perfeitas condições de higiene e limpeza, de modo a acompanhar os padrões estéticos do Contratante.
- Os trabalhos deverão ser executados de forma a garantir os melhores resultados e desempenho, devendo a Contratada implementar a solução mais adequada para o caso concreto, combinando técnica e custo, de modo a otimizar a qualidade dos serviços e a buscar a melhor integração entre materiais, equipamentos, instrumentos e outros componentes a serem locados entre si e com o futuro serviço de monitoramento, fazendo funcionar eficientemente o sistema como um todo.

- A Contratada deve proceder à instalação dos equipamentos e acessórios integrantes do sistema de vigilância eletrônica obedecendo às normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e à Resolução 242, de 30 de novembro de 2000, alterada pela resolução 662, de 08 de março de 2016, além das Resoluções 232, de 07 de novembro de 2002, complementada pela Resolução 626, de 20 de novembro de 2013 da Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel), quando aplicável. O mesmo procedimento deve ser adotado para equipamentos e acessórios que venham a ser substituídos. **Todos os custos de instalação, bem como todos os equipamentos, materiais e infraestrutura necessária devem ser fornecidos pela Contratada. Eventuais exceções, para utilização de infraestrutura existente nos endereços, deverão ser analisadas e aprovadas pelo Contratante.**
- A Contratada deverá prestar serviços eventuais, compreendendo:
 - Desinstalação e reinstalação de equipamentos no mesmo local, decorrente da alteração interna de *layout* da unidade;
 - Desinstalação e reinstalação de equipamentos em outro local da mesma cidade, em virtude de mudança da unidade; e
 - Desativação de equipamentos ou do sistema de segurança de alguma unidade.
- Fornecer catálogos de todos os equipamentos a serem instalados para a aprovação do Contratante. Apresentar os catálogos dos equipamentos em língua portuguesa (conforme estabelecido no art. 31 do código de defesa do consumidor); não serão admitidos catálogos em língua inglesa, espanhol, francês ou, ainda, catálogos em línguas, alfabetos ou ideogramas diferentes do alfabeto latino do padrão ISO.
- Será de inteira responsabilidade da Contratada a guarda e a manutenção de equipamentos e/ou materiais de sua propriedade, que sejam colocados para uso durante a execução dos serviços.
- A Contratada deve identificar todos os equipamentos de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade do Contratante.
- A empresa deverá fornecer um cronograma da instalação dos equipamentos dentro do prazo estipulado pelas partes de acordo com o projeto.
- A Contratada deverá treinar os usuários dos sistemas eletrônicos de forma a capacitá-los à correta utilização dos mesmos, exceto quanto aos aspectos afetos à fase de monitoramento, tais como uso de códigos, senhas e contrassenhas.
- A Contratada, ao final da instalação, deverá providenciar o memorial descritivo de instalação dos equipamentos, indicando todos os equipamentos instalados, suas especificações, notas técnicas das instalações referentes às interferências arquitetônicas efetuadas e/ou outras medidas ou problemas encontrados.
- A Contratada deverá instalar equipamentos com garantia do fabricante mínima de 12 meses. Para os equipamentos com prazos de garantia menores que 1 (um) ano, no caso de panes ou falhas, ficam a cargo da Contratada os custos de manutenção ou substituição do equipamento. Do Monitoramento Remoto (não se aplica o monitoramento remoto de CFTV)
 1. Entende-se por monitoramento o ato de efetivar a verificação ou a supervisão local ou remota de ações ou reações a partir de comparações com padrões pré-estabelecidos. Monitoramento remoto é um serviço realizado por uma central de monitoramento à distância, que recepciona sinais, interpreta-os e procede conforme estabelecido na ficha de monitoramento.
 2. No caso específico das contratações envolvendo as Categorias I (Controle de Acesso) e III (Alarmes), acrescenta-se a seguinte informação:

- A ficha de monitoramento contém procedimentos pré-estabelecidos entre a Contratada e o Contratante com relação à operação personalizada para cada evento monitorado, senha e contrassenha, condições para envio de serviço de vistoria ao local para a verificação do sistema instalado, visando constatar ser ou não um evento real.
- A central de monitoramento remoto da Contratada deverá possuir nível de segurança compatível com a importância da atividade, a fim de que não haja interrupção dos serviços. Deve estar dotada, por exemplo, de: fonte de energia alternativa (gerador/nobreak), pessoal treinado e qualificado, monitoramento de segurança etc.
- Adicionalmente, a central de monitoramento remoto deve:
 - Possuir instalações que possuam nível de segurança de acordo com o serviço prestado;
 - Utilizar materiais que combinem alto nível de resistência tanto a ataques quanto a fogo;
 - Possuir sistema de detecção de intrusão por meio de sensores adequados às instalações;
 - Possuir portas exteriores de acesso ao edifício blindadas, com fechaduras de segurança e contatos magnéticos que permitam identificar sua abertura;
 - Utilizar câmeras exteriores que permitam a visualização da área externa (fachada, calçada, rua) e controle de acesso às instalações;
 - A sala de controle deve ser constituída por duas portas contendo eclusa separada por área intermediária;
 - Possuir sistema de ar-condicionado independente controlado no interior da sala; e
 - Utilizar câmeras interiores em pontos estratégicos, tais como escadas de acesso e área próxima à sala de controle.
- Para a contratação das Categorias I (Controle de Acesso) e III (Alarmes) é adicionada a seguinte informação:
 - No caso de interrupção da via principal de comunicação (GPRS ou outra), a central de monitoramento deve estar preparada para interpretar o fato como ocorrência e tomar providências estabelecidas na ficha de monitoramento.
 - Também deve estar assegurada a comunicação da central com a equipe de suporte/manutenção (preventiva e corretiva).
 - Além dos elementos de segurança da própria Contratada descritos acima, para a efetiva prestação dos serviços de vigilância propriamente ditos, a central de monitoramento da Contratada deve possuir:
 - a. Quanto às **Categorias I (Controle de Acesso) e III (Alarmes)**, somente:
 - Sistema de comunicação de sinais que seja capaz de se comunicar com todas as instalações que fazem parte do edital, seja via linha telefônica, celular, radiofrequência, ou outra que atenda às necessidades do sistema. Todos os recursos tecnológicos deverão estar regularizados perante os órgãos competentes;
 - Estação receptora de eventos/monitoramento de alarmes instalada na central de monitoramento remota da Contratada, que receba informações do painel de alarme dos endereços incluídos na área de cobertura contratada pelos meios de comunicação utilizados nos endereços;
 - Sistema de comunicação de sinais adequados, que seja capaz de se comunicar com todas as instalações que fazem parte do edital, seja via linha telefônica, celular, radiofrequência, ou outra que atenda às necessidades do sistema. Todos os recursos tecnológicos deverão estar regularizados perante os órgãos competentes; e
 - O meio de comunicação do painel de alarme com a central de monitoramento remoto da Contratada deverá, preferencialmente (salvo impedimentos técnicos ou necessidades especiais

previstas no projeto ou Termo de Referência), ser por telefonia celular, como meio principal, e como meio secundário (contingência), por linha telefônica fixa, transmissão por radiofrequência ou outro meio que se mostre mais conveniente para cada instalação, com anuência do Contratante. O meio de contingência deverá, ainda, possuir supervisão de corte de linha programada para 1 (uma) em 1 (uma).

b. Referente à contratação unicamente da **Categoria II (CFTV)**:

- Estação receptora de sinais de imagens através de conexão de banda larga com tamanho suficiente para interação remota com os locais monitorados; e
- Computador com monitor que permita a instalação de software de gerenciamento para monitoramento remoto das imagens.
- Em caso de falha na conexão ou não recebimento dos dados de qualquer instalação, esse fato deve ser considerado como ocorrência e deverão ser tomadas as providências previstas.
- A Contratada deve possuir procedimentos detalhados e objetivos para tratamento de ocorrências, estando seus profissionais treinados para os mesmos.
- Os procedimentos adotados pela Contratada devem prever todas as possibilidades de ocorrência, estabelecendo providências adequadas a cada caso, tais como violação de ambientes, intrusão, movimentação do intruso, abordagem, senhas e contrassenhas, entre outros. Além dos procedimentos de segurança, a central de monitoramento da Contratada e sua equipe devem estar preparados para o atendimento a qualquer funcionário ou preposto autorizado do Contratante, procedendo à sua identificação, verificando sua necessidade e apresentando soluções e/ou encaminhamentos.
 1. É também responsabilidade da Contratada o acompanhamento, em conjunto com a área técnica, de eventuais problemas e/ou dificuldades de comunicação com os sistemas instalados.
 2. Aplicam-se somente às Categorias I (Controle de Acesso) e III (Alarmes):
- Nos casos de ocorrências, o Operador de monitoramento remoto da Contratada deve identificar o local de origem e avaliar o sinal de alarme, verificando por meio de senhas e contrassenhas, se se trata de uma ocorrência real ou alarme falso. A partir da checagem de eventos, deve-se tomar as providências previstas, tais como rondas virtuais ou o acionamento do serviço de Vistoria por Monitor Externo/Pronta Resposta, na forma prevista em contrato.
- Além de todas as especificações acima, deverá, ainda, a Contratada:
- Comunicar imediatamente ao gestor do contrato qualquer anormalidade verificada por meio do sistema de vigilância eletrônica e monitoramento remoto, inclusive de ordem funcional, adotando as providências de regularização necessárias, assim como todo e qualquer acontecimento entendido como irregular e que atente contra o patrimônio do Contratante;
- Essa comunicação deverá ser realizada da forma mais rápida possível e valendo-se de meio apropriado e disponível em cada situação específica, podendo ser utilizados dispositivos de segurança e/ou sistema de comunicação, conforme estabelecido nos procedimentos e rotinas de trabalho, nos termos do edital, termos de referência e projeto, proposta e contrato.
- Executar os serviços de vigilância eletrônica, mesmo quando ocorrerem mudanças de locais a serem monitorados, durante a vigência do contrato, desde que esses se localizem dentro da área pertencente à área de cobertura prevista;
- Prestar os serviços de monitoramento remoto durante 24 (vinte e quatro) horas diárias ininterruptas por profissionais treinados, durante toda a vigência do contrato;
- Treinar as pessoas indicadas pelo Contratante, orientando-os a como utilizar as senhas que detêm, correndo, às suas expensas, todos os materiais didáticos e outros custos adicionais;

- Ativar e desativar o sistema de alarme nos horários pré-estabelecidos formalmente pelo Contratante;
- Monitorar a ativação e desativação do sistema de alarme quando efetuado por servidor do Contratante previamente habilitado;
- Monitorar o acionamento do sistema nos horários pré-estabelecidos, verificando *in loco* as razões de possíveis não acionamentos, corrigindo de imediato as falhas detectadas;
- Gravar de forma ininterrupta e manter dados de ocorrências pelo tempo previsto em contrato, identificando-as com data, hora e local, e apresentando, quando solicitado pelo gestor do contrato, relatório de ocorrências de determinado período;
- A operação e a localização da central de monitoramento serão de total responsabilidade da Contratada;
- Sempre que houver sinistro de qualquer natureza, comunicar imediatamente ao Contratante.
- **Emprega-se somente às Categorias I (Controle de Acesso) e III (Alarmes) :**
- Integrar totalmente seus procedimentos com aqueles a serem utilizados pela equipe de inspeção técnica por monitor externo/pronta resposta, atuando de forma integrada com a mesma;
- Acionar imediatamente o serviço de inspeção técnica e outros contatos determinados pelo gestor do contrato em caso de constatação de ocorrências, de acordo com os termos da ficha de monitoramento e procedimentos contratados; e

- Constatado o arrombamento ou a invasão do imóvel pelo Inspetor técnico ou monitor externo /pronta resposta, acionar a autoridade policial competente e outros contatos indicados pelo gestor do contrato, adotando ainda todas as providências necessárias;
- Colaborar com as polícias civil e militar nas ocorrências de ordem policial dentro das instalações do Contratante, facilitando, no possível, a atuação das mesmas, inclusive na indicação de testemunhas de eventual acontecimento
- **Da Mão de Obra que Envolve Monitoramento**
- Prestação de Serviços de Monitoramento e Gerenciamento de Imagens de Circuito Fechado de Televisão (CFTV) das áreas que integram o escopo da contratação, por meio do fornecimento de um posto de Operador de monitoramento, que operará em central instalada no Contratante especificamente com este objetivo, incluindo o acompanhamento permanente de violações, intrusões e outras ocorrências, tomando as providências contratadas, de acordo com as melhores práticas vigentes de segurança.
- Entende-se por monitoramento o ato de efetivar a verificação ou a supervisão local ou remota de ações ou reações a partir de comparações com padrões pré-estabelecidos.
- A prestação de serviço de monitoramento e gerenciamento de imagens de CFTV será executada nas dependências do Contratante;
- A prestação desse serviço será realizada por meio da contratação de um posto 24 (vinte e quatro) horas de Operador de monitoramento para executar o serviço de monitoramento local e gerenciamento de imagens do CFTV.
- Os serviços serão desenvolvidos nos locais discriminados, nos seguintes regimes e períodos:
- **12 (doze) horas diárias – diurno – de 2ª feira a domingo;**
- **12 (doze) horas diárias – noturno – de 2ª feira a domingo.**
- Garantir a fixação, na central de monitoramento local, em lugar visível, do número de telefone da delegacia de polícia da região, do corpo de bombeiros, dos responsáveis pela administração da instalação e outros de interesse e indicados para o melhor desempenho das atividades afins.
 1. Manter disponível para o Operador de monitoramento os procedimentos e manuais necessários ao seu trabalho, complementarmente ao treinamento e reciclagem permanentes.

2. Colaborar com as autoridades nas ocorrências de ordem policial dentro das instalações do Contratante, facilitando, no possível, a atuação das mesmas, inclusive na indicação de testemunhas de eventual acontecimento.
3. Executar os trabalhos de forma a garantir os melhores resultados, cabendo à Contratada otimizar a gestão de seus recursos — quer humanos, quer materiais — com vistas à qualidade dos serviços e à satisfação do Contratante. A Contratada responsabilizar-se-á integralmente pelos serviços contratados, cumprindo, evidentemente, as disposições legais que interfiram em sua execução.
4. Efetuar a reposição da mão de obra no posto de trabalho nos casos de eventual ausência do Operador de monitoramento, imediatamente após o recebimento da solicitação do preposto do Contratante.
5. Prestar os serviços de monitoramento de imagens de CFTV durante 24 (vinte e quatro) horas diárias ininterruptas por profissionais treinados, durante toda a vigência do contrato.
6. Prever toda a mão de obra necessária para garantir a operação dos postos, nos regimes contratados, obedecidas as disposições da legislação trabalhista vigente.
7. Gravar de forma ininterrupta e zelar pelos dados e imagens de ocorrências pelo tempo previsto em contrato (o prazo para as gravações será de 03 meses), identificando-os com data, hora e local, apresentando, quando solicitado pelo gestor do contrato, relatório de ocorrências de determinado período. A gravação das imagens poderá ser feita por detecção de movimento, a critério da Contratada.
8. A Contratada deve prestar os serviços de monitoramento e gerenciamento de imagens de CFTV durante o período pré-estabelecido, por meio de profissionais treinados e habilitados a atuar como Operadores de monitoramento e com conhecimento técnico específico dos serviços em questão.
9. São funções do ocupante do posto de Operador de monitoramento:

- Assumir o posto devidamente uniformizado e com aparência pessoal adequada;
- Registrar e controlar diariamente as ocorrências do posto em que estiver prestando seus serviços, comunicando à área de segurança do Contratante todo acontecimento entendido como irregular e que atente contra seu patrimônio;
- Observar a movimentação de indivíduos suspeitos nas áreas monitoradas, adotando as medidas de segurança conforme orientação recebida do Contratante, bem como aquelas que entender como oportunas;
- Não se ausentar do posto e proibir a utilização das instalações da central de CFTV para guarda de objetos estranhos ao local, assim como de bens particulares de empregados ou de terceiros;
- Repassar para o(s) Operadores(s) de monitoramento que está(ão) assumindo o posto, quando da troca de turno, todas as orientações recebidas e em vigor, bem como eventual anomalia observada ou ocorrências em andamento nas instalações;
- Cumprir a programação dos serviços feita periodicamente pelo Contratante, com atendimento sempre cortês e de forma a garantir as condições de segurança das instalações, dos empregados e das pessoas em geral que se façam presentes;
- Restringir suas ações aos limites das instalações do Contratante e atuar dentro dos limites estabelecidos;
- Ficar atento durante sua jornada de trabalho, observando as imagens captadas e transmitidas pela câmera aos monitores, detectando possíveis modificações na área protegida, tomando as providências cabíveis especificadas na ficha de monitoramento, podendo também acionar a polícia militar;
- O Operador de monitoramento deve atender às solicitações do Contratante de forma cordial, verificando a necessidade e apresentando soluções cabíveis para cada situação ou solicitação;
- Efetuar rondas virtuais e respectivos relatórios;

- Efetuar todos os procedimentos cabíveis quando detectar ocorrência, identificando o local de origem e tomando as providências, conforme especificado em ficha de monitoramento.
- Comunicar imediatamente ao Contratante ou a quem por ele for designado, diretamente ou por intermédio do supervisor encarregado, qualquer anormalidade verificada por meio do CFTV, inclusive de ordem funcional, adotando as providências de regularização necessárias conforme estabelecido nos procedimentos da ficha de monitoramento. Essa comunicação deverá ser realizada da forma mais rápida possível e valendo-se do meio apropriado e disponível em cada situação específica, podendo ser utilizados dispositivos de segurança e/ou sistema de comunicação conforme estabelecido nos procedimentos da ficha de monitoramento.

13. A Contratada deverá designar supervisor de monitoramento, com quem o Contratante manterá os contatos durante a vigência do contrato, a fim de gerenciar as ocorrências em conjunto com o gestor do contrato.

- Além de outras funções definidas pela Contratada, a supervisão será responsável pela coordenação e desenvolvimento do trabalho em execução e pela solução de dúvidas, problemas e divergências que porventura surgirem durante os plantões.
- Em caso de necessidade, será também papel da supervisão intervir em operações de funcionamento de equipamentos para manter o bom funcionamento dos serviços;
- Cabe ao supervisor o atendimento a técnicos de manutenção e instalação e o acompanhamento, com a área técnica, de problemas/comunicação de alarmes, apresentando periodicamente relatórios pertinentes às suas tarefas e às de seus liderados.

14. A operação e a localização da central de monitoramento serão definidas em comum acordo entre o Contratante e a Contratada em todos os aspectos omissos nos documentos formais de licitação e contratação.

15. Das Manutenções Preventiva e Corretiva

1. A manutenção técnica preventiva contempla os serviços efetuados para manter os equipamentos funcionando em condições normais, tendo como objetivo diminuir as possibilidades de paralisações, compreendendo: manutenção do bom estado de conservação, substituição ou reparo de componentes que comprometam o bom funcionamento, modificações necessárias, com o objetivo de atualização dos aparelhos; limpeza, regulagem, inspeção, calibração e simulação de testes mecânicos e eletroeletrônicos em todo sistema interno e externo, entre outras ações que garantam que o conjunto dos equipamentos esteja em permanente condição de operação.
 2. A manutenção técnica preventiva deve ser feita em frequência não inferior a 3 (três) meses.
 3. A manutenção técnica corretiva contempla os serviços de reparo com a finalidade de eliminar todos os defeitos existentes nos equipamentos identificados por meio de diagnóstico, bem como a correção de anormalidades, a realização de testes e regulagens que sejam necessárias para garantir o retorno do equipamento às condições normais de funcionamento, e também na substituição do equipamento sem que haja prejuízo ao funcionamento do sistema.
- Caberá à Contratada manter o sistema em perfeitas condições de uso durante todo o período de duração do contrato, comprometendo-se a reparar ou substituir, se for o caso, os acessórios ou componentes que apresentarem falhas e que não caracterizarem perda das funções básicas do sistema;

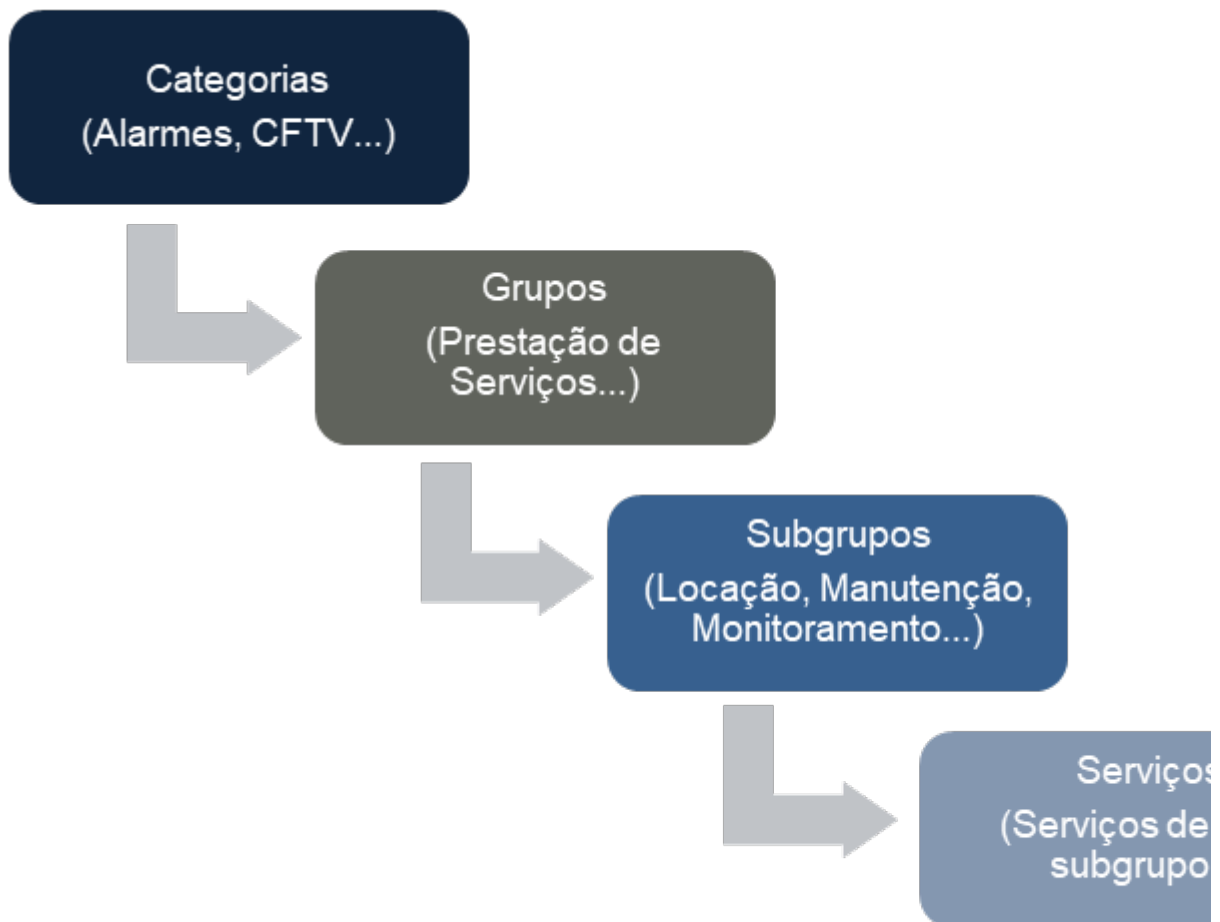
- Nesse caso, as falhas constatadas deverão ser sanadas de imediato, observando prazos razoáveis e tecnicamente admitidos, ou aqueles previstos em edital, termo de referência, contrato e/ou acordo de nível de serviço;
- Na ocorrência de falhas que resultem perda das funções básicas, a Contratada deverá obrigatoriamente providenciar, de imediato, o restabelecimento do sistema, inclusive em horários noturnos e aos sábados, domingos e feriados;
- A Contratada deverá instalar, quando necessária a substituição de materiais do sistema de vigilância eletrônica, equipamentos de primeira linha de fabricação, de acordo com as especificações atuais, nunca inferiores;
- A Contratada deverá comunicar ao gestor do contrato todas as ocorrências nos equipamentos instalados que possam comprometer os serviços;
- Sem prejuízo das penalidades previstas, na impossibilidade do restabelecimento imediato das funções básicas do sistema, a Contratada deverá garantir as condições de segurança do patrimônio do Contratante por meio de ações estabelecidas nos procedimentos, nas rotinas de trabalho e nos planos de contingência, conforme disposições do edital, do termo de referência e projeto, da proposta de trabalho e do contrato.

6.5. O início da execução do objeto deste instrumento somente será autorizado após a apresentação da relação de profissionais da Contratada que atuarão no âmbito desta contratação e a assinatura dos respectivos Termos de Confidencialidade, Sigilo e Uso em conformidade com o modelo que constitui Apêndice 1 deste Anexo I, comprometendo-se a observar as normas de segurança, privacidade e proteção de dados e informações.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARTICULARES DE CADA CATEGORIA

A figura a seguir demonstra a estrutura de ramificação dos serviços de vigilância eletrônica.

Figura: Mapa dos níveis das categorias, dos grupos, dos subgrupos e dos tipos de serviços



Fonte: Prestação de Serviços de Vigilância Eletrônica – Vol. 13.

a. CATEGORIA I – CONTROLE DE ACESSO

a.1. OBJETO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de serviços de instalação e locação do conjunto de equipamentos necessários e suficientes para o funcionamento do sistema de controle de acesso (catracas, cancelas, portas, cartões etc.) a ambientes protegidos, conforme especificações e níveis de serviço estabelecidos.

a.2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

a.2.1. A prestação desse serviço será realizada por meio da locação de equipamentos de controle de acesso, incluindo: instalação da infraestrutura eventualmente necessária e instalação dos equipamentos e sistemas propriamente ditos, conforme especificação do projeto de segurança, incluindo as manutenções preventiva e corretiva de todo o sistema.

a.2.2. Para a prestação de serviços de instalação e locação de conjunto de equipamentos, é necessário o funcionamento de um sistema de controle de acesso base web, composto por controladoras e software de gerenciamento interligados pela internet e operado com o uso de navegador de internet (*web-browser*), conforme especificações e níveis de serviço estabelecidos.

a.2.3. Os grupos de serviços que compõem toda a Categoria I – Controle de Acesso, incluindo seus subgrupos, são desmembrados conforme descrito nas Instruções Gerais. O quadro-resumo a seguir demonstra a categoria desagregada:

Quadro: Discriminação da Categoria I de Controle de Acesso em grupos e subgrupos

Categoria I – Controle de Acesso
Grupos e subgrupos de serviços
I.1 – Prestação de Serviços de Controle de Acesso – Catracas
<i>I.1.1 – Locação de Catracas</i>
I.2 – Prestação de Serviços de Controle de Acesso – Cancelas
<i>I.2.1 – Locação de Cancelas</i>
I.3 – Prestação de Serviços de Controle de Acesso – Portas
<i>I.3.1 – Locação de Controle de Acesso Stand Alone</i>
<i>I.3.2 – Locação de Gerenciador Via Software</i>
<i>I.3.3 – Locação de Fechaduras – Controle de Acesso</i>
I.4 – Prestação de Serviços de Controle de Acesso – Cartões
<i>I.4.1 – Locação de Cartões – Controle de Acesso</i>
I.5 – Prestação de Serviços de Controle de Acesso - Funcionários/ Visitantes
<i>I.5.1 – Locação de Dispositivos de Controle de Funcionários / Visitantes</i>
I.6 – Prestação de Serviços de Central/Servidor de Controle de Acesso
<i>I.6.1 – Locação de Central de Controle de Acesso e Software</i>

I.6.2 – Locação de Sistema Base Web de Controle de Acesso

I.7 – Prestação de Serviços de Monitoramento Remoto da Central/Servidor de Acesso

I.7.1 – Serviço de Monitoramento Remoto da Central/Servidor de Controle de Acesso

I.8 – Prestação de Serviços de Manutenção de Controle de Acesso

I.8.1 – Manutenção de Catracas, Cancelas, Portas e Sistema Base Web

Fonte: Prestação de Serviços de Vigilância Eletrônica – Vol. 13.

a.2.4. Para os **Grupos de I.1 a I.6**, ressaltam-se as seguintes informações:

a.2.4.1. Para a contratação dos grupos I.1, I.2, I.3 e I.4 é necessário contratar subgrupos pertencentes ao grupo I.6, sejam eles: I.6.1 ou I.6.2:

- A contratação específica do subgrupo I.6.2 deverá ser acompanhada da contratação dos grupos I.1, I.2, I.3, I.4. Neste caso, é dispensada a contratação do subgrupo I.6.1, uma vez que o sistema de controle de acesso base web substitui esse subgrupo nos casos de prestação de serviço que exigem controle remoto de um ou mais prédios que demandam o controle de acesso por meio de um sistema unificado.

a.2.5. O banco de dados resultante dos acessos ao prédio por visitantes deve estar disponível para o Contratante ao final do período do contrato, independentemente de renovação, para repassar à próxima Contratada e manter a continuidade do serviço.

a.2.6. Sempre que houver solicitação por parte do Contratante, ou a cada período de 12 (doze) meses, a Contratada deverá entregar ao Contratante o banco de dados resultante dos sistemas de controle de acesso e de visitantes, no formato digital.

a.2.7. No caso da contratação do **Grupo I.3**, vale ressaltar com mais riqueza de detalhes dois subgrupos que o compõem, a saber:

- **I.3.1 – Stand alone:** Stand alone significa “autossuficiente”, ou seja, um controlador de acesso stand alone é aquele que não necessita de um software auxiliar ou de conexão com rede para operar; e
- **I.3.2 – Gerenciador via software:** são dispositivos que estão ligados a um servidor que permite:
 - Gerenciar a entrada e saída de pessoas por meio de uma interface;
 - Gerenciar os equipamentos de controle de acesso;
 - Garantir a gestão e a segurança e;
 - Cadastrar visitantes e integrar sistemas de segurança.

a.2.8. Para o **Grupo I.7**, cabe a seguinte descrição:

- Prestação de Serviços de Vigilância Eletrônica das áreas que integram o escopo da contratação, por meio do monitoramento remoto — a partir da central própria, especificamente instalada na Contratada com o objetivo de monitorar remotamente o sistema de controle de acesso instalado

no Contratante, incluindo o acompanhamento permanente de violações, intrusões e outras ocorrências, tomando as providências necessárias, de acordo com as melhores práticas vigentes de segurança.

a.2.9. Por último, para o **Grupo I.8**, vale o seguinte:

- No caso da existência de contrato de locação, recomenda-se que a manutenção fique a cargo do proprietário locador. A contratação dos grupos de manutenção, em separado, deverá ocorrer apenas nos casos em que o Contratante já possuir os equipamentos de vigilância eletrônica incorporados ao seu patrimônio.

a.3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS DAS CONFIGURAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS E SOLUÇÕES

As especificações técnicas descrevem todos os tipos de serviços inclusos em cada subgrupo dentro da Categoria I – Controle de Acesso, bem como os recursos técnicos mínimos necessários para sua execução e funcionamento. Os quadros a seguir os resumem:

a.3.1. Prestação de serviços de Controle de Acesso – Catracas

Quadro: Especificações técnicas mínimas para Categoria I de Controle de Acesso no grupo de Prestação de Serviços de Catracas

I.1 – Prestação de Serviços de Controle de Acesso – Catracas		
Código do Serviço	Descrição do Serviço	Recursos Técnicos Mínimos
I.1.1 – Locação de Catracas		
I.1.1.5.L	Catraca tipo balcão com leitor de proximidade de entrada e saída	<p>Catraca tipo balcão com pictogramas orientativos;</p> <p>Três braços articulados em aço inox ou aço inox polido;</p> <p>Corpo e tampo em aço carbono, com pintura em epóxi;</p> <p>Sistema de giro suave dos braços;</p> <p>Sistema antirretorno com capacidade para torques de 1.000 N.m;</p> <p>Sistema provido de mecanismo de desaceleração dos braços;</p> <p>Placa controladora da catraca; e</p> <p>Leitor de proximidade MIFARE/RFID/Wiegand.</p>
I.1.1.6.L	Catraca tipo balcão com leitor de proximidade de entrada e cofre coletor de cartões	<p>Catraca tipo balcão com pictogramas orientativos;</p> <p>Três braços articulados em aço inox ou aço inox polido;</p> <p>Corpo e tampo em aço carbono, com pintura em epóxi;</p> <p>Sistema de giro suave dos braços;</p> <p>Sistema antirretorno com capacidade para torques de 1.000 N.m;</p>

		<p>Sistema provido de mecanismo de desaceleração dos braços;</p> <p>Placa controladora da catraca;</p> <p>Leitor de proximidade MIFARE/RFID/Wiegand; e</p> <p>Cofre coletor de cartões de visitantes.</p>
I.1.1.7.L	Portinhola de acesso para cadeirantes e fechamentos	<p>Estrutura tubular, em perfis metálicos ou fundida, construída em aço carbono com pintura epóxi, aço inox, aço inox polido ou alumínio;</p> <p>A estrutura da portinhola deverá estar preparada para receber a instalação de fechadura com chave, cadeado ou fechadura eletromagnética, bem como leitores de proximidade;</p> <p>Acabamentos e fechamentos poderão ser feitos em aço inox, aço inox polido, policarbonato ou vidro temperado com no mínimo 8 mm, sem arestas ou cantos vivos, de modo a evitar que roupas, materiais, bolsas ou outros objetos enrosquem, obstruam a passagem ou travem a portinhola;</p> <p>Dobradiças poderão ser em aço carbono ou aço inox; e</p> <p>A portinhola e seus elementos, inclusive a fixação, deverão ser resistentes ao impacto de pessoas, cadeiras de rodas, carros de mão, entre outros equipamentos de transportes de pessoas, materiais ou documentos.</p>

a.3.2. Prestação de Serviços de Controle de Acesso – Cancelas

Quadro: Especificações técnicas mínimas para Categoria I de Controle de Acesso no grupo de Prestação de Serviços de Cancelas

I.2 – Prestação de Serviços de Controle de Acesso – Cancelas		
Código do Serviço	Descrição do Serviço	Recursos Técnicos Mínimos
I.2.1 – Locação de Cancelas		
		Corpo em folha de aço soldada, com pintura anticorrosão na cor padrão;

<p>I.2.1.2.L</p>	<p>Cancela automática com leitores de proximidade de entrada e saída</p>	<p>Braço de alumínio com no mínimo 3 metros de comprimento;</p> <p>Detector de massa metálica localizado próximo à cancela, com as funções de proteger o veículo contra o fechamento da mesma e de fechá-la automaticamente após a passagem dos veículos;</p> <p>Tampa superior removível, em aço soldado, com fechadura de segurança e chave;</p> <p>Placa controladora da cancela;</p> <p>Porta de acesso ao mecanismo e eletrônica através de fechadura de segurança com chave;</p> <p>Sistema de destravamento da cancela em caso de emergência, falha ou falta de energia elétrica;</p> <p>Acionamento por controle remoto; Abre/Para/Fecha; e</p> <p>Leitor de proximidade MIFARE/RFID/Wiegand.</p>
------------------	--	---

Quadro: Especificações técnicas mínimas para Categoria I de Controle de Acesso no grupo de Prestação de Serviços de Cancelas

)

<p>I.2 – Prestação de Serviços de Controle de Acesso – Cancelas</p>		
<p>Código do Serviço</p>	<p>Descrição do Serviço</p>	<p>Recursos Técnicos Mínimos</p>
<p>I.2.1 – Locação de Cancelas</p>		
		<p>Corpo em folha de aço soldada, com pintura anticorrosão na cor padrão;</p> <p>Braço de alumínio com no mínimo 3 metros de comprimento;</p> <p>Detector de massa metálica localizado próximo à cancela, com as funções de proteger o veículo contra o fechamento da mesma e de fechá-la automaticamente após a passagem dos veículos;</p> <p>Tampa superior removível, em aço soldado, com fechadura de segurança e chave;</p>

I.2.1.3.L	Cancela automática com leitores de proximidade de entrada e saída e cofre coletor	Placa controladora da cancela; Porta eletrônica de acesso ao mecanismo por meio de fechadura de segurança com chave; Sistema de destravamento da cancela em caso de emergência, falha ou falta de energia elétrica; Acionamento por Controle Remoto; Abre/Para/Fecha; Leitor de proximidade MIFARE/RFID/Wiegand; e Cofre coletor de cartões de visitantes.
-----------	---	---

Fonte: Prestação de Serviços de Vigilância Eletrônica – Vol. 13.

a.3.3. Prestação de Serviços de Controle de Acesso – Portas

O subgrupo Portas pode ser composto de diversas maneiras, dependendo do nível de segurança pretendido.

O grupo demonstrado a seguir se refere ao conjunto padrão para a montagem de uma porta, que será acoplado a uma placa controladora de portas, e essa, por sua vez, estará conectada à central/servidor de controle de acesso.

Quadro: Especificações técnicas mínimas para Categoria I de Controle de Acesso no grupo de Prestação de Serviços de Portas

(continua)

I.3 – Prestação de Serviços de Controle de Acesso – Portas		
Código do Serviço	Descrição do Serviço	Recursos Técnicos Mínimos
I.3.2 – Locação de Gerenciador Via Software		
I.3.2.1.L	Placa controladora para porta	Alimentação 12 V; Capacidade de armazenamento ilimitada no modo online; Entrada para sensor de porta; Leitura Wiegand 26; e TCP/IP/RS 232.

Quadro: Especificações técnicas mínimas para Categoria I de Controle de Acesso no grupo de Prestação de Serviços de Portas

I.3 – Prestação de Serviços de Controle de Acesso – Portas		
Código do Serviço	Descrição do Serviço	Recursos Técnicos Mínimos
I.3.2 – Locação de Gerenciador Via Software		

I.3.2.1.L	Placa controladora para porta	Alimentação 12 V; Capacidade de armazenamento ilimitada no modo online; Entrada para sensor de porta; Leitura Wiegand 26; e TCP/IP/RS 232.
-----------	-------------------------------	--

(conclusão)

Fonte: Prestação de Serviços de Vigilância Eletrônica – Vol. 13.

a.3.4. Prestação de Serviços de Controle de Acesso – Cartões

Quadro: Especificações técnicas mínimas para Categoria I de Controle de Acesso no grupo de Prestação de Serviços de Cartões

I.4 – Prestação de Serviços de Controle de Acesso – Cartões		
Código do Serviço	Descrição do Serviço	Recursos Técnicos Mínimos
I.4.1 – Locação de Cartões – Controle de Acesso		
I.4.1.2.L	Cartões de acesso em branco (pacote com 100 unidades)	Cartão PVC, frequência de operação de 13,56 MHZ / 125 KHZ compatível com MIFARE /RFID, em branco, prontos para receber etiqueta térmica, a ser providenciada pelo Contratante.
I.4.1.3.L	Impressora térmica para cartão de PVC	<p>Resolução de 300 x 600 dpi;</p> <p>Capacidade de impressão preto e branco e colorido;</p> <p>Conexão USB ou TCP/IP;</p> <p>Capacidade de impressão em duas faces do cartão;</p> <p>Bandeja de entrada com capacidade para até 100 cartões;</p> <p>Bandeja de saída com capacidade para até 100 cartões;</p> <p>Caixa de rejeição de cartões com capacidade mínima de 10 cartões;</p> <p>Display em LCD;</p> <p>Sistema de bloqueio de segurança;</p> <p>Temperatura de operação entre 100°C e 200°C;</p> <p>Capacidade de receber vários formatos de cartões de PVC e espessuras entre 0,25 mm até 1,0 mm;</p>

	<p>Fonte incorporada para alimentação padrão de 12 ou 24 VCC;</p> <p>Compatibilidade com sistemas operacionais;</p> <p>Windows Vista, Windows 7, Windows 8.8.1 ou superior, MAC OS, Linux e outros;</p> <p>Fornecimento de etiquetas em papel ou filme térmico (ribbon), para a impressão de até 100 cartões por mês, resistente a rasgos, impermeável, atóxico, resistente à abrasão e a produtos de limpeza;</p> <p>A etiqueta ou filme térmico deverá ser transferida ou colada na superfície do cartão por meio de processo térmico; e</p> <p>A Contratada deverá fornecer a quantidade necessária para a impressão colorida e/ou preto e branco de até 100 cartões por mês.</p>
--	--

Fonte: Prestação de Serviços de Vigilância Eletrônica – Vol. 13.

a.3.5. Prestação de Serviços de Controle de Funcionários/Visitantes

Quadro: Especificações técnicas mínimas para Categoria I de Controle de Acesso no grupo de Prestação de Serviços de Funcionários/Visitantes

I.5 – Prestação de Serviços de Controle de Acesso - Funcionários/Visitantes		
Código do Serviço	Descrição do Serviço	Recursos Técnicos Mínimos
I.5.1 – Locação de Dispositivos de Controle de Funcionários /Visitantes		
I.5.1.1.L	Estação de trabalho para cadastro de funcionários /visitantes	<p>Resolução mínima 1.3 megapixels, pedestal com base flexível;</p> <p>Tela de LCD ou LED com 17", resolução 1280 x 1024 75 Hz;</p> <p>No mínimo, processador Intel I3 com 3.4 GHz, mínimo de 4GB de RAM e HD com, no mínimo, 320 GB, DVD-RW, sistemas operacionais (conforme padrão adotado pelo Contratante): Windows 7, Windows 8.8.1 ou superior ou Linux, placa de rede Ethernet 10 /100/1000 integrada, gabinete tipo torre, mouse e teclado PT-BR;</p> <p>Potência útil de até 1,2 kVA;</p> <p>Autonomia mínima de 1 hora no caso de falta de energia na rede elétrica, com utilização de bateria adicional acoplada;</p> <p>Entrada de energia: tensão nominal 110 ou 220 volts;</p> <p>Saída de energia: tensão nominal de 115 volts e frequências de 60 Hz;</p> <p>Painel frontal com botões e comando de liga e desliga;</p> <p>Painel traseiro: saída para no mínimo 4 tomadas;</p> <p>Estabilizador de linha;</p> <p>Proteção contra subtensão e sobretensão, curto-circuito e sobrecarga;</p> <p>Bateria selada;</p>

		<p>Entrada de energia de 12 volts;</p> <p>Capacidade nominal de corrente de 18 Ah</p> <p>Autonomia mínima de 1 hora no caso de falta de energia na rede elétrica;</p> <p>Compatibilidade de integração com nobreak com potência de até 1,2 kVA;</p> <p>160 x 60 cm com três gavetas de cada lado;</p> <p>Apoio para ombros e braços, regulagem de altura;</p> <p>Ventilação e chave (trancamento).</p>
--	--	--

Fonte: Prestação de Serviços de Vigilância Eletrônica – Vol. 13.

a.3.6. Prestação de Serviços Central/Servidor de Controle de Acesso

Quadro: Especificações técnicas mínimas para Categoria I de Controle de Acesso no grupo de Prestação de Serviços de Central/Servidor

(continua)

I.6 – Prestação de Serviços de Central/Servidor de Controle de Acesso		
Código do Serviço	Descrição do Serviço	Recursos Técnicos Mínimos
I.6.1 – Locação de Central de Controle de Acesso e Software		
		<p>PC:</p> <p>Tela de LCD ou LED com 21,5", resolução 1280 x 1024 75 Hz;</p> <p>Computador com processador core i5 ou superior,</p> <p>Memória mínima: 8GB de memória SDRAM DDR3 a 1.666 MHz 3 DIMM;</p> <p>Disco rígido: unidade de disco rígido de SATA até 1.000 GB;</p> <p>Placa de som: conversão estéreo analógico para digital de 24 bits;</p>

		<p>Dispositivos storage: drive CD-DVD-RW;</p> <p>Portas E/S padrão: mínimo 8 portas USB 2.0 (sendo 2 portas USB frontais e 6 portas USB 3.0 na placa-mãe), 1 porta RJ-45 e mínimo 1 porta HDMI;</p> <p>Sistema operacional Windows 7 Professional 64 bit, Windows 8.1.1 ou superior em português;</p> <p>Placa de rede: Ethernet 10/100/1000 integrada;</p> <p>Gabinete tipo torre, mouse e teclado PT-BR; e</p> <p>Fonte de alimentação de 525 watts com correção do fator de potência (PFC);</p> <p>Nobreak:</p> <p>I.6.1.1.L Central/Servidor de controle de acesso para até 4 pontos Autonomia mínima de 1 hora no caso de falta de energia na rede elétrica, com utilização de bateria adicional acoplada;</p> <p>Entrada de energia: tensão nominal 110 ou 220 volts;</p> <p>Saída de energia: tensão nominal de 115 volts e frequências de 60 Hz;</p> <p>Painel frontal com botões e comando de liga e desliga;</p> <p>Painel traseiro: saída para no mínimo 4 tomadas e conexão USB;</p> <p>Estabilizador de linha;</p> <p>Proteção contra subtensão, sobretensão e curto-circuito;</p> <p>Bateria selada;</p> <p>Entrada de energia de 12 volts;</p> <p>Capacidade nominal de corrente de 18 Ah</p> <p>Autonomia mínima de 1 hora no caso de falta de energia na rede elétrica; e</p>
--	--	---

		<p>Compatibilidade de integração com nobreak com potência de até 1,2 kVA.</p> <p>Placa controladora 4 pontos:</p> <p>Alimentação 12 V;</p>
<p>I.6.1.1.L</p>	<p>Central/Servidor de controle de acesso para até 4 pontos</p>	<p>Capacidade de armazenamento ilimitada no modo online;</p> <p>Entrada para sensor de porta;</p> <p>Leitura Wiegand 26;</p> <p>TCP/IP/RS 232; e</p> <p>Capacidade de armazenamento no modo offline.</p> <p>Software:</p> <p>As informações cadastradas devem ser armazenadas em banco de dados, estando disponíveis para consultas e/ou relatórios;</p> <p>O gerenciamento para operação do sistema deverá ser em tempo real, em rede local G: Gpadrão (Ethernet 10/100/1000 base T);</p> <p>Cadastro dos dados do visitante relacionado com o tipo: visitante, prestador de serviços, colaborador, aluno etc. e se tem restrição de acesso ao local;</p> <p>Permitir informar o motivo da visita e o tempo de permanência, cadastrar os dados do veículo do visitante, editar os dados do visitante, associar crachá a determinada visita e relacionar dados do visitante ao visitado;</p> <p>Possuir ferramentas de manutenção (backup, limpeza e restauração);</p> <p>Possuir capacidade de arquivar no mínimo 1.000.000 registros distintos;</p> <p>Possuir função de renovação periódica do cadastro de visitantes e funcionários, sem prejuízo da base de dados armazenada;</p> <p>Localizar visitantes por empresa, identificar quais e quantos visitantes visitaram uma determinada pessoa;</p>

		<p>Permitir utilizar uma webcam ou placa de captura para capturar a imagem do rosto do funcionário ou visitante e possuir a capacidade de integrar as imagens capturadas com os registros individuais das pessoas cadastradas no banco de dados;</p> <p>Possuir recurso de limitar horários e zonas de acesso para cada cartão, bem como registrar todo e qualquer acesso permitido ou negado em todas as leitoras mantendo no mínimo os últimos 100.000 acessos;</p> <p>Indicar a posição atual de quantos visitantes estão no estabelecimento;</p> <p>Identificar quantos e quais os visitantes que estão no estabelecimento além do tempo de permanência permitido;</p> <p>Possibilitar a verificação de quantos e quais visitantes entraram por uma determinada portaria; e</p> <p>Permitir agendamento de serviços, emitir relatórios personalizados (inclusive gráficos) com consulta ao histórico de visitantes e visitados de um determinado período. Operar com mais de uma estação de identificação em rede local.</p>
--	--	--

Quadro: Especificações técnicas mínimas para Categoria I de Controle de Acesso no grupo de Prestação de Serviços de Central/Servidor

(continuação)

I.6 – Prestação de Serviços de Central/Servidor de Controle de Acesso		
Código do Serviço	Descrição do Serviço	Recursos Técnicos Mínimos
I.6.1 – Locação de Central de Controle de Acesso e Software		
		<p>As informações cadastradas devem ser armazenadas em banco de dados e estar disponíveis para consultas e/ou relatórios;</p> <p>O gerenciamento para operação do sistema deverá ser em tempo real, em rede local G: Gpadrão (Ethernet 10/100/1000 base T);</p> <p>Cadastro dos dados do visitante relacionado com o tipo: visitante, prestador de serviços, colaborador, aluno etc. e se tem restrição de acesso ao local;</p>

<p>I.6.1.2.L</p>	<p>Software de gerenciamento de funcionários/visitantes</p>	<p>Permitir informar o motivo da visita e o tempo de permanência, cadastrar os dados do veículo do visitante, editar os dados cadastrais do visitante, associar crachá à determinada visita e relacionar dados do visitante ao visitado;</p> <p>Possuir ferramentas de manutenção (backup, limpeza e restauração);</p> <p>Possuir capacidade de arquivar no mínimo 1.000.000 registros distintos;</p> <p>Possuir função de renovação periódica do cadastro de visitantes e funcionários, sem prejuízo da base de dados armazenada;</p> <p>Localizar visitantes por empresa, identificar quais e quantos visitantes visitaram uma determinada pessoa;</p> <p>Permitir utilizar uma webcam ou placa de captura para capturar a imagem do rosto do funcionário ou visitante e possuir a capacidade de integrar as imagens capturadas com os registros individuais das pessoas cadastradas no banco de dados;</p> <p>Possuir recurso de limitar horários e zonas de acesso para cada cartão, bem como registrar todo e qualquer acesso permitido ou negado em todas as leitoras mantendo no mínimo os últimos 100.000 acessos;</p> <p>Indicar a posição atual de quantos visitantes estão no estabelecimento;</p> <p>Identificar quantos e quais os visitantes que estão no estabelecimento além do tempo de permanência permitido;</p> <p>Possibilitar a verificação de quantos e quais visitantes entraram por uma determinada portaria; e</p> <p>Permitir agendamento de serviços, emitir relatórios personalizados (inclusive gráficos) com consulta do histórico de visitantes e visitados de um determinado período. Operar com mais de uma estação de identificação em rede local.</p>
------------------	---	---

Quadro: Especificações técnicas mínimas para Categoria I de Controle de Acesso no grupo de Prestação de Serviços de Central/Servidor

(continuação)

<p>I.6 – Prestação de Serviços de Central/Servidor de Controle de Acesso</p>		

Código do Serviço	Descrição do Serviço	Recursos Técnicos Mínimos
I.6.1 – Locação de Central de Controle de Acesso e Software		
I.6.1.3.L	Adicional para central /servidor de controle de acesso	<p>Placa de controle de acesso para 4 pontos;</p> <p>Licença de ponto de acesso quando necessário.</p> <p>Capacidade de gerenciar remotamente (via web ou internet) uma ou mais controladoras de portas base web;</p> <p>Capacidade mínima de cadastramento de 10.000 cartões;</p> <p>Níveis de acesso programáveis: mínimo 1 nível;</p> <p>Níveis de acesso programáveis por cartão: mínimo 1 nível;</p> <p>Armazenamento mínimo de 25.000 eventos; e</p> <p>Idioma de operação e programação: português.</p> <p>Funcionalidade do software:</p> <p>Capacidade de criar perfis de gerenciamento do sistema por meio de login e senha para administradores e usuários do sistema;</p> <p>Capacidade de programação dos pontos de acesso interligados ao sistema: programação de níveis de acesso;</p> <p>Comandos de abertura e fechamento de portas, catracas e cancelas;</p> <p>Programação de funções antibloqueio e antirretorno;</p> <p>Anti-passback global (anti dupla entrada);</p> <p>Baixa automática de cartões de visitantes: ao se depositar um cartão de visitantes na coletora de cartões, o cartão deverá ser automaticamente apagado da controladora em questão, bem como de todas as controladoras que pertençam ao mesmo grupo de baixa desta;</p>

		<p>Deverá ser possível o rastreamento de cartões e transações;</p> <p>Deverá possuir uma janela de transações online, em que deverão ser apresentadas todas as transações ocorridas nas controladoras e no sistema, em tempo real;</p> <p>Capacidade de gerar consultas aos eventos e acompanhamento da operação do sistema;</p> <p>Permitir a geração de relatórios no modo online e permitir a extração de dados nos formatos txt, cvs, xlm, xls e/outras;</p> <p>Capacidade de gerar pesquisa na base de dados: por pessoa, por evento etc; e</p> <p>Capacidade de armazenagem de fotografia do usuário de cartão.</p>
--	--	---

Fonte: Prestação de Serviços de Vigilância Eletrônica – Vol. 13.

a.3.8. Prestação de Serviços de Manutenção de Controle de Acesso

Quadro: Especificações técnicas mínimas para Categoria I de Controle de Acesso no grupo de Prestação de Serviços de Manutenção

I.8 – Prestação de Serviços de Manutenção de Controle de Acesso		
Código do Serviço	Descrição do Serviço	Recursos Técnicos Mínimos
I.8.1 – Manutenção de Catracas, Cancelas, Portas e Sistema Base Web		
I.8.1.1.M	Manutenção de sistema de controle de acesso – catracas, cancelas e portas	Manutenção corretiva e preventiva; Transporte e deslocamento; e Reposição de peças.

Fonte: Prestação de Serviços de Vigilância Eletrônica – Vol. 13.

b. CATEGORIA II – CFTV (CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO)

b.1. OBJETO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de serviços de instalação, locação e manutenção de conjunto de instalações, equipamentos e software (sistema informatizado) necessários e suficientes para o funcionamento de um circuito fechado de televisão [CFTV-Convencional (Digital) e IP] para futuro monitoramento, conforme especificações e níveis de serviço estabelecidos, visando à efetiva cobertura das áreas que integram o escopo da contratação.

b.2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

b.2.1. A prestação deste serviço será realizada por meio de locação e instalação de equipamentos de circuito fechado de televisão, conforme especificação, podendo incluir as manutenções preventiva e corretiva.

b.2.2. Os grupos e os subgrupos de serviços que compõem toda a Categoria II – Circuito Fechado de Televisão são desmembrados conforme descrito nas Instruções Gerais. O quadro-resumo a seguir demonstra a categoria desagregada.

Quadro: Discriminação da Categoria II de Circuito Fechado de Televisão em grupos e subgrupos

Categoria II – CFTV (Circuito Fechado de Televisão)
Grupos e subgrupos de serviços
II.1 – Prestação de Serviços de Dispositivos para CFTV Convencional (Digital)
<i>II.1.1 – Locação de Central de Monitoramento Local – Convencional (Digital)</i>
<i>II.1.2 – Locação de dispositivo de Sistema de CFTV – Convencional (Digital) – 720p</i>
<i>II.1.3 – Locação de dispositivo de Sistema de CFTV – Convencional (Digital) – 1080p</i>
<i>II.1.4 – Locação de dispositivo de Sistema de CFTV – Convencional (Digital) – 4k ou superior</i>
II.2 – Prestação de Serviços de Estação de Visualização para CFTV
<i>II.2.1 – Locação de Estação de Visualização de CFTV</i>
II.3 – Prestação de Serviços de Dispositivos para CFTV Sistema IP
<i>II.3.1 – Locação de Central de Monitoramento Local – Sistema-IP</i>

<p><i>II.3.2 – Locação de Software e Licenças de Gerenciamento de Imagens para Sistema IP de CFTV</i></p> <p>II.4 – CFTV Convencional ou IP – Central de Monitoramento Remoto (Estação de Trabalho)</p> <p><i>II.4.1 – Locação de Central de Monitoramento Remoto de CFTV Convencional ou IP</i></p> <p>II.5 – Prestação de Serviços de Acessórios e Conversores para CFTV Convencional (Digital) / Sistema IP</p> <p><i>II.5.1 – Locação de Acessórios de CFTV Digital/ IP</i></p> <p><i>II.5.2 – Locação de Acessórios de CFTV Digital</i></p> <p><i>II.5.3 – Locação de Acessórios de CFTV IP</i></p> <p><i>II.5.4 – Locação de Acessórios de CFTV IP – PoE</i></p> <p>II.6 – Prestação de Serviços de Câmeras de CFTV Digital</p> <p><i>II.6.1 – Locação de Câmera 720p</i></p> <p><i>II.6.2 – Locação de Câmera 1080p</i></p>
--

Quadro: Discriminação da Categoria II de Circuito Fechado de Televisão em grupos e subgrupos

Categoria II – CFTV (Circuito Fechado de Televisão)
Grupos e subgrupos de serviços
<p><i>II.6.3 – Locação de Câmera 4k ou Superior</i></p> <p>II.7 – Prestação de Serviços de Câmeras de CFTV Sistema IP</p> <p><i>II.7.1 – Locação de Câmera – IP 1MP</i></p> <p><i>II.7.2 – Locação de Câmera - IP 2 a 3 Megapixel (full HD)</i></p> <p><i>II.7.3 – Locação de Câmera – IP 4k ou Superior</i></p>

II.7.4 – Locação de Câmera – IP 1 MP – PoE

II.7.5 – Locação de Câmera - IP 2 a 3 Megapixel (full HD) – PoE

II.7.6 – Locação de Câmera – IP 4k ou Superior – PoE

II.8 – Prestação de Serviços de Postes Galvanizados

II.8.1 – Locação de Postes Galvanizados a Quente

II.9 – Prestação de Serviços de Monitoramento e Gerenciamento Remoto e Local de Imagens CFTV

II.9.1 – Serviço de Monitoramento Remoto de CFTV

II.9.2 – Serviço de Monitoramento Local de CFTV – Vigilante Desarmado Diurno

II.9.3 – Serviço de Monitoramento Local de CFTV – Vigilante Desarmado Noturno

II.10 – Prestação de Serviços de Manutenção de CFTV

II.10.1 – Manutenção de CFTV Convencional, IP e IP – PoE

Fonte: Prestação de Serviços de Vigilância Eletrônica – Vol. 13.

b.2.3. Para os **Grupos II.1 a II.8**, ressaltam-se os seguintes pontos:

b.2.3.1. É de responsabilidade da Contratada a implementação total do sistema, incluindo fornecimento de todos os materiais, equipamentos, instrumentos, software e outros componentes necessários para seu pleno funcionamento. Inclui os serviços de adequação de equipamentos, de montagem, de instalação e testes.

b.2.4. A Contratada deverá aceitar eventual alteração do local da instalação, desde que no mesmo município, e que seja comunicada formalmente pelo Contratante, com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência.

b.2.5. A Contratada deverá manter em sigilo, sob as penalidades da lei, dados e informações de propriedade do Contratante, a menos que expressamente autorizada a divulgação por escrito.

b.2.6. Manter sistema de nobreak com autonomia de 2 (duas) horas, a fim de garantir o funcionamento de todo o sistema de CFTV em eventuais falhas de energia elétrica.

b.2.7. A central de monitoramento e armazenamento de imagens de CFTV é responsável pela realização de monitoramento de imagem, por meio de software, possibilitando visualizar em tempo integral as diversas imagens na área de cobertura do contrato, proporcionando ao Operador de monitoramento a visualização e identificação de ocorrências.

b.2.8. Adicionalmente, o software a ser aplicado deverá possibilitar:

- Configurar cada câmera individualmente com ajustes independentes de brilho, contraste, saturação e matiz, quantidade de quadros por segundo, qualidade de gravação e sensibilidade, estando de acordo com as condições do ambiente e aplicação;
- Gravação e reprodução das câmeras com qualidade digital em alta resolução, de 120 FPS, no mínimo, até 480 FPS, sem perda de quadros e autonomia suficiente para gravação ininterrupta das ocorrências pelo período previsto no projeto/contrato;
- Tempo contínuo: gravação ininterrupta 24 (vinte e quatro) horas por dia;
- Detecção de movimento e compressão de imagens – grava apenas os quadros em que o movimento exceder a sensibilidade na região programada;
- Detecção de áudio: inicia a gravação quando o áudio é detectado no ambiente;
- Agendamento: programação para dia e hora, permitindo definir o horário em que deverá iniciar o monitoramento, dando autonomia à máquina e otimizando os recursos de gravação;
- Dispositivo que permita ligar sensores de presença, botão de pânico, detectores de fumaça, câmeras PTZ etc, assim como a conexão de dispositivos de entrada e saída, possibilitando ligar e ativar aparelhos, lâmpadas, portas e motores por meio da internet ou rede;
- Gravação inteligente distribuindo automaticamente a quantidade de *frames* que cada câmera necessita, fazendo com que as imagens se tornem mais detalhadas mediante algum evento, otimizando a utilização do espaço para o armazenamento de dados;

- Monitoramento de canais de áudio, sendo possível gravar e executar áudio e vídeo ao mesmo tempo;
- Tecnologia inteligente de detecção de movimentos, que permite selecionar uma determinada área ou ponto específico a ser monitorado;
- A visualização do histórico de gravação;
- Modos de exibição no monitor, obrigatoriamente, de 1, 4, 6, 9, 12 e 16 câmeras;
- Que o sistema de banco de dados possa ser acessado por meio da própria máquina ou remotamente;
- Que o sistema de marca d'água digital cheque se a imagem é a originalmente capturada do sistema ou não. Caso a imagem capturada tenha sido alterada ou modificada em qualquer parte, o sistema indicará que a imagem foi danificada; e
- Localização de eventos por intermédio de linha do tempo.

b.2.9. O sistema deverá possuir equipamento de backup para garantir o funcionamento do sistema 24 (vinte e quatro) horas.

b.2.10. É de responsabilidade exclusiva da Contratada o fornecimento dos insumos, materiais e acessórios necessários para a plena condição de operação dos equipamentos, sendo que o fornecimento deverá ser suficiente para manter a continuidade da prestação de serviços.

b.2.11. Todos os softwares e aplicativos utilizados nos sistemas devem estar em conformidade com a legislação vigente e devidamente licenciados pelo fabricante, nas quantidades necessárias aos equipamentos fornecidos.

- A Contratada deverá entregar toda a documentação técnica do sistema e do treinamento, assim como todos os manuais de operação ao Contratante, em meio eletrônico e cópia em papel, em até 30 (trinta) dias após os testes e a aceitação definitiva dos sistemas pelo Contratante.

b.2.12. A Contratada deverá prestar serviços eventuais, compreendendo:

- Desinstalação e reinstalação de equipamentos no mesmo local, decorrente da alteração interna de layout da unidade;
- Desinstalação e reinstalação de equipamentos em outro local da mesma cidade, em virtude de mudança da unidade;
- Desativação de equipamentos ou do sistema de segurança de alguma unidade.

b.2.13. No caso do **Grupo II.9**, é adicionada a seguinte informação:

- Prestação de serviços de monitoramento remoto das áreas que integram o escopo da contratação a partir de central própria, especificamente instalada com este objetivo — de um sistema de equipamentos eletrônicos especialmente desenvolvidos para este fim, incluindo o acompanhamento permanente de violações, intrusões e outras ocorrências, tomando as providências contratadas, de acordo com as melhores práticas vigentes de segurança.

b.2.14. Fechando o sistema de CFTV, cabe a seguinte informação referente ao grupo II.10:

b.2.14.1. No caso da existência de contrato de locação, recomenda-se que a manutenção fique a cargo do proprietário locador. A contratação dos grupos de manutenção, em separado, deverá ocorrer apenas nos casos em que o Contratante já possuir os equipamentos de vigilância eletrônica incorporados a seu patrimônio.

b.3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS DAS CONFIGURAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS E SOLUÇÕES

As especificações técnicas descrevem todos os tipos de serviços inclusos em cada subgrupo dentro da Categoria II – Circuito Fechado de Televisão (CFTV), bem como os recursos técnicos mínimos necessários para sua execução e funcionamento.

Destaque a ser observado para a categoria de CFTV é a inclusão dos serviços de câmeras com emprego da tecnologia 4 k. Embora seu uso na Prestação de Serviços de Vigilância Eletrônica seja incipiente no Brasil, devido a seu alto custo de implantação, a incorporação desses equipamentos é motivada pelo fato de que o uso desta tecnologia, que conta com uma alta performance nas resoluções de imagens, tende a se popularizar no mercado em um breve espaço de tempo segundo técnicos especializados consultados para elaboração deste estudo.

Os quadros a seguir resumem os tipos de serviços que fazem parte de cada subgrupo dentro da Categoria II e os recursos técnicos mínimos necessários para a prestação do serviço:

b.3.1. Prestação de Serviços de Dispositivos para CFTV

Quadro: Especificações técnicas mínimas para Categoria II de CFTV no grupo de Prestação de Serviços de Dispositivos para CFTV Convencional (Digital)

II.1 – Prestação de Serviços de Dispositivos para CFTV Convencional (Digital)		
Código do Serviço	Descrição do Serviço	Recursos Técnicos Mínimos
II.1.1 – Locação de Central de Monitoramento Local – Convencional (Digital)		
		<p>PC com teclado, mouse, sistema operacional, software de monitoramento remoto totalmente em português:</p> <p>CPU com processador mínimo I3 2.0 GHz – Memória RAM mínima 8 GB;</p> <p>Sistema operacional Windows 7, Windows 8, Windows 10 ou Linux, compatível com o sistema de monitoramento a ser utilizado;</p>

Dispositivo de armazenamento com capacidade inicial de 3 Tb;
Capacidade de ampliação de dispositivo de armazenamento (hot swap) mínimo de 4 gavetas tipo SATA removíveis;
Drive de CD, DVD, USB;
Taxas de compressão de gravação e exibição em MPEG4/CIF/2CIF/4CIF ou melhor, exibição e gravação em tempo real (mínimo de 120 fps);
Placa de rede Ethernet 10/100/1000 Base-T;
Operação por meio de comandos no painel, controle remoto ou mouse;
Controla Speed Domes de várias marcas;

<p>II.1.1.1.L</p>	<p>Central de monitoramento local para 16 câmeras</p>	<p>Função Hard watchdog. A central deverá reiniciar o sistema automaticamente caso haja qualquer tipo de problema que interrompa a sua operação; e</p> <p>Software de monitoramento totalmente em português.</p> <p>Tv/monitor LCD ou LED 42":</p> <p>Resolução 1280 x 1024; e</p> <p>Entrada HDMI.</p> <p>Nobreak até 1,2 kVA:</p> <p>Autonomia mínima de 1 hora no caso de falta de energia na rede elétrica, com utilização de bateria adicional acoplada;</p> <p>Entrada de energia: tensão nominal 110 ou 220 volts;</p> <p>Saída de energia: tensão</p>
-------------------	---	---

		<p>nominal de 115 volts e frequências de 60 Hz;</p> <p>Painel frontal com botões e comando de liga e desliga;</p> <p>Painel traseiro: saída para no mínimo 4 tomadas e conexão USB;</p> <p>Estabilizador de linha;</p> <p>Proteção contra subtensão, sobretensão e curto-circuito;</p> <p>Bateria selada;</p> <p>Capacidade nominal de corrente de 18 Ah;</p> <p>Autonomia mínima de 1 hora no caso de falta de energia na rede elétrica; e</p> <p>Compatibilidade de integração com nobreak com potência de até 1,2 kVA.</p>
--	--	---

II.1.1 – Locação de Central de Monitoramento Local – Convencional (Digital)		
		<p>Bateria 12 volts /18 Ah:</p> <p>Bateria selada;</p> <p>Entrada de energia de 12 volts;</p> <p>Capacidade nominal de corrente de 18 Ah;</p> <p>Autonomia mínima de 1 hora no caso de falta de energia na rede elétrica; e</p> <p>Compatibilidade de integração com nobreak com potência de até 1,2 kVA.</p> <p>Mesa:</p> <p>160 x 60 cm com três gavetas de cada lado.</p> <p>Cadeira giratória com rodinhas ergonomicamente adequada:</p>

		<p>Apoio para ombros e braços, regulagem de altura.</p> <p>rack fechado padrão metálico, 19" – com altura de 1 até 12 Us:</p> <p>Tamanho da prateleira de 19" (polegadas);</p> <p>Altura do rack de 1 a 12 Us;</p> <p>Profundidade mínima de 450 mm;</p> <p>Construído em folhas ou chapas de aço carbono com pintura eletrostática, epóxi ou pré-zincada com espessura mínima de 0,5 mm;</p> <p>Porta frontal: com visor em acrílico ou vidro temperado e fechadura com chaves;</p> <p>Laterais removíveis de fácil encaixe com aberturas ou aletas para ventilação; e</p>
II. 1.1.1. L	Central de monitoramento local para 16 câmeras	

Base, teto e traseira com recortes reguláveis para passagem de cabos e ventilação.

Bandeja para rack 19”:

Bandeja para o suporte e fixação de equipamentos em rack fechado padrão metálico de 19”; e

Preparado para ventilação dos equipamentos.

Radio-comunicação móvel interna -8 km:

Complementam o equipamento duas baterias, carregador de mesa com fonte de alimentação 127 /220V e clip de cinto. 16 canais, frequência VHF Radio ou UHF com 4 watts de potência, indicador de carga de bateria (LED /TONE), operação rádio a rádio, mínimo de 16 canais, frequência VHF ou UHF com

		<p>4 Watts de potência, indicador de carga de bateria (LED /TONE), Operação rádio a rádio; e</p> <p>Preparado para ventilação dos equipamentos.</p> <p>Condicionadores de ar:</p> <p>Capacidade BTUs – 7000.</p> <p>Arquivo:</p> <p>Em metal com 4 gavetas.</p>
--	--	---

b.3.2. Prestação de Serviços de Estação de Visualização para CFTV

Quadro: Especificações técnicas mínimas para Categoria II de CFTV no grupo de Prestação de Serviços de Estação de Visualização para CFTV

II.2 -Prestação de Serviços de Estação de Visualização para CFTV		
Código do Serviço	Descrição do Serviço	Recursos Técnicos Mínimos
II.2.1 – Locação de Estação de Visualização de CFTV		
		<p>Monitor de LCD ou LED 21,5"</p> <p>Resolução 1280 x 1024 75 Hz e base giratória.</p> <p>PC com teclado, mouse, sistema operacional, software de monitoramento remoto totalmente em português:</p>

<p>II.2.1.1.L</p>	<p>Estação de visualização de CFTV</p>	<p>No mínimo processador Intel I3 com 3.4 GHz, mínimo de 4GB de RAM e HD com no mínimo 320GB, DVD-RW, Sistemas Operacionais (conforme padrão adotado pelo Contratante): Windows 7, Windows 8.8.1 ou superior, ou Linux, placa de rede Ethernet 10/100/1000 integrada, gabinete tipo torre, mouse e teclado PT-BR;</p> <p>Autonomia mínima de 1 hora no caso de falta de energia na rede elétrica, com utilização de bateria adicional acoplada;</p> <p>Entrada de energia: tensão nominal 110 ou 220 volts;</p> <p>Saída de energia: tensão nominal de 115 volts e frequências de 60 Hz;</p> <p>Painel frontal com botões e comando de liga e desliga;</p> <p>Painel traseiro: saída para no mínimo 4 tomadas e conexão USB;</p> <p>Estabilizador de linha; e</p> <p>Proteção contra subtensão, sobretensão e curto-circuito.</p> <p>Bateria 12 volts/18 Ah:</p> <p>Bateria selada;</p> <p>Entrada de energia de 12 volts;</p> <p>Capacidade nominal de corrente de 18 Ah;</p> <p>Autonomia mínima de 1 hora no caso de falta de energia na rede elétrica; e</p> <p>Compatibilidade de integração com nobreak com potência de até 1,2 kVA.</p> <p>Mesa:</p> <p>160 x 60 cm com três gavetas de cada lado.</p> <p>Cadeira giratória com rodinhas ergonomicamente adequada:</p> <p>Apoio para ombros e braços, regulagem de altura.</p>
-------------------	--	--

		<p>Gabinete para acondicionamento dos equipamentos:</p> <p>Ventilação e chave (trancamento).</p>
--	--	---

Fonte: Prestação de Serviços de Vigilância Eletrônica – Vol. 13.

b.3.3. Prestação de Serviços de Dispositivos para CFTV – Sistema IP

Quadro: Especificações técnicas mínimas para Categoria II de CFTV no grupo de Prestação de Serviços de dispositivos para CFTV – sistema IP

(continua)

II.3 – Prestação de Serviços de Dispositivos para CFTV Sistema IP		
Código do Serviço	Descrição do Serviço	Recursos Técnicos Mínimos
II.3.1 – Locação de Central de Monitoramento Local – Sistema-IP		
II.3.1.2.L	NVR stand alone	<p>Suporta 16 canais IPs;</p> <p>Grava e transmite imagens em HD, Full HD ou 4K @ 15 FPS;</p> <p>Possui matriz virtual que permite reposicionar as imagens do plano de visualização;</p> <p>Exporta os vídeos em AVI;</p> <p>Exporta arquivos em modo FTP;</p> <p>Saídas de vídeo VGA e HDMI simultâneas;</p> <p>Reprodução em tempo real, detecção de movimento e busca avançada;</p> <p>Suporta 1 HD SATA e 2 interfaces USB 2.0;</p> <p>Modos de gravação: manual, agenda (regular, detecção de movimento);</p> <p>Suporta 1 HD SATA e 2 interfaces USB 2.0;</p>

		<p>Ethernet RJ45 (10/100);</p> <p>Funções de rede: http, IPv4/IPv6, TCP/IP, UPNP, RTSP, UDP, SMTP, NTP, DHCP, DNS, DDNS, Filtro IP, SNMP; e</p> <p>Possibilidade de criação de perfil para o grupo de usuário.</p>
--	--	--

Quadro: Especificações técnicas mínimas para Categoria II de CFTV no grupo de Prestação de Serviços de dispositivos para CFTV – sistema IP

(conclusão)

II.3 – Prestação de Serviços de Dispositivos para CFTV Sistema IP		
Código do Serviço	Descrição do Serviço	Recursos Técnicos Mínimos
II.3.2 – Locação de Software e Licenças de Gerenciamento de Imagens para Sistema IP de CFTV		
II.3.2.1.L	Software de visualização, gravação e gerenciamento de 8 câmeras	<p>O gerenciamento para operação do sistema deverá ser em tempo real, em rede local;</p> <p>Configura cada câmera individualmente com ajustes independentes de brilho, contraste, saturação e matiz, quantidade de quadros por segundo, qualidade de gravação e sensibilidade, tudo de acordo com as condições do ambiente e aplicação;</p> <p>Gravação e reprodução das câmeras com qualidade digital em alta resolução e no mínimo de 120 FPS, sem perda de quadros e com autonomia suficiente para gravação ininterrupta das ocorrências pelo período previsto no projeto/contrato;</p> <p>Tempo contínuo – gravação ininterrupta 24 (vinte e quatro) horas por dia;</p> <p>Detecção de movimento;</p> <p>Agendamento;</p> <p>Gravação inteligente, distribuindo automaticamente a quantidade de frames de que cada câmera necessita, fazendo com que as imagens se tornem mais detalhadas mediante algum evento, otimizando a utilização do espaço para o armazenamento de dados;</p> <p>Gera relatórios e logs do sistema de CFTV;</p>

		<p>Suporta DDNS;</p> <p>Gera relatórios e logs do sistema de CFTV;</p> <p>Permite a gravação de imagens em servidores via rede;</p> <p>Capacidade para receber vários monitores de vídeo (telas);</p> <p>Capacidade de exportação de imagens em formato AVI e outros;</p> <p>Capacidade de reprodução simultânea de várias câmeras;</p> <p>Capacidade de configurar grupos de e-mails para o envio de avisos de ocorrências; e</p> <p>O software deverá possuir licença de visualização e gravação para ao menos 8 câmeras, independente da licença de gravação e gerenciamento, possibilitando, assim, a expansão do sistema por etapas.</p>
II.3.2.2.L	Licença/Pack – expansão para visualização, gravação e gerenciamento de 8 câmeras	<p>Licença (pack) para visualização, gravação e gerenciamento de 8 câmeras, independente da licença de gravação e gerenciamento, possibilitando, assim, a expansão do sistema por etapas;</p> <p>Grava e transmite imagens em HD;</p> <p>Possui matriz virtual que permite reposicionar as imagens do plano de visualização;</p> <p>Exporta os vídeos em AVI; e</p> <p>Exporta arquivos em Modo FTP.</p>

Fonte: Prestação de Serviços de Vigilância Eletrônica – Vol. 13.

b.3.5. Prestação de Serviços de Acessórios e Conversores para CFTV Convencional (Digital /Sistema IP)

Quadro: Especificações técnicas mínimas para Categoria II de CFTV no grupo de Prestação de Serviços de Acessórios e Conversores para CFTV Convencional (Digital)/Sistema IP

(continua)

II.5 – Prestação de Serviços de Acessórios e Conversores para CFTV Convencional (Digital)/Sistema IP		
Código do Serviço	Descrição do Serviço	Recursos Técnicos Mínimos
II.5.1 – Locação de Acessórios de CFTV (Digital)/IP		
II.5.1.1.L	TV LCD ou LED 42"	Tela de LCD ou LED; e Tipo de interface: resolução Full HD 1920 x 1080.
II.5.1.2.L	Conjunto básico de instalação de DVR ou NVR: gabinete e nobreak	Nobreak até 1,2 kVA: Potência útil de até 1,2 kVA; Autonomia mínima no caso de falta de energia na rede elétrica de 1 hora, com utilização de bateria adicional acoplada; Entrada de energia: tensão nominal 110 ou 220 volts; Saída de energia: tensão nominal de 115 volts e frequências de 60 Hz; Painel frontal com botões e comando de liga e desliga; Painel traseiro: saída para no mínimo 4 tomadas e conexão USB; Estabilizador de linha; e Proteção contra subtensão e sobretensão, curto-circuito, sobrecarga e falta de energia na rede elétrica.

		<p>Bateria 12 volts/18 Ah:</p> <p>Bateria selada;</p> <p>Entrada de energia de 12 volts; e</p> <p>Capacidade nominal de corrente de 18 Ah;</p>
<p>II.5.1 – Locação de Acessórios de CFTV (Digital)/IP</p>		
<p>II.5.1.2.L</p>	<p>Conjunto básico de instalação de DVR ou NVR: gabinete e nobreak</p>	<p>Autonomia mínima de 1 hora no caso de falta de energia na rede elétrica; e</p> <p>Compatibilidade de integração com nobreak com potência de até 1,2 kVA.</p> <p>Rack fechado padrão metálico, 19” – com altura de 1 até 12 Us:</p> <p>Dimensões;</p> <p>Tamanho da prateleira de 19” (polegadas);</p> <p>Altura do rack de 1 a 12 Us;</p> <p>Profundidade mínima de 450 mm;</p> <p>Estrutura: construído em folhas ou chapas de aço carbono com pintura eletrostática, epóxi ou pré-zincada com espessura mínima de 0,5 mm;</p> <p>Porta frontal: com visor em acrílico ou vidro temperado e fechadura com chaves;</p> <p>Laterais removíveis, de fácil encaixe, com aberturas ou aletas para ventilação; e</p> <p>Base, teto e traseira com recortes reguláveis para passagem de cabos e ventilação.</p>
		<p>Compatível com câmeras digitais e câmeras IP;</p> <p>Possuir controle de zoom;</p> <p>Display em LCD para identificação de câmeras e exibição de funções;</p>

II.5.1.3.L	Mesa controladora com joystick para speed dome	<p>Capacidade mínima de 64 endereços;</p> <p>Portas de comunicação: RS48, USB, RJ45, RS485/422/232 EEKBU600-3 e outras;</p> <p>Joystick com ajuste 3 D (Pan, Tilt e Zoom); e</p> <p>Capacidade para controle de 32 câmeras no mesmo teclado.</p>
II.5.1.4.L	Nobreak até 1,2 kVA	<p>Nobreak até 1,2 kVA:</p> <p>Potência útil de até 1,2 kVA;</p> <p>Autonomia mínima no caso de falta de energia na rede elétrica de 1 hora, com utilização de bateria adicional acoplada;</p> <p>Entrada de energia: tensão nominal 110 ou 220 volts;</p> <p>Saída de energia: tensão nominal de 115 volts e frequências de 60 Hz;</p> <p>Painel frontal com botões e comando de liga e desliga;</p> <p>Painel traseiro: saída para no mínimo 4 tomadas e conexão USB;</p> <p>Estabilizador de linha; e</p> <p>Proteção contra subtensão e sobretensão, curto-circuito, sobrecarga e falta de energia na rede elétrica.</p> <p>Bateria 12 volts/ 18 Ah:</p> <p>Bateria selada;</p> <p>Entrada de energia de 12 volts;</p> <p>Capacidade nominal de corrente de 18 Ah;</p> <p>Autonomia mínima de 1 hora no caso de falta de energia na rede elétrica; e</p> <p>Compatibilidade de integração com nobreak com potência de até 1,2 kVA.</p>

<p>II.5.1.5.L</p>	<p>Nobreak 1,2 – 3,0 kVA</p>	<p>Potência útil de 1,2 até 3 kVA;</p> <p>Bateria(s) interna(s) ao nobreak que garantam autonomia mínima no caso de falta de energia na rede elétrica de 3 horas;</p> <p>Entrada de energia: tensão nominal 110 ou 220 volts;</p> <p>Saída de energia: tensão nominal de 120 volts e frequências de 60 Hz;</p> <p>Painel frontal com botões e comando de liga e desliga e LED indicativo do status de funcionamento;</p> <p>Painel traseiro: saída para no mínimo 6 tomadas;</p> <p>Estabilizador de linha; e</p> <p>Proteção contra subtensão e sobretensão, curto-circuito e sobrecarga.</p>
-------------------	------------------------------	--

<p>II.5.1.6.L</p>	<p>Rack fechado padrão metálico, 19" – com altura de 1 até 12 Us</p>	<p>Dimensões;</p> <p>Tamanho da prateleira de 19" (polegadas);</p> <p>Altura do rack de 1 a 12 Us;</p> <p>Profundidade mínima de 450 mm;</p> <p>Estrutura: construído em folhas ou chapas de aço carbono com pintura eletrostática, epóxi ou pré-zincada com espessura mínima de 0,5 mm;</p> <p>Porta frontal: com visor em acrílico ou vidro temperado e fechadura com chaves;</p> <p>Laterais removíveis, de fácil encaixe, com aberturas ou aletas para ventilação; e</p> <p>Base, teto e traseira com recortes reguláveis para passagem de cabos e ventilação.</p>
-------------------	--	--

II.5.1 – Locação de Acessórios de CFTV (Digital)/IP

		<p>Dimensões;</p> <p>Tamanho da prateleira de 19" (polegadas);</p>
--	--	--

<p>II.5.1.8.L</p>	<p>Rack fechado padrão metálico, 19" – com altura de 25 até 44 Us</p>	<p>Altura do rack de 25 a 44 Us;</p> <p>Profundidade mínima de 450 mm;</p> <p>Estrutura: construído em folhas ou chapas de aço carbono com pintura eletrostática, epóxi ou pré-zincada com espessura mínima de 0,5 mm;</p> <p>Porta frontal: com visor em acrílico ou vidro temperado e fechadura com chaves;</p> <p>Laterais removíveis de fácil encaixe com aberturas ou aletas para ventilação; e</p> <p>Base, teto e traseira com recortes reguláveis para passagem de cabos e ventilação.</p>
<p>II.5.1.9.L</p>	<p>Bandeja para rack 19"</p>	<p>Bandeja para o suporte e fixação de equipamentos em rack fechado padrão metálico de 19"; e</p> <p>Preparado para ventilação dos equipamentos.</p>
<p>II.5.2 – Locação de Acessórios de CFTV Digital</p>		
<p>II.5.2.2.L</p>	<p>Conversor par trançado /coaxial passivo – 1 canal de vídeo (vídeo balun)</p>	<p>Recebe o sinal vindo do cabo par trançado UTP Cat 5/6 (100 OHMS) e converte para BNC (75 OHMS); e</p> <p>Deverá possibilitar a transmissão de imagens de uma câmera por uma distância mínima de 300 metros e invólucro preparado para uso externo.</p>
<p>II.5.2.3.L</p>	<p>Conversor par trançado /coaxial passivo – 1 canal de vídeo e alimentação (vídeo balun)</p>	<p>Recebe o sinal vindo do cabo par trançado UTP Cat 5/6 (100 OHMS) e converte para BNC (75 OHMS);</p> <p>Deverá possibilitar a transmissão de imagens de uma câmera por uma distância mínima de 300 metros e invólucro preparado para uso externo; e</p> <p>Este equipamento também deverá possibilitar a transmissão da alimentação em tensão, conforme equipamento adotado, no mesmo cabo do sinal de vídeo. Deve possuir conector RJ 45 em uma ponta e conector BNC do lado da câmera e invólucro preparado para uso externo.</p>
		<p>Recebe o sinal vindo do cabo par trançado UTP Cat 5/6 (100 OHMS) e converte para BNC (75 OHMS);</p>

<p>II.5.2.4.L</p>	<p>Conversor par trançado /coaxial passivo – 1 canal de vídeo e alimentação e dados (vídeo balun)</p>	<p>Deverá possibilitar a transmissão de imagens de uma câmera por uma distância mínima de 300 metros e invólucro preparado para uso externo; e</p> <p>Este equipamento também deverá possibilitar a transmissão da alimentação em tensão, conforme equipamento adotado, no mesmo cabo do sinal de vídeo. Deve possuir conector RJ 45 em uma ponta e conector BNC do lado da câmera e invólucro preparado para uso externo, com uso de dados.</p>
<p>II.5.2 – Locação de Acessórios de CFTV Digital</p>		
<p>II.5.2.5.L</p>	<p>Par trançado/coaxial passivo – 16 canais</p>	<p>Capacidade para conexão 16 câmeras;</p> <p>Conexões via RJ45;</p> <p>Sinal de vídeo + alimentação até 300 m de distância;</p> <p>Proteção contra surtos de tensão;</p> <p>Suporta instalações somente no cabo de rede UTP categoria CAT5e ou CAT6; e</p> <p>Gabinete rack 19" 1 U.</p>
<p>II.5.3 – Locação de Acessórios de CFTV IP</p>		
<p>II.5.3.1.L</p>	<p>Switch com 24x10/100 /1000 Mbps</p>	<p>Número de portas: 24;</p> <p>Rack com 24 portas;</p> <p>Velocidade mínima: 10/100/1000 Mbps;</p> <p>Permitir alimentação PoE de 24 equipamentos em rede;</p> <p>Possuir função de redundância;</p> <p>Padrão: IEEE802, Mid-Spa e outros;</p> <p>Conectores admitidos: Ethernet, RJ-45 e outros; e</p>

		Fonte: 100-240 VAC – 40-65 Hz.
II.5.3.2.L	Módulo GBIC SFP (compatível com switch)	<p>Operar em rede 10/100 Mbps;</p> <p>Velocidade mínima: 10/100/1000 Mbps;</p> <p>Operação com fibras óticas monomodo ou multimodo;</p> <p>Distância mínima entre pontos: 50 metros;</p> <p>Conectores admitidos: LC, RJ-45, Cabo e SC; e</p> <p>Modos admitidos: GBIC, mini GBIC, MMF, SMF, passivo e pareado.</p>
II.5.3.3.L	Conversor de mídia UTP – fibra ótica	<p>Interface ótica: 01 canal de vídeo / 01 canal de dados / 01 canal de Ethernet;</p> <p>Transmissão: 01 fibra ótica;</p> <p>Sinalização: vídeo e Ethernet independente;</p> <p>Conector: vídeo: BNC / Dados: Borne / Ethernet: RJ-45;</p> <p>Largura de banda: Vídeo: 5 ~7.5 MHz;</p> <p>Padrão dados: RS-232 ou RS-485/RS-422;</p> <p>Velocidade dos dados: RS-232: 115.200 Kbps / RS-485: 250 Kbps;</p> <p>Velocidade de Ethernet: 10/100 Mbps;</p> <p>Comprimento de onda: 1310/1550 nm;</p> <p>Distâncias: fibra ótica multimodo: mínimo 250 m;</p> <p>Fibra ótica monomodo: mínimo 500 m;</p> <p>Alimentação: 05 Vcc / 3 A (fonte inclusa – 100 a 240 Vac); e</p> <p>Tempo entre falhas admitido (MTBF): mínimo 10 horas.</p>

<p>II.5.3.4.L</p>	<p>Conversor de mídia coaxial – fibra ótica</p>	<p>Formato de vídeo: NTSC, PAL e outros;</p> <p>Composto por transmissor, instalado na saída da câmera digital, onde entra o cabo coaxial e sai a fibra ótica, e por receptor, onde entra a fibra ótica e sai novamente o cabo coaxial que vai ser ligado à central de monitoramento, DVR, NVR etc;</p> <p>Capacidade de receber fibras óticas monomodo ou multimodo;</p> <p>Indicação em LED para conexão de energia e entrada de sinal por meio de cabo coaxial e entrada/saída de fibra ótica;</p> <p>Suprimento de energia: transmissão 9~40 VDC – 24 VAC e Recebimento: 9~16 VAC/DC; e</p> <p>Tempo entre falhas admitido (MTBF): mínimo 10 horas.</p>
<p>II.5.4 – Locação de Acessórios de CFTV IP – PoE</p>		
<p>II.5.4.1.L</p>	<p>Switch com 24 portas 10/100/1000 Mbps - PoE</p>	<p>Número de portas: 24;</p> <p>Padrão rack 19";</p> <p>Velocidade de operação mínima de 100/1000 Mbps;</p> <p>Padrão: IEEE802, Mid-Spae outros;</p> <p>Fonte: 100-240 VAC; e</p> <p>Permitir alimentação PoE de 24 equipamentos em rede.</p>
<p>II.5.4.2.L</p>	<p>Switch com 16 portas 10/100/1000 Mbps - PoE</p>	<p>Número de portas: 16;</p> <p>Padrão rack 19";</p> <p>Velocidade de operação mínima de 100/1000 Mbps;</p> <p>Padrão: IEEE802, Mid-Spae outros;</p> <p>Fonte: 100-240 VAC; e</p>

	Permitir alimentação PoE de 16 equipamentos em rede.
	Fonte: 100 -240 VAC; e
	Permitir alimentação PoE de 48 equipamentos em rede.

Fonte: Prestação de Serviços de Vigilância Eletrônica – Vol. 13.

b.3.7. Prestação de Serviços de Câmeras de CFTV Sistema IP

Quadro: Especificações técnicas mínimas para Categoria II de CFTV no grupo de Prestação de Serviços de Câmeras de CFTV Sistema IP

II.7 – Prestação de Serviços de Câmeras de CFTV Sistema IP		
Código do Serviço	Descrição do Serviço	Recursos Técnicos Mínimos
II.7.5 – Locação de Câmera – IP 2 A 3 Megapixel (full HD) – PoE		
II.7.5.3.L	Câmera bullet/dome varifocal com IR – IP 2 a 3 megapixels (full HD) – PoE	Resolução Full HD (2 a 3 Megapixel); Sistema operacional: Linux embarcado; Case tipo bullet/dome com proteção anti-UV; Compressão de vídeo: H.264; Conectividade: interface: RJ45 (10/100 BASE-T); alimentação: conector P4 fêmea; Protocolos e serviços suportados: TCP/IP, IPv4, DHCP, DNS, RTSP, Filtro IP, DDNS, SMTP, TLS, FTP, NTP, ONVIF; Serviços DDNS: No-IP e DynDNS; Operação remota: monitoramento, configuração total do sistema, informações sobre registros da câmera, atualização de firmware; Configuração de nível de acesso: acesso a múltiplos usuários (máximo 5) com proteção por senha; Alimentação: 12 VDC PoE; e Lente varifocal.

<p>II.7.5.4.L</p> <p>Câmera speed dome interna/externa com IR – IP 2 a 3 megapixels (full HD) – PoE</p>		<p>Resolução Full HD (2 a 3 megapixels);</p> <p>Sistema operacional: Linux embarcado;</p> <p>Case plástico com proteção anti-UV;</p> <p>Compressão de vídeo: H.264;</p> <p>Conectividade: interface: RJ45 (10/100 BASE-T); alimentação: conector P4 fêmea;</p> <p>Protocolos e serviços suportados: TCP/IP, IPv4, DHCP, DNS, RTSP, Filtro IP, DDNS, SMTP, TLS, FTP, NTP, ONVIF;</p> <p>Onvif: sim;</p> <p>Zoom ótico de até 20x;</p> <p>Serviços DDNS: No-IP e DynDNS;</p> <p>Operação remota: monitoramento, configuração total do sistema, informações sobre registros da câmera, atualização de firmware;</p> <p>Configuração de nível de acesso: acesso a múltiplos usuários (máximo 5) com proteção por senha;</p> <p>Alimentação: 12 VDC PoE;</p> <p>Funções PTZ, auto scan, patrulha, tour;</p> <p>Alcance de rotação horizontal: 0° a 360° contínuo;</p> <p>Alcance de rotação vertical: 0 a 90° com auto-flip 180°; e</p> <p>Ambiente interno e externo (IP66).</p>
---	--	--

b.3.8. Prestação de Serviços de Postes Galvanizados

Quadro: Especificações técnicas mínimas para Categoria II de CFTV no grupo de Prestação de Serviços de Postes Galvanizados

<p>II.8 – Prestação de Serviços de Postes Galvanizados</p>
--

Código do Serviço	Descrição do Serviço	Recursos Técnicos Mínimos
II.8.1 – Locação de Postes galvanizados a quente		
II.8.1.1.L	Poste galvanizado de 10 metros	Poste em aço galvanizado a fogo para instalação de câmeras do tipo Speed dome ou fixa, com 10 metros de altura.
II.8.1.2.L	Poste galvanizado de 3 metros	Poste em aço galvanizado a fogo para instalação de câmeras do tipo Speed dome ou fixa, com 3 metros de altura.

Fonte: Prestação de Serviços de Vigilância Eletrônica – Vol. 13.

b.3.9. Prestação de Serviços de Monitoramento e Gerenciamento Remoto e Local de Imagens CFTV

Quadro: Especificações técnicas mínimas para Categoria II de CFTV no grupo de Prestação de Serviços de Monitoramento e Gerenciamento Remoto e Local de Imagens CFTV

II.9 – Prestação de Serviços de Monitoramento e Gerenciamento Remoto e Local de Imagens CFTV		
Código do Serviço	Descrição do Serviço	Recursos Técnicos Mínimos
II.9.1 – Serviço de Monitoramento remoto de CFTV		
II.9.2 – Serviço de Monitoramento local de CFTV – Vigilante desarmado diurno		
II.9.2.1.L	Serviço de monitoramento local de imagens de CFTV no Contratante – Vigilante desarmado diurno	Vigilante desarmado – 12 horas diárias – diurno – 2ª feira a domingo
II.9.3 – Serviço de Monitoramento local de CFTV – Vigilante desarmado noturno		
II.9.3.1.L	Serviço de monitoramento local de imagens de CFTV no	Vigilante desarmado – 12 horas diárias – noturno – 2ª feira a domingo

Contratante – Vigilante desarmado noturno

Fonte: Prestação de Serviços de Vigilância Eletrônica – Vol. 13.

b.3.10. Prestação de Serviços de Manutenção de CFTV

Quadro: Especificações técnicas mínimas para Categoria II de CFTV no grupo de Prestação de Serviços de Manutenção de CFTV

II.10 – Prestação de Serviços de Manutenção de CFTV		
Código do Serviço	Descrição do Serviço	Recursos Técnicos Mínimos
II.10.1 – Manutenção de CFTV Convencional, IP e IP – PoE		
II.10.1.5.M	Manutenção de sistema de CFTV-IP-PoE com 16 câmeras IP PoE	Manutenção corretiva e preventiva; Transporte e deslocamento; e Reposição de peças.
II.10.1.6.M	Manutenção de sistema de CFTV-IP-PoE com 16 câmeras IP PoE – valor da câmera adicional	Manutenção corretiva e preventiva; Transporte e deslocamento; e Reposição de peças.

Fonte: Prestação de Serviços de Vigilância Eletrônica – Vol. 13.

c. CATEGORIA III – ALARMES

c.1. OBJETO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de serviços de instalação e locação de conjunto de equipamentos necessários e suficientes para o funcionamento de sistema de alarme monitorado e não monitorado, conforme especificações e níveis de serviços estabelecidos, visando à efetiva cobertura das áreas que integram o escopo da contratação, e tomando as providências necessárias, de acordo com as melhores práticas vigentes de segurança.

c.2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

c.2.1. A prestação dos serviços será realizada por meio da locação de equipamentos de sistema de alarmes, incluindo: instalação da infraestrutura eventualmente necessária, instalação dos equipamentos e sistemas propriamente ditos, conforme especificação do projeto, incluindo as manutenções preventiva e corretiva de todo o sistema.

c.2.2. Por sistema de alarme entende-se um conjunto de equipamentos eletrônicos, inteligentes e interligados que informam a violação de um imóvel protegido.

c.2.3. Os grupos e os subgrupos de serviços que compõem toda a Categoria III – Alarmes são desmembrados conforme descrito nas Instruções Gerais. O quadro-resumo a seguir demonstra a categoria desagregada:

Quadro: Discriminação da Categoria III de Alarmes em grupos e subgrupos

Categoria III – Alarmes
Grupos e subgrupos de serviços
III.1 – Prestação de Serviços de Sistemas de Alarmes Monitorados
<i>III.1.1 – Locação de Central de Alarme de Sistemas Monitorados</i>
<i>III.1.2 – Serviços de Monitoramento Remoto de Alarmes</i>
<i>III.1.3 – Serviços de Inspeção Técnica por Monitor Externo – Pronta Resposta</i>
III.2 – Prestação de Serviços de Sistemas de Alarmes Não Monitorados
<i>III.2.1 – Locação de Centrais de Alarme de Sistema Não Monitorados</i>
III.3 – Manutenção de Sistema de Central de Alarme Monitorado e Não monitorado
<i>III.3.1 – Serviços de Manutenção de Sistemas de Alarme</i>
III.4 – Prestação de Serviços de Sensores e Acessórios para Alarmes
<i>III.4.1 – Locação de Sensores e Acessórios</i>

Fonte: Prestação de Serviços de Vigilância Eletrônica – Vol. 13.

c.2.4. Para os **Grupos III.1 e III.2** são adicionadas as seguintes informações:

- Central monitorada: central especificamente instalada no Contratante, com o objetivo de ser monitorada remotamente por uma central, incluindo a ativação, desativação, programação e acompanhamento permanente de violações, intrusões e outras ocorrências, acompanhada de sensoriamento de áreas protegidas e possibilidades de cadastramento do número de zonas previstas em projeto; e
- Central não monitorada: central especificamente instalada no Contratante, com o objetivo de ser monitorada localmente, incluindo a ativação, desativação, programação e acompanhamento permanente de violações, intrusões e outras ocorrências, acompanhada de sensoriamento de áreas protegidas e oferecendo possibilidades de cadastramento do número de zonas previstas em projeto.

c.2.5. Ao **Subgrupo III.1.3**, adicionam-se as seguintes informações:

c.2.5.1. Prestação de serviços de inspeção técnica por monitor externo das áreas que integram o escopo da contratação a partir de comunicados de ocorrências constatadas por uma central de monitoramento remoto de sistemas de vigilância eletrônica, incluindo o fornecimento de veículos, equipamentos de comunicação e outros equipamentos peculiares à execução do serviço, conforme especificações e níveis de serviço estabelecidos.

c.2.5.2. Refere-se ao serviço de envio de profissional técnico de vistoria ao local protegido em casos de disparo de alarme, caso a ocorrência não venha a ser esclarecida por outros meios.

- O objetivo da vistoria é a verificação, no local protegido, da veracidade do sinal recebido na central de monitoramento antes de se proceder ao acionamento policial.
- O pessoal e o veículo enviados ao local têm a função de apoio técnico e informativo ao cliente, por meio da verificação externa do local e comunicação por rádios e telefones celulares, não lhes cabendo o combate ou a repressão à marginalidade.
- Outros termos popularmente empregados: apoio local, apoio tático, apoio técnico, verificação local, unidades volantes de atendimento, unidades de apoio móvel, viatura de verificação externa, atendimento de sinistro, prontidão etc.

c.2.6. Durante toda a vigência do contrato, a Contratada deve manter em prontidão os serviços de inspeção técnica por monitor externo durante as 24 (vinte e quatro) horas diárias, ininterruptamente, por meio de profissionais técnicos de inspeção devidamente treinados, com veículo próprio dotado de rádio transmissor receptor.

c.2.7. De modo a se ter uma atuação integrada, os procedimentos devem estar totalmente associados àqueles de que se utilizarão a equipe prestadora dos serviços de monitoramento remoto.

c.2.8. No caso de disparo de alarmes sem solução pelo profissional de monitoramento remoto, o serviço de inspeção técnica por monitor externo, uma vez acionado, deve se encaminhar imediatamente ao local.

- No caso de sinal e/ou identificação de senha de coação, o serviço será acionado imediatamente;
- O agente de vistoria realizará a vistoria externa do local, observando vestígios de arrombamento, janelas abertas etc.;
- Detectada a violação do local, a central de monitoramento é comunicada, para que tome as ações cabíveis, incluindo o acionamento da Polícia Militar, se for o caso.

c.2.9. O tempo máximo para o atendimento das ocorrências identificadas pelo sistema de vigilância eletrônica e monitoramento remoto ou informadas por qualquer posto de vigilância deverá ser de 30 (trinta) minutos, independente da localização das instalações da Contratada.

- A Contratada deve permanecer no local da ocorrência, contando a partir da chegada do profissional técnico de vistoria, por até 4 (quatro) horas até ser dispensada por representante autorizado do Contratante ou até a chegada de autoridade policial, tempo considerado suficiente para a plena solução de ocorrências.
- Em casos excepcionais, podem ser contratados serviços adicionais de preservação de locais, quando da constatação de violações.
- Na eventualidade de existir mais de uma situação de ocorrência, e na impossibilidade de atender a todas simultaneamente, a Contratada deverá seguir os procedimentos de trabalho estabelecidos de acordo com o edital, termo de referência, projeto, proposta e contrato.
- O profissional técnico de vistoria deverá, uma vez no local da ocorrência, tomar as ações cabíveis para normalização do sistema local, informando posteriormente o ocorrido à central de monitoramento para providências e registro.

c.2.10. A Contratada deve manter dados de ocorrências pelo tempo previsto em contrato, apresentando, quando solicitado pelo gestor do contrato, relatório de ocorrências de determinado período.

c.2.11. Por fim, no Grupo III.3, cabe a seguinte informação:

- No caso da existência de contrato de locação, recomenda-se que a manutenção fique a cargo do proprietário locador. A contratação dos grupos de manutenção, em separado, deverá ocorrer apenas nos casos em que o Contratante já possuir os equipamentos de vigilância eletrônica incorporados a seu patrimônio.

c.3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS DAS CONFIGURAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS E SOLUÇÕES

As especificações técnicas descrevem todos os tipos de serviços inclusos em cada subgrupo dentro da Categoria III – Alarmes, bem como os recursos técnicos mínimos necessários para sua execução e funcionamento. Os quadros a seguir os resumem:

c.3.1. Prestação de Serviços de Sistemas de Alarmes Monitorados

Quadro: Especificações técnicas mínimas para Categoria III de Alarmes no grupo de Prestação de Serviços de Sistemas de Alarmes Monitorados

III.1 – Prestação de Serviços de Sistemas de Alarmes Monitorados		
Código do Serviço	Descrição do Serviço	Recursos Técnicos Mínimos

III.1.1 – Locação de Central de Alarme de Sistemas Monitorados

III.1.1.1.L	Central de alarme monitorada 1 (painel 01 a 08 zonas)	<p>Zonas programáveis como: instantânea, 24 horas (audível ou não), seguidora nos retardos de entrada e/ou saída e zona inteligente;</p> <p>Reconhecimento de tamper programável;</p> <p>Aviso sonoro na sirene de arme e desarme programável (on/off);</p> <p>Aviso sonoro no teclado de problemas programável (on/off);</p> <p>Bipe no tempo de entrada e/ou saída programável (on/off);</p> <p>Aviso sonoro de alarme no teclado programável (on/off);</p> <p>Saídas programáveis por horário ou evento (arme, desarme, abertura de zona etc.);</p> <p>Registro de pelo menos 200 eventos com data e hora;</p> <p>Mínimo de duas saídas programáveis por evento;</p> <p>Supervisão de corte de linha; e</p> <p>Arme por controle remoto programável (total ou parcial).</p>
III.1.1.2.L	Central de alarme monitorada 2 (painel 09 a 24 zonas)	<p>Zonas programáveis como: instantânea, 24 horas (audível ou não), seguidora nos retardos de entrada e/ou saída e zona inteligente;</p> <p>Reconhecimento de tamper programável;</p> <p>Aviso sonoro na sirene de arme e desarme programável (on/off);</p> <p>Aviso sonoro no teclado de problemas programável (on/off);</p> <p>Bipe no tempo de entrada e/ou saída programável (on/off);</p> <p>Aviso sonoro de alarme no teclado programável (on/off);</p> <p>Saídas programáveis por horário ou evento (arme, desarme, abertura de zona etc.);</p>

		<p>Registro de pelo menos 200 eventos com data e hora;</p> <p>Mínimo de duas saídas programáveis por evento;</p> <p>Supervisão de corte de linha; e</p> <p>Arme por controle remoto programável (total ou parcial).</p>
III.1.2.1.L	Monitoramento remoto de alarmes	<p>Serviço de monitoramento exige a mão de obra de dois postos de trabalho: Supervisor/ Monitor e Vigilante desarmado</p>

c.3.3. Prestação de Serviços de Manutenção de Sistema de Central de Alarme Monitorado e Não monitorados

Quadro: Especificações técnicas mínimas para Categoria III de Alarmes no grupo de Manutenção de Sistema de Central de Alarme Monitorado e Não Monitorado

III.3 – Manutenção de Sistema de Central de Alarme Monitorado e Não Monitorado		
Código do Serviço	Descrição do Serviço	Recursos Técnicos Mínimos
III.3.1 – Serviços de Manutenção de Sistemas de Alarme		
III.3.1.1.M	Manutenção de sistema de alarme para painel de 01 a 08 zonas monitorado	<p>Manutenção corretiva e preventiva;</p> <p>Transporte e deslocamento; e</p> <p>Reposição de peças.</p>
III.3.1.2.M	Manutenção de sistema de alarme para painel de 09 a 24 zonas monitorado	<p>Manutenção corretiva e preventiva.</p>

Fonte: Prestação de Serviços de Vigilância Eletrônica – Vol. 13.

c.3.4. Prestação de Serviços de Sensores e Proteção Perimetral

Quadro: Especificações técnicas mínimas para Categoria III de Alarmes no grupo de Prestação de Serviços de Sensores e Acessórios para Alarmes

(continua)

III.4 – Prestação de Serviços de Sensores e Acessórios para Alarmes		
Código do Serviço	Descrição do Serviço	Recursos Técnicos Mínimos
III.4.1 – Locação de Sensores e Acessórios		
III.4.1.3.L	Sensor de presença (infravermelho passivo) com fio	Área de detecção mínima de 10 x 10 metros, com ângulo mínimo de detecção de até 100 graus, tamper para detecção em caso de violação do invólucro.

ão)

III.4 – Prestação de Serviços de Sensores e Acessórios para Alarmes		
III.4.1.19.L	Botão de pânico móvel	Botão de pânico móvel.
III.4.1.20.L	Botão de pânico fixo	Botão de pânico fixo.
III.4.1.21.L	Expansor para central de alarmes de até 8 zonas	Expansor de 8 zonas.

Fonte: Prestação de Serviços de Vigilância Eletrônica – Vol. 13.

d. CATEGORIA V – COMPLEMENTARES

e.1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS DAS CONFIGURAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS E SOLUÇÕES

As especificações técnicas descrevem todos os tipos de serviços inclusos em cada subgrupo dentro da Categoria V – Complementares, bem como os recursos técnicos mínimos necessários para sua execução e funcionamento. Os quadros a seguir os resumem:

e.1.1. Prestação de Serviços de Ronda

Quadro: Especificações técnicas mínimas para Categoria V no grupo de Prestação de Serviços de Ronda

V.1 – Prestação de Serviços de Ronda		
Código do Serviço	Descrição do Serviço	Recursos Técnicos Mínimos
V.1.1 – Locação de dispositivos de ronda		
V.1.1.1.L	Coletor / bastão eletrônico de ronda	Bateria interna recarregável sem efeito memória e autonomia de 140 horas, encapsulamento em aço inoxidável, indicação sonora de leitura, tempo de leitura de 1/20 segundos, memória de 50 coletas, conseguindo ler o button em condições de elevada umidade.
V.1.1.2.L	Button eletrônico de ronda	Número de série gravado a laser e à prova de choque.
V.1.1.3.L	Software / sistema para controle de ronda	<p>Cadastro de vigia;</p> <p>Definição de pontos de ronda;</p> <p>Emissões de relatórios de controle de ronda;</p> <p>Opções de relatórios no software para controle de vigilantes; e</p> <p>Marcações detalhadas por vigilante.</p>

Fonte: Prestação de Serviços de Vigilância Eletrônica – Vol. 13.

e.1.2. Prestação de Serviços de Rádio/Comunicação

Quadro: Especificações técnicas mínimas para Categoria V no grupo de Prestação de Serviços de Rádio/Comunicação

V.2 – Prestação de Serviços de Rádio/Comunicação		
Código do Serviço	Descrição do Serviço	Recursos Técnicos Mínimos
V.2.1 – Locação de Rádio/Comunicação		
V.2.1.1.L	Rádio portátil de comunicação interna (HT)	Complementam o equipamento: duas baterias, carregador de mesa com fonte de alimentação 127/220 V e clip de cinto, com no mínimo 14 canais, frequência VHF ou UHF com 4 watts de potência, indicador de carga de bateria (LED/TONE), operação rádio a rádio.

Fonte: Prestação de Serviços de Vigilância Eletrônica – Vol. 13.

5. Levantamento de Mercado

5.1.1. Para a elaboração deste ETP consideramos a importância da contratação dos serviços pela não interrupção dos serviços prestado de segurança desta Unidade desde 2015.

5.1.2. A escolha dos valores, utilizados para a contratação em tela, foi utilizado os parâmetros estabelecidos no CADTERC – Estudos Técnicos de Serviços Terceirizados.

5.1.3. Considerando que, desta forma, a demanda tem total condição de ser atendida através de certame

6. Descrição da solução como um todo

6.1 A descrição da solução como um todo, abrange

Prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial com a finalidade de exercer preventivamente a proteção do patrimônio e das pessoas que se encontram nos limites da localidade a ser vigiada, com a efetiva cobertura dos postos relacionados na Relação de Postos e Locais que constitui o **Anexo I.2** deste Termo de Referência.

O objeto deverá ser executado em conformidade com a legislação aplicável aos serviços de segurança e vigilância patrimonial, em especial a Lei Federal nº 7.102/1983, alterada pelas Leis Federais nº 8.863/1994, nº 9.017/1995, nº 11.718/2008 e nº 13.654/2018, e pela Medida Provisória nº 2.184-23/2001, regulamentada pelos Decretos Federais nº 89.056/1983, e nº 1.592/1995, as Portarias DPF nº 891/1999, DPF nº 320/2004, DG/DPF nº3.233/2012 e DG/DPF nº 3.258/2013, bem como o art. 193 da CLT, com a redação dada pela Lei Federal nº 12.740 /2012, entre outros atos normativos.

1.2. O Hospital possui uma área física que se apresenta da seguinte maneira:

1.2.1- Área total do Hospital: 782.047,62 m²

1.2.2- Área Construída: 55.145,71 m²

1.2.3- Área externa com piso e arruamentos: 21.101,25 m²

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 1-Vigilância Segurança/Segurança Patrimonial armada

ITEM	DESCRIÇÃO DOS POSTOS	Nº DE POSTOS

	REGIME ("A")	ESCALA ("B")	(1)
1	Vigilante Armado (fixo)	Posto 12 horas diárias – diurno – 2ª feira a domingo	3
2	Vigilante Armado (fixo)	Posto 12 horas diárias – noturno – 2ª feira a domingo	1

2-VIGILANCIA MOTORIZADA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS POSTOS		Nº DE POSTOS (1)
	REGIME ("A")	ESCALA ("B")	
1	Vigilância motorizada (moto)	Posto 12 horas diárias – diurno – 2ª feira a domingo (armado)	2
2	Vigilância motorizada (moto)	Posto 12 horas diárias – noturno – 2ª feira a domingo (armado)	2
3	Valor variável (moto)	-	200 (dividido em 4 postos diários)

3-VIGILANCIA**ELETRONICA –****3.1 CATEGORIA I- CONTROLE DE ACESSO**

grupos dos serviços	Código dos Serviços	Siafisico	Serviços	Quantidade

ção de cas	I.1.1.5.L	233404	Catraca tipo balcão com leitor de proximidade de entrada e saída	02
	I.1.1.6.L	233412	Catraca tipo balcão com leitor de proximidade de entrada com cofre coletor de cartões	02
	I.1.1.7.L	233420	Portinhola de acesso para cadeirante e fechamentos	03
	I.2.1.2.L	233455	Cancela automática com leitores de proximidade de entrada e saída	02
	I.2.1.3.L	233463	Cancela automática com leitores de proximidade de entrada e saída e cofre coletor	01
ção de nciador .oftware	I.3.2.1.L	233668	Placa controladora para porta	115
	I.3.2.3.L	233765	Leitor de proximidade MIFARE/RFID /Wiegand	230
	I.3.3.2.L	233781	Fechadura eletromagnética (até 150 kgf)	115
	I.3.3.4.L	233803	Fechadura eletromagnética (maior que 300 kgf)	02

	I.4.1.2.L	237981	Cartões de acesso em branco (pacote com 100 unidades)	15
	I.4.1.3.L	233846	Impressora térmica para cartão de PVC	01
ção de dispositivos de controle de funcionários visitantes	I.5.1.1.L	233854	Estação de trabalho para cadastro de funcionários /visitantes	03
ção de central de acesso e software	I.6.1.1.L	233862	Central /Servidor de controle de acesso para até 4 pontos	01
	I.6.1.2.L	233870	Software de gerenciamento de funcionários /visitantes	01
	I.6.1.3.L		233889	Adicional para central/servidor de controle de acesso
Manutenção de catracas, cancelas e sistema de acesso – catracas, cancelas e portas	I.8.1.1.M	233943	Manutenção de sistema de controle de acesso – catracas, cancelas e portas	01

3.2 CATEGORIA II- CFTV (CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO)

Subgrupos de Serviços	Código dos Serviços	Siafisico	Serviços	Quantidade
Instalação de central de monitoramento local – convencional (digital)	II.1.1.1.L	233986	Central de monitoramento local para 16 câmeras	17
Instalação de estação de visualização de CFTV	II.2.1.1.L	234010	Estação de visualização de CFTV	02
	II.3.1.2.L	234036	NVR stand alone	18
Instalação de software e licenças de gerenciamento de imagens para sistema de CFTV	II.3.2.1.L	234052	Software de visualização, gravação e gerenciamento de 8 câmeras	01
	II.3.2.2.L	234060	Licença/pak – expansão para visualização, gravação e gerenciamento de 8 câmeras	34
	II.5.1.1.L	234192	TV LCD ou LED 42"	03
	II.5.1.2.L	234559	Conjunto básico de instalação de DVR ou NVR: gabinete e nobreak	01
	II.5.1.3.L	234567	Mesa controladora com joystick	02

		para speed dome	
II.5.1.4.L	234575	Nobreak até 1,2 kVA	18
II.5.1.5.L	234621	Nobreak 1,2 – 3,0 kVA	04
II.5.1.6.L	234630	Rack fechado padrão metálico, 19" – com altura de 1 até 12 Us	18
II.5.1.8.L	234656	Rack fechado padrão metálico, 19" – com altura de 25 até 44 Us	01
II.5.1.9.L	234664	Bandeja para rack 19"	09
II.5.2.2.L	234699	Conversor par trançado /coaxial passivo – 1 canal de vídeo (vídeo balum)	60
II.5.2.3.L	234702	Conversor par trançado /coaxial passivo – 1 canal de vídeo e alimentação (vídeo balum)	60
II.5.2.4.L	234710	Conversor par trançado /coaxial passivo – 1 canal de vídeo e alimentação e dados (vídeo balum)	18

	II.5.2.5.L	234729	Par trançado /coaxial passivo – 16 canais	18
Aquisição de equipamentos de CFTV IP	II.5.3.1.L	234737	Switch com 24 x 10/100/1000 Mbps	03
	II.5.3.2.L	234745	Módulo GBIC S F P (compatível com switch)	60
	II.5.3.3.L	234753	Conversor de Mídia UTP – fibra ótica	18
	II.5.3.4.L	234761	Conversor de Mídia Coaxial – fibra ótica	18
Aquisição de equipamentos de CFTV IP – PoE	II.5.4.1.L	234800	Switch com 24 portas 10/100 /1000 Mbps – PoE	13
	II.5.4.2.L	234818	Switch 16 portas 10/100 /1000 Mbps – PoE	05
	II.7.5.3.L	235300	Câmera bullet /dome varifocal com IR – IP 2 a 3 megapixels (full HD) – PoE	264
	II.7.5.4.L	235318	Câmera speed dome interna /externa com IR – IP 2 a 3 megapixels (full HD) – PoE	06

Instalação de postes galvanizados a quente	II.8.1.1.L	235326	Poste galvanizado de 10 metros	03
	II.8.1.2.L	235334	Poste galvanizado de 3 metros	10
Serviço de monitoramento local de CFTV Vigilante armado diurno*	II.9.2.1.L	238023	Monitoramento local de CFTV no Contratante – Vigilante desarmado diurno**	01
Serviço de monitoramento local de CFTV Vigilante armado noturno*	II.9.3.1.L	238031	Monitoramento Local de CFTV no Contratante – Vigilante desarmado noturno**	01
Manutenção de sistema de CFTV convencional, IP-PoE	II.10.1.5.M	235628	Manutenção de sistema de CFTV-IP-PoE com 16 câmeras IP-PoE	01
	II.10.1.6.M	235636	Manutenção de sistema de CFTV-IP-PoE com 16 câmeras IP-PoE – Valor da câmera adicional	270

3.3 CATEGORIA III – ALARMES

Subgrupos dos Serviços	Código dos Serviços	Siafísico	Serviços	Quantidade
	III.1.1.1.L	235644	Central de alarme monitorada 1 (painel 01 a 08 zonas)	17

instalação de centrais de alarme de sistemas monitorados	III.1.1.2.L	235652	Central de alarme monitorada 2 (painel 09 a 24 zonas)	01
serviços de monitoramento remoto de alarmes	III.1.2.1.L	238066	Monitoramento remoto de alarmes	18
serviços de manutenção de sistemas de alarme	III.3.1.1.M	238120	Manutenção de sistema de alarme para painel de 01 a 08 zonas monitorado	17

3.4 CATEGORIA V – COMPLEMENTARES

Grupos e Serviços	Códigos dos Serviços	Siafisco	Serviços	Quantidade
Equipamento de Rondas	V.1.1.1.L	238660	Coletor /bastão eletrônico de ronda	03
	V.1.1.2.L	238678	Button eletrônico de ronda	40
	V.1.1.3.L	238686	Software /sistema para controle de ronda	01
Equipamento de Comunicação	V.2.1.1.L	238694	Rádio portátil de comunicação interna (HT)	08

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 2.520.542,76

8.1 Considerando os custos mensais de R\$ 210.045,23

OTAL MENSAL VIGILANCIA/SEGURANÇA PATRIMONIAL	R\$ 60.058,31
OTAL DA VIGILANCIA /SEGURANÇA PATRIMONIAL PARA 12 (DOZE) MESES	R\$ 720.699,72
OTAL MENSAL VIGILANCIA MOTORIZADA	R\$ 68.867,31
OTAL VIGILANCIA MOTORIZADA 12(DOZE) MESES	R\$ 826.407,72
OTAL MENSAL VIGILANCIA ELETRONICA	R\$ 81.119,61
OTAL VIGILANCIA ELETRONICA PARA 12 (DOZE) MESES	R\$ 973.435,32
OTAL DA VIGILANCIA/SEGURANÇA PATRIMONIAL, MOTORIZADA E VIGILANCIA ELETRONICA MENSAL.	R\$ 210.045,23
OTAL DA VIGILANCIA/SEGURANÇA PATRIMONIAL, MOTORIZADA E VIGILANCIA ELETRONICA PARA 12 (DOZE) MESES	R\$ 2.520.542,76

*Fonte Cadterc Data-base: Janeiro/2023 Versão 01: maio/2023.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 Nesta demanda específica, o parcelamento não se mostra vantajoso para a Administração, seja do ponto de vista técnico ou econômico.

A contratação será considerada no critério de menor preço. O objeto a ser contratado é global, não sendo possível a opção de parcelamento.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não há Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

12.1 Fundamentalmente, pretende-se garantir a segurança do Hospital Santa Tereza de Ribeirão Preto

12. Resultados Pretendidos

13.1. Com a presente contratação a instituição almeja alcançar, sob os aspectos da economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais, e financeiros disponíveis, inclusive do ponto de vista da sustentabilidade ambiental, os seguintes benefícios:

13.1.1. Padronização das descrições, requisitos e valores dos cargos, assim como dos parâmetros de gestão e fiscalização contratual;

13.1.2. Economia no valor da contratação em função do ganho de escala da contratação centralizada;

13.1.3. Eficiência com a redução do custo administrativo em função da redução da fragmentação de processos licitatórios;

13.1.4. Aumento na eficiência operacional quanto à celeridade e produtividade na execução das atividades administrativas;

13.1.5. Maximização dos resultados da governança administrativa;

13.1.6. Favorecimento da qualidade de vida saúde e segurança do quadro de colaboradores;

13.1.7. Aumento de credibilidade para a instituição entre os servidores, pacientes, colaboradores terceirizados; etc.

13.2. Desta forma, a instituição poderá cumprir seu dever institucional, com eficiência e eficácia, oferecendo à sociedade um serviço de qualidade reconhecida, com o melhor aproveitamento possível dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive, observando-se as políticas de responsabilidade ambiental adotadas por este Órgão.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

14.1 Garantir a continuidade ininterrupta dos serviços de segurança/ vigilância patrimonial e eletrônica, evitando lacunas na proteção do patrimônio e da comunidade acadêmica.

14.2 Contribuir para a preservação do ambiente acadêmico, prevenindo incidentes e promovendo um ambiente seguro para estudantes, professores e servidores.

14.3 Garantir condições protetivas e preventivas ao patrimônio da instituição.

14.4 Garantir a proteção do patrimônio público do Hospital Santa Tereza de Ribeirão Preto, dos paciente , funcionários e todos que fazem uso do nossos serviços.

14. Possíveis Impactos Ambientais

15. Não se fez observar a existência de possíveis impactos ambientais significativos, razão pela qual este item não será considerado no planejamento.

15. Providências a serem Adotadas

15 -INSTRUÇÕES SOCIOAMBIENTAIS ESPECÍFICAS

1. A partir de uma ótica mais humanista e legal voltada à proteção do homem e do ambiente em que vive, para preservá-lo e, assim, proteger a vida em termos imediatos e a médio e longo prazos. Considerando que os recursos naturais são finitos, o Governo do Estado de São Paulo tem buscado elaborar políticas para regular a necessária e equilibrada interação do homem com a natureza. Essas políticas também se encontram presentes neste Caderno de Serviços Terceirizados.

1.1. Para tanto, foram estabelecidos princípios de ergonomia e conservação de energia, a serem seguidos pelos fornecedores de serviços dessa natureza para as organizações da Administração Pública do Estado de São Paulo.

1.2. Os veículos motorizados envolvidos na prestação do serviço devem ser classificados como A ou B pelo Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular (PBEV), considerando-se sua categoria, visando à utilização mais eficiente de combustível, e à redução de poluentes atmosféricos e gases de efeito estufa.

1.3. Em atendimento à Lei Estadual nº 15.303, de 12 de janeiro de 2014, na manutenção dos veículos motorizados envolvidos na prestação do serviço deve se dar prioridade ao emprego de óleos lubrificantes novos que tenham em sua composição óleos básicos refinados. 1.4. Em atendimento à Resolução SMA 45, de 23 de junho de 2015, cabe aos Contratantes e prestadores de serviços contratados a implementação e operacionalização da responsabilidade pós-consumo dos materiais, equipamentos e sistemas utilizados na Prestação de Serviços de Vigilância Eletrônica constantes neste estudo.

2. Nesse contexto, cabe ressaltar que a transparência na Administração Pública deve ser reconhecida como ação de cunho socioambiental, pois o acesso às informações, propiciado à sociedade por meio de ferramentas como os sites Cadastro de Serviços Terceirizados, Pregão e e-negociospublicos, a exemplo de outros sistemas de apoio à gestão da Administração Pública Estadual, facilita o acompanhamento do desempenho das compras governamentais.

3. Observa-se que a prática de valores éticos e socioambientais que envolvem a licitação e se estendem à gestão contratual reflete a responsabilidade da Administração no desempenho do papel de consumidor. Assim devem ser entendidas, por exemplo, a exigência de declaração de que o licitante se encontra regular perante o Ministério do Trabalho e Previdência, assim como exigências relativas ao atendimento às normas de saúde e segurança do trabalho

4. Também merecem destaque práticas de gestão no cumprimento das determinações legais que conferem à Administração importante papel na garantia de direitos e conquistas trabalhistas, tais como a observação quanto ao recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e retenções da Previdência Social, além de exigências decorrentes de Convenção ou Acordo Coletivo das categorias profissionais envolvidas na execução dos serviços terceirizados.

5. Ainda, a justa aplicação de sanções administrativas, inclusive decorrentes de infrações ambientais, com a respectiva divulgação no endereço eletrônico https://www.bec.sp.gov.br/Sancoes_ui/asp/sancoes.aspx, reflete o tratamento a fornecedores com comportamento incompatível com os valores éticos da Administração Pública.

6. A legislação estadual estabelece que os fornecedores devem observar as seguintes orientações de sustentabilidade na prestação de serviços que envolvem instalação, configuração e descarte de equipamentos eletrônicos:

- Quanto à utilização de lâmpadas em equipamentos e instalações, deverão ser observadas as disposições do Decreto Estadual nº 45.643/2001, que dispõe sobre o uso de lâmpadas de maior eficiência energética e dá providências correlatas;
- A Contratada deve observar, ainda, os critérios de conservação e o uso racional de energia na instalação de novos equipamentos e infraestrutura existente, conforme descritos no Decreto Estadual nº 45.765/2001;
- Os produtos e os componentes eletroeletrônicos considerados lixos tecnológicos devem receber destinação final adequada para que não provoquem danos ou impactos negativos ao meio ambiente e à sociedade. Deve-se observar a destinação final adequada do lixo tecnológico, de acordo com as disposições da Lei Estadual nº 13.576/2009.

7. As especificações socioambientais encontram-se de acordo com os manuais de boas práticas e legislação vigentes até a presente data

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CLODOALDO LOTT

Diretor i



Assinou eletronicamente em 10/02/2025 às 12:04:17.

ROSIMEIRE APARECIDA SILVA

Diretor Técnico I



Assinou eletronicamente em 30/01/2025 às 17:08:31.

CLAUDIA REGINA SOMERA

Responsável pela contratação direta



Assinou eletronicamente em 30/01/2025 às 17:22:04.

17. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

17.1. Justificativa da Viabilidade

Justifica-se a contratação de serviços de vigilância/segurança patrimonial armada em conjunto com a vigilância eletrônico pela necessidade de maior grau de ostensividade dos postos, função direta da exposição ao risco do patrimônio desta Unidade. Entende-se por vigilância eletrônica o serviço que permite prevenir ou detectar, por meio de sistemas eletrônicos de segurança: acessos, intrusões, violações e outras irregularidades no local protegido.

Cumpré lembrar que a Unidade possui uma área de 33 alqueires localizada em perímetro urbano, com aproximadamente 22.000 metros de construção em pontos distintos dentro desta área onde funcionam clínicas, enfermarias, postos de enfermagem, e outros serviços como Centro de convivência, casas de reabilitação psicossocial, administração, centro de arquivo documental, almoxarifado, centro de distribuição de insumos de rouparia/lavanderia hospitalar e cozinha hospitalar/industrial, todos estes setores possuem no seu interior considerado número de bens patrimônios (eletroeletrônicos, eletrodomésticos, aparelhos de uso médico entre outros), com objetivo de garantir a incolumidade física de pessoas (pacientes /moradores, funcionários, visitantes e todos que fazem uso desta instituição) e a integridade do patrimônio no local.

Considerando a distancia entre os prédios/setores e o terreno que compõe esta Unidade, na sua maioria é acidentado, com vias pavimentadas e sem pavimentação, que dão acesso a

áreas construídas e áreas de vegetação com árvores diversas, (frutíferas, nativas e eucaliptos) e áreas de delimitação e/ou divisa com grande incidência de obstáculos e distancias, existindo inclusive áreas de preservação ambiental composta por árvores nativas e córregos que fazem divisa desta Unidade com propriedades habitadas, não habitadas e avenidas, sendo estas de maior vulnerabilidade, o que justifica rondas motorizadas e armadas em terreno acidentado justifica a necessidade de realização de rondas motorizadas (motos).

Considerando que com a contratação vigente, a ocorrência de furtos e roubos na Unidade diminuiu consideravelmente, mas nas proximidades ainda existe ocorrências devido ao aumento da violência nos arredores do Hospital que proporciona invasões constantes de pessoas com índole duvidosa dentro da Unidade, diante destes motivos existe a necessidade da continuidade do grau de ostensividade (vigilância/segurança patrimonial armada) nas portarias, nas rondas motorizadas e com vigilância eletrônica (sistema de câmeras, alarmes e fechaduras eletrônicas) por toda Unidade, objetivando maior proteção ao patrimônio e a todos que fazem uso desta Instituição.

Considerando que esta unidade fica afastada do centro urbano, tendo em suas divisas grande extensão de locais não habitados, próximos a comunidades e rodovia/avenidas sem proteção adequada (sem muros ou alambrados), portanto vulnerável e fácil adentrar, a vigilância armada nas portarias (fixo), rondas motorizadas em toda a área e o monitoramento eletrônico (vigilância eletrônica) trouxe maior segurança para Unidade, esta segurança também permitiu aos profissionais e usuários desta Unidade a realização de um trabalho com mais segurança e qualidade tão necessária e exigida nas atividades de assistência e cuidado aos pacientes.

Diante do exposto, visando à continuidade dos serviços de segurança e proteção do patrimônio público, dos pacientes/moradores, dos funcionários e de todos que fazem uso de nossos serviços, a contratação em tela torna se imprescindível para a manutenção dos serviços que visa à segurança/proteção dos todos.

Após justificar a necessidade da contratação, passamos a demonstrar o ocorrido com o atual e vigente contrato conforme abaixo explicado:

1-Em dezembro de 2021, foi firmado/assinado contrato com empresa de vigilância e segurança AÇOFORTE SEGURANÇA E VIGILANCIA EIRELLI a contratação contempla vigilância patrimonial (rondas motorizada e vigilantes/controladores de acesso), vigilância eletrônica (sistema de alarmes e CFTV);

2- A empresa citada nos últimos 05 meses, vem pagando com atrasos os salários e os benefícios (VRe VA) dos funcionários, foram observados que não está sendo depositado o FGTS, anterior a esta data os serviços eram prestados a contento, cumprindo com todas as obrigações trabalhistas, tributárias e outros, a partir desta data começou a ter problemas de atrasos nas folhas de pagamentos dos vigilantes que prestam serviços nesta Unidade;

3- Foram realizadas várias reuniões com representantes da empresa para que o problema fosse solucionado;

4- Foram feitas notificações, advertência e publicado de intenção de multa, e mesmo assim a empresa está realizando os pagamentos com atrasos;

5- O cenário atual vem se agravando dia a dia, a empresa só pagou uma parte do décimo cerca de 30% foram pagos, não previsão do pagamento resta e o Vale Refeição e o Vale alimentação do mês de novembro não foram pagos e o de dezembro também não foi pago.

E recebemos no dia 27/01/2025, uma ordem Judicial para bloqueio de bens para pagamento de ações trabalhista.

Diante do que foi exposto alguns vigilantes já abandonaram os postos e temos o risco eminentes de ficar sem esses serviços tão essenciais para esta Unidade

Diante dos fatos e visando à manutenção dos serviços, solicitamos autorização para abertura de processo em caráter emergencial para continuidade dos serviços extremamente essencial na segurança/proteção de todos que fazem uso de nossos serviços.

**FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE QUALIDADE DOS SERVIÇOS
DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL**

Contrato número:	Unidade:	Período:	Data:
Contratada:			
Responsável pela fiscalização:			
Gestor do contrato:			

Grupo 1 – Desempenho Profissional	Peso (a)	Nota (b)	Subtotal (c=a x b)
Cumprimento das atividades	25%		
Cobertura dos postos nos horários determinados	30%		
Qualificação/Atendimento ao Público/Postura	30%		
Uniformes e Identificação	15%		
Total			

Grupo 2 – Desempenho das Atividades	Peso (a)	Nota (b)	Subtotal (c=a x b)
Especificação técnica dos serviços	40%		
Equipamentos, acessórios e veículos	20%		
Atendimento às ocorrências	40%		
Total			

Grupo 3 –Gerenciamento	Peso (a)	Nota (b)	Subtotal (c=a x b)
Periodicidade da supervisão	20%		
Gerenciamento das atividades operacionais	30%		
Atendimento às solicitações	25%		
Salários, benefícios e obrigações trabalhistas	25%		
Total			

NOTA FINAL (somatório das notas totais para os grupos 1, 2 e 3)	
--	--

Nota Final:	Assinatura do responsável pela fiscalização:	Assinatura do gestor do contrato:	Assinatura do responsável da contratada:
-------------	--	-----------------------------------	--

ANEXO VII.2

INSTRUÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE QUALIDADE DOS SERVIÇOS - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL

Os itens devem ser avaliados segundo os critérios abaixo.

Para cada item que não puder ser avaliado no momento, considerar item NÃO AVALIADO e anexar justificativa.

Grupo 1 – Desempenho Profissional	Notas: Bom (3), Regular (1), Péssimo (0)
Cumprimento das atividades	<p>Cumprimento das atividades definidas nas especificações técnicas dos serviços e no contrato, tais como:</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Alocar profissionais devidamente habilitados, portando a respectiva Carteira Nacional de Vigilantes;✓ Assumir o posto devidamente uniformizado e com aparência pessoal adequada;✓ Comunicar imediatamente ao Contratante qualquer anormalidade verificada;✓ Comunicar à área de segurança do Contratante todo acontecimento entendido como irregular e que atente contra seu patrimônio;✓ Registrar e controlar diariamente as ocorrências;✓ Observar a movimentação de indivíduos suspeitos nas imediações do posto, adotando as medidas de segurança conforme orientação recebida;✓ Permitir o ingresso nas instalações somente de pessoas previamente autorizadas e identificadas;✓ Fiscalizar a entrada e a saída de veículos nas instalações, identificando o motorista e anotando a placa do veículo, mantendo sempre os portões fechados;✓ Fiscalizar a entrada e a saída de materiais mediante conferência das notas fiscais ou de controles próprios do Contratante;✓ Colaborar com as Polícias Civil e Militar nas ocorrências de ordem policial dentro das instalações do Contratante;✓ Controlar a entrada e a saída de veículos, empregados/ funcionários e visitantes após o término de cada expediente de trabalho, feriados e finais de semana;

Grupo 1 – Desempenho Profissional	Notas: Bom (3), Regular (1), Péssimo (0)
	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Proibir o ingresso de vendedores ambulantes e assemelhados às instalações, sem que estes estejam devida e previamente autorizados pelo Contratante; ✓ Proibir a aglomeração de pessoas junto ao posto, comunicando o fato ao Contratante; ✓ Proibir todo e qualquer tipo de atividade comercial junto ao posto e imediações que implique ou ofereça risco à segurança dos serviços e das instalações; ✓ Proibir a utilização do posto para a guarda de objetos estranhos ao local, assim como de bens particulares de empregados ou de terceiros; ✓ Não se ausentar do posto; ✓ Executar a (s) ronda (s) diária (s) conforme a orientação recebida do Contratante, verificando todas as dependências das instalações, adotando cuidados e providências necessários para o perfeito desempenho das funções e manutenção da ordem nas instalações; ✓ Colaborar nos casos de emergência ou abandono das instalações, visando à manutenção das condições de segurança; ✓ Repassar para o (s) vigilante (s) que está (ão) assumindo o posto, quando da rendição, todas as orientações recebidas e em vigor, bem como eventual anomalia observada nas instalações.
Cobertura dos postos nos horários determinados	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Cobertura dos postos nos horários determinados, com o desenvolvimento das atividades descritas; Obs.: O posto/dia será considerado não coberto quando constatada pela fiscalização a ausência de vigilante no local pré-estabelecido, quando da inspeção; vigilante indevidamente uniformizado e/ou não equipado conforme contrato; quando o vigilante, mesmo estando no local de trabalho, for encontrado fora das condições necessárias ao bom cumprimento dos serviços; vigilante trabalhando mais do que as horas diárias permitidas por lei e acordo coletivo; e ✓ Cumprimento integral dos horários e frequência de trabalho estabelecidos em contrato e seus anexos.
Qualificação/Atendimento Público/ Postura ao	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Conduta dos empregados da Contratada com o cliente e com o público; e ✓ Qualificação e habilitação da mão de obra disponibilizada pela Contratada, inclusive quanto à

Grupo 1 - Desempenho Profissional	Notas: Bom (3), Regular (1), Péssimo (0)
	comprovação de formação técnica específica, mediante apresentação do certificado de curso de formação de vigilantes e Carteira Nacional, expedidos por instituição devidamente habilitada e reconhecida.
Uniformes e Identificação	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Uso de uniformes em perfeito estado de conservação e com aparência pessoal adequada; ✓ Identificação dos vigilantes por meio da Carteira Nacional de Vigilantes; e ✓ Utilização de equipamentos de proteção individual e uniformes adequados às tarefas que executam e às condições climáticas.

Grupo 2 - Desempenho das Atividades	Notas: Bom (3), Regular (1), Péssimo (0)
Especificação técnica dos serviços	✓ Conformidade dos serviços prestados com o especificado no contrato e seus anexos.
Equipamentos, acessórios e veículos (quando for o caso)	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Utilização de equipamentos e acessórios (equipamentos de proteção individual) compatíveis, em bom estado (funcionalidade, conservação, higiene e limpeza) e adequados às tarefas que executam e às condições climáticas; ✓ Utilização de equipamentos de comunicação, lanternas recarregáveis, livros de capa dura numerados tipograficamente para registro de ocorrências, armas, munições e respectivos acessórios, quando for o caso; ✓ Utilização, quando for o caso, de veículos de ronda compatíveis e em bom estado (completude, funcionalidade, conservação, higiene e limpeza); ✓ Todos os veículos envolvidos na prestação movidos a combustíveis que causem menor impacto ambiental, visando à redução efetiva de emissões poluidoras à atmosfera, preferencialmente movidos a etanol ou a gás natural veicular (GNV); e ✓ Relação de armas e cópias autenticadas dos respectivos "Registro de Arma" e "Porte de Arma", quando for o caso.
Atendimento às ocorrências	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Atendimento às ocorrências dentro do prazo máximo estabelecido e na qualidade desejada, observada a eficácia da ação do vigilante diante da situação; e ✓ Registro e controle diários das ocorrências do posto.

Grupo 3 – Gerenciamento	Notas: Bom (3), Regular (1), Péssimo (0)				
Periodicidade da supervisão	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Execução de supervisão por parte da Contratada e na periodicidade acordada; e ✓ Os supervisores da Contratada deverão obrigatoriamente inspecionar os postos no mínimo 01 (uma) vez por semana. 				
Gerenciamento das atividades operacionais	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Administração das atividades operacionais. 				
Atendimento às solicitações	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Atendimento às solicitações do Contratante conforme condições estabelecidas no contrato. 				
Salários, benefícios e obrigações trabalhistas	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas por parte da Contratada segundo o contrato. 				
	DOCUMENTOS	INÍCIO DA PRESTAÇÃO	ALTERAÇÃO NO QUADRO DE EMPREGADOS	COM-PROVAÇÃO ANUAL	COM-PROVAÇÃO MENSAL
	Contrato de trabalho	X	X		
	Cursos de formação de vigilante e curso de reciclagem (*)	X	X	X	
	Convenção/ Acordo/ Sentenças normativas	X		X	
	Registro de empregado (livro com número do registro e da CTPS)	X	X		
	RAIS	X		X	
	Folha de pagamento (férias, 13º salário, recolhimento previdenciário, salário-família, vale-transporte, vale-refeição, cesta básica, assistência médica e hospitalar, adicional de risco, auxílio-funeral, seguro de vida, e contribuição sindical)	X			X
<p>(*) a cada 2 anos</p> <p>Havendo a rescisão de Contrato de Trabalho de um profissional sob o contrato, e substituição por outro, a Contratada se obriga a apresentar,</p>					

Grupo 3 – Gerenciamento	Notas: Bom (3), Regular (1), Péssimo (0)
	<p>em relação ao empregado cujo contrato se extinguir, os seguintes documentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho nos termos da legislação em vigor; - Documento de concessão de aviso prévio trabalhado ou indenizado; - Recibo de entrega da comunicação de dispensa e do requerimento de seguro desemprego; - Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS em que conste o recolhimento do FGTS nos casos em que o trabalhador foi dispensado sem justa causa ou em caso de extinção do contrato por prazo indeterminado; e - Cópia do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) comprovando a realização de exame médico demissional.

ANEXO VII.3

RELATÓRIO DAS INSTALAÇÕES E QUADRO-RESUMO SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL

Relatório das Instalações

Locais de Prestação dos Serviços	Subtotal Grupo 1	Subtotal Grupo 2	Subtotal Grupo 3	Nota Final (somatório das notas totais para os Grupos 1, 2 e 3)
Avaliação Global				

Quadro-Resumo

Grupo	Mês												Média
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	
Grupo 1													
Grupo 2													
Grupo 3													
Total													

ANEXO VII.4

AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA

1 – INTRODUÇÃO

- 1.1. Este documento descreve o procedimento a ser adotado na gestão dos contratos de prestação de serviços de vigilância eletrônica.

1.2. As atividades descritas neste documento deverão ser efetuadas periodicamente pela equipe responsável pela fiscalização da execução dos serviços, gerando relatórios mensais de prestação de serviços executados, que serão encaminhados ao gestor do contrato.

2 - OBJETIVO

2.1. Definir e padronizar a avaliação de desempenho e qualidade dos serviços prestados pela Contratada na execução dos contratos de prestação de serviços de vigilância eletrônica.

3 – REGRAS GERAIS

3.1 A avaliação da Contratada na prestação de serviços de vigilância eletrônica se faz por meio de análise dos seguintes aspectos:

- a) Desempenho Profissional;
- b) Desempenho das Atividades; e
- c) Gerenciamento.

4 - CRITÉRIOS

No formulário "Avaliação de Qualidade dos Serviços", devem ser atribuídos os valores 3 (três), 1 (um) e 0 (zero) para cada item avaliado, correspondente aos conceitos "Realizado", "Parcialmente Realizado" e "Não Realizado", respectivamente.

4.1 - Critérios da pontuação a ser utilizada em todos os itens avaliados:

REALIZADO	PARCIALMENTE REALIZADO	NÃO REALIZADO
3 (três) pontos	1 (um) ponto	0 (zero) ponto

4.2 - Condições Complementares

4.2.1. Na impossibilidade de se avaliar determinado item, este será desconsiderado.

4.2.2. Quando atribuídas notas 1 (um) e 0 (zero), a unidade responsável deverá realizar reunião com a Contratada em até 10 (dez) dias após a medição do período, visando proporcionar ciência quanto ao desempenho dos trabalhos realizados naquele período de medição e avaliação.

4.2.3. Sempre que a Contratada solicitar prazo visando o atendimento de determinado item, esta solicitação deve ser formalizada, objetivando a análise do pedido pelo gestor do contrato. Nesse período, esse item não deve ser analisado.

5- COMPOSIÇÃO DOS MÓDULOS

Grupos	Módulos	Itens	Percentual de ponderação
Grupo 1	Desempenho Profissional	A1 – Cumprimento das atividades	15%
		A2 – Manutenções preventiva e corretiva efetuadas	25%
		A3 – Qualificação profissional	20%
		A4 – Uniformes e identificação	10%
		A5 – Equipamentos e acessórios	30%
		Total	100%
Grupo 2	Desempenho das Atividades	B1 – Especificação técnica dos serviços	10%
		B2 – Instalação/mudança do local dos equipamentos	5%
		B3 – Eficiência do sistema	50%
		B4 – Atendimento da central de monitoramento	10%
		B5 – Atendimento às ocorrências	25%
		Total	100%
Grupo 3	Gerenciamento	C1 – Periodicidade da supervisão	15%
		C2 – Entrega de memorial descritivo, diagrama de instalação e <i>as built</i>	10%
		C3 – Gerenciamento das atividades operacionais	25%
		C4 – Atendimento às solicitações	25%
		C5 – Salários, benefícios e obrigações trabalhistas	25%
		Total	100%

6 – RESPONSABILIDADES

6.1. Equipe de Fiscalização:

- Responsável pela avaliação da Contratada, utilizando o Formulário de Avaliação de Qualidade dos Serviços e pelo encaminhamento de toda documentação ao Gestor do Contrato juntamente com as justificativas, para os itens avaliados com notas 0 (zero) ou 1 (um).

6.2. Gestor do Contrato:

- Responsável pela consolidação das avaliações recebidas e pelo encaminhamento das consolidações e do relatório das instalações à Contratada;

- Responsável pelo encaminhamento para conhecimento à autoridade competente;
- Responsável pela solicitação de aplicação das penalidades cabíveis, garantindo a defesa prévia à Contratada;
- Responsável pela emissão da Avaliação de Desempenho do Fornecedor – Parcial ou Final.

7 – DESCRIÇÃO DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE

- 7.1. Cabe a cada Unidade, por meio da equipe responsável pela fiscalização do contrato e com base no Formulário de Avaliação de Qualidade dos Serviços (**Anexo VI.1** deste Anexo VI), efetuar o acompanhamento do serviço prestado, registrando e arquivando as informações de forma a embasar a avaliação mensal da Contratada.
- 7.2. No final do mês de apuração, a equipe responsável pela fiscalização do contrato deve encaminhar, em até 5 (cinco) dias após o fechamento das medições, os Formulários de Avaliação de Qualidade dos Serviços gerados no período, acompanhados das justificativas para os itens que receberem notas 0 (zero) ou 1 (um), para o Gestor do Contrato.
- 7.3. Cabe a cada Unidade, por meio do respectivo Gestor do Contrato, mensalmente e com base em todos os Formulários de Avaliação de Qualidade dos Serviços gerados durante este período, consolidar a avaliação de desempenho da Contratada frente ao contrato firmado e encaminhar uma via para a Contratada.
- 7.4. De posse dessa avaliação, o Gestor do Contrato deve aplicar na medição seguinte os descontos cabíveis previstos neste procedimento, garantindo a Defesa Prévia à Contratada.
- 7.5. Cabe ao Gestor do Contrato encaminhar mensalmente à Contratada, no fechamento das medições, Quadro-Resumo demonstrando de forma

acumulada e mês a mês a performance global da Contratada em relação aos conceitos alcançados pela mesma.

7.6. Cabe ao Gestor do Contrato emitir, mensalmente e quando solicitado, a Avaliação de Desempenho do Fornecedor Parcial ou Final, consultando o Quadro-Resumo (**Anexo VI.3** deste Anexo VI) e conceituando a Contratada como segue:

- Conceito Geral "Bom" e Desempenho "Recomendado": quando a Contratada obtiver nota final acumulada igual ou superior a 6,75 e não tiver sofrido a incidência de percentuais de liberação previstos no item 8 deste Anexo VI;
- Conceito Geral "Regular" e Desempenho "Recomendado": quando a Contratada, apesar de obter nota final acumulada igual ou superior a 6,75, já tiver sofrido a incidência de percentuais de liberação indicados no item 8 deste Anexo VI;
- Conceito Geral "Ruim" e Desempenho "Não Recomendado": quando a Contratada, além de obter nota final acumulada inferior a 6,75, já tiver sofrido a incidência de percentuais de liberação previstos no item 8 deste Anexo VI;

8. PERCENTUAIS DE LIBERAÇÃO DAS FATURAS

8.1. As faturas apresentadas pela Contratada ao Contratante para fins de pagamento ficarão sujeitas à aplicação de um percentual de liberação, vinculado à Avaliação da Qualidade dos Serviços, conforme a tabela a seguir:

PERCENTUAL DE LIBERAÇÃO	NOTA OBTIDA NA AVALIAÇÃO
Liberação total da fatura	NOTA TOTAL maior ou igual a 6,75 PONTOS
Liberação de 90% da fatura	NOTA TOTAL maior ou igual a 5 e menor que 6,75 PONTOS

	ou 1 (uma) nota 0 (zero) em um dos itens de cada grupo avaliado;
Liberação de 75% da fatura	NOTA TOTAL abaixo de 5 PONTOS ou mais de 1 (uma) nota 0 (zero) nos itens de cada grupo avaliado.

8.2. O gestor do contrato apurará o percentual de liberação devido em cada medição em conformidade com o procedimento descrito no item 7 deste Anexo VI e na Cláusula Nona do termo de contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções e penalidades cabíveis.

9 –ANEXOS DESTE DOCUMENTO

- 9.1 Anexo VI.1 – Formulário de Avaliação de Qualidade dos Serviços;
9.2 Anexo VI. 2 – Instruções para o preenchimento do Formulário de Avaliação de Qualidade dos Serviços;
9.3 Anexo VI. 3 – Relatório das Instalações e Quadro-Resumo;

ANEXO VII.5

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA

Contrato Número:	Unidade:	Período:	Data:
Contratada:			
Responsável pela Fiscalização:			
Gestor do Contrato:			

Grupo 1 - Desempenho Profissional	Peso (a)	Nota (b)	Subtotal (c=a x b)
Cumprimento das Atividades	15%		
Manutenções Preventiva e Corretiva Efetuadas	25%		

Qualificação Profissional	20%		
Uniformes e Identificação	10%		
Equipamentos e Acessórios	30%		
Total			

Grupo 2 – Desempenho das Atividades	Peso (a)	Nota (b)	Subtotal (c=a x b)
Especificação Técnica dos Serviços	10%		
Instalação/Mudança do local dos equipamentos	5%		
Eficiência do Sistema	50%		
Atendimento da Central de Monitoramento	10%		
Atendimento às Ocorrências	25%		
Total			

Grupo 3 – Gerenciamento	Peso (a)	Nota (b)	Subtotal (c=a x b)
Periodicidade da Supervisão	15%		
Entrega de Memorial Descritivo, Diagrama de Instalação e <i>As Bults</i>	10%		
Gerenciamento das Atividades Operacionais	25%		
Atendimento às Solicitações	25%		
Salários, Benefícios e Obrigações Trabalhistas	25%		
Total			

NOTA FINAL (somatório das notas totais para os Grupos 1,2 e 3)	
---	--

Nota Final:	Assinatura do Responsável pela Fiscalização:	Assinatura do Gestor do Contrato:	Assinatura do Responsável da Contratada:
-------------	--	-----------------------------------	--

ANEXO VII.6

INSTRUÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA

Os itens devem ser avaliados segundo os critérios abaixo.

Para cada item que não possa ser avaliado no momento, considerar "ITEM NÃO AVALIADO" e anexar justificativa.

Grupo 1 - Desempenho Profissional	Notas: Realizado (3); Parcialmente Realizado (1); Não Realizado (0)
Cumprimento das Atividades	<ul style="list-style-type: none">• Cumprimento das atividades definidas nas especificações técnicas dos serviços especificados;• Comunicação à área de segurança do Contratante de todo acontecimento entendido como irregular e que atente contra seu patrimônio;• Comunicação imediata ao Gestor do Contrato de qualquer anormalidade verificada por meio do sistema de vigilância eletrônica e monitoramento remoto, inclusive de ordem funcional, adotando as providências de regularização necessárias, assim como todo e qualquer acontecimento entendido como irregular e que atente contra o patrimônio do Contratante;• Execução dos serviços de vigilância eletrônica, mesmo quando ocorrerem mudanças de locais a serem monitorados, durante a vigência do contrato, desde que esses se localizem dentro da área pertencente à área de cobertura prevista; e• Adoção dos procedimentos contratuais em face das ocorrências, estabelecendo providências adequadas a cada caso, tais como violação de ambientes, intrusão, movimentação do intruso, abordagem, senhas e contrassenhas, entre outros.
Manutenções Preventiva e Corretiva Efetuadas	<ul style="list-style-type: none">• Manutenções preventiva e corretiva efetuadas nas frequências descritas de acordo com o tipo de equipamento e descrição nas Especificações Técnicas.
Qualificação Profissional	<ul style="list-style-type: none">• Qualificação e habilitação da mão de obra disponibilizada pela Contratada, em especial dos profissionais que compõem a equipe técnica de execução dos trabalhos de elaboração de projeto, execução, instalação e manutenção corretiva de sistemas de segurança e dos equipamentos eletroeletrônicos;

Grupo 1 - Desempenho Profissional	Notas: Realizado (3); Parcialmente Realizado (1); Não Realizado (0)
	<ul style="list-style-type: none"> • Disponibilização de equipe operacional preparada para o atendimento a qualquer funcionário ou preposto autorizado do Contratante, procedendo à sua identificação, verificando sua necessidade e apresentando soluções e/ou encaminhamentos; • Disponibilização de Responsável Técnico pelos serviços de elaboração de projeto, execução, instalação e manutenção de sistemas de segurança e dos equipamentos eletroeletrônicos (Engenheiro com habilitação legal na especialidade e experiência na função específica); e • Treinamento pela Contratada dos usuários dos sistemas eletrônicos, capacitando-os na correta utilização dos mesmos.
Uniformes e Identificação	<ul style="list-style-type: none"> • Identificação dos profissionais (crachá) e uso de uniformes em bom estado de conservação; e • Uniformes e equipamentos de proteção individual adequados às tarefas que executam.
Equipamentos e Acessórios	<ul style="list-style-type: none"> • Equipamentos e Acessórios novos no início do contrato, apresentando perfeita funcionalidade, de acordo com o contrato; e • Entrega dos manuais dos equipamentos e acessórios especificados no contrato.

Grupo 2 - Desempenho das Atividades	Notas: Realizado (3); Parcialmente Realizado (1); Não Realizado (0)
Especificação Técnica dos Serviços	<ul style="list-style-type: none"> • Conformidade dos serviços prestados com o especificado no contrato
Instalação / mudança do local dos equipamentos	<ul style="list-style-type: none"> • Atendimento dos prazos estabelecidos para instalação / mudança de local dos equipamentos.
Eficiência do sistema	<ul style="list-style-type: none"> • Atendimento do sistema quanto às necessidades em termos de segurança das instalações. • Manutenção técnica preventiva/corretiva nos padrões solicitados para a continuidade e disponibilidade dos serviços; e • Restabelecimento do sistema de acordo com especificações técnicas, inclusive em horários noturnos, aos sábados, domingos e feriados.
Atendimento da Central de Monitoramento	<ul style="list-style-type: none"> • Atendimento das solicitações do Contratante por parte da Central de Monitoramento nos prazos estabelecidos e acordados; • Observância da Ficha de Monitoramento em relação aos procedimentos que estabelecem com o Contratante a operação personalizada para cada evento monitorado, senha e contrassenha, condições para envio de serviço de vistoria ao local

Grupo 2 – Desempenho das Atividades	Notas: Realizado (3); Parcialmente Realizado (1); Não Realizado (0)
	<p>para a verificação do sistema instalado, visando constatar ser ou não um evento real;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Disponibilização de nível de segurança compatível com a importância da atividade, a fim de que não haja interrupção dos serviços. Deve estar dotada, entre outros itens, por exemplo, de fonte de energia alternativa (gerador/ nobreak), pessoal treinado e qualificado e monitoramento de segurança; • Observância dos procedimentos detalhados e objetivos para tratamento de ocorrências com seus profissionais treinados nos mesmos procedimentos; • Disponibilização de Operador de Monitoramento Remoto da Contratada, que deve identificar o local de origem e avaliar o sinal de alarme, verificando, por meio de senhas e contrassenhas, se se trata de uma ocorrência real ou alarme falso; • A partir da checagem de eventos efetuada, tomar as providências previstas, tais como rondas virtuais ou o acionamento do serviço de Pronto Resposta, na forma prevista em contrato; e • Acompanhamento em conjunto com a área técnica de eventuais problemas e/ou dificuldades de comunicação com os sistemas instalados.
Atendimento às ocorrências	<ul style="list-style-type: none"> • Atendimento das ocorrências dentro do prazo máximo estabelecido em contrato e na qualidade desejada.

Grupo 3 – Gerenciamento	Notas: Realizado (3); Parcialmente Realizado (1); Não Realizado (0)
Periodicidade da Supervisão	<ul style="list-style-type: none"> • Execução de supervisão por parte da contratada e na periodicidade acordada
Entrega de Memorial Descritivo, Diagrama de Instalação e <i>As Built</i>	<ul style="list-style-type: none"> • Entrega de memorial descritivo, diagrama de instalação e <i>As Built</i> conforme complexidade do sistema; • Sistema Básico = Memorial Descritivo + Catálogo em Português + Diagrama de Instalação; e • Sistema Avançado = Memorial Descritivo + Catálogo em Português + Diagrama de Instalação + <i>As Built</i>.
Gerenciamento das Atividades Operacionais	<ul style="list-style-type: none"> • Administração das atividades operacionais
Atendimento às Solicitações	<ul style="list-style-type: none"> • Atendimento às solicitações do Contratante conforme condições estabelecidas no contrato
Salários, Benefícios e Obrigações Trabalhistas	<ul style="list-style-type: none"> • Comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas por parte da Contratada;

	DOCUMENTOS	INÍCIO DA PRESTAÇÃO	ALTERAÇÃO NO QUADRO DE EMPREGADOS	COMPROVAÇÃO ANUAL	COMPROVAÇÃO MENSAL
	Contrato de trabalho	X	X		
	Convenção/ Acordo/ Sentenças normativas	X		X	
	Registro empregado (livro com número de registro e da CTPS)	X	X		
	RAIS	X		X	
	Folha de pagamento (férias, 13º salário, recolhimento previdenciário, vale-transporte, vale-refeição, cesta básica, assistência médica e hospitalar, auxílio-funeral, seguro de vida)	X			X
<p>Havendo a rescisão de Contrato de Trabalho de um profissional sob este contrato e substituição por outro, a Contratada se obriga a apresentar, em relação ao empregado cujo contrato se extinguir, os seguintes documentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> -Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho nos termos da legislação em vigor; -Documento de concessão de Aviso-Prévio trabalhado ou indenizado; -Recibo de entrega da Comunicação de Dispensa e do Requerimento de Seguro-Desemprego; -Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS em que conste o recolhimento do FGTS nos casos em que o trabalhador foi dispensado sem justa causa ou em caso de extinção do contrato por prazo indeterminado; e -Cópia do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) comprovando a realização de exame médico demissional. 					

